

# PREFEITURA ENCERRA CAMPANHA DE RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS



A agricultura de Magé finalizou mais um projeto com sucesso. Nesta quinta-feira (28), a Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, encerrou a Campanha de Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos.

Além do recolhimento, a secretaria realizou uma palestra sobre “Ações educativas e uso de defensivos, bem como os riscos à saúde causados pelos agrotóxicos”, com a presença do representante da ARASEF, Carlos Amauri Dantas; da Secretaria de Meio Ambien-

te; e do extensionista da EMATER Rio, Edison Rodrigues.

O secretário de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, Arthur Cozzolino, destacou que a ação tem grande importância para os agricultores locais. “É de grande importância estarmos aqui, intensificando esse trabalho de conscientização com os produtores rurais. Essa campanha é extremamente necessária para a saúde dos agricultores e para o nosso meio ambiente. Vamos seguir juntos promovendo mais reuniões”, disse Arthur Cozzolino.

“Quando há aplicação de agrotóxicos, ocorre a contaminação do lençol freático, ou seja, na propriedade do agricultor. E se houver poço na residência ou nas proximidades, os moradores acabam ingerindo esse agrotóxico”, alertou o analista ambiental, Arthur Nóbrega.

**A campanha finalizou, mas os agricultores ainda poderão descartar as embalagens no CEPAM, na Associação de Santa Rosa, no Sítio do Adaury e na Associação de Vala Preta.**

**ÍNDICE**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis.....	Página 03	SMHU / CMCM - Ata Nº 06/2023 da Reunião Ordinária de 18/07/2023.....	Página 44
Decretos.....	Página 07	SMHU / CMH DU - Ata Nº 09/2022 da Reunião Ordinária de 11/10/2022.....	Página 45
Portarias.....	Página 11	SMHU / CMH DU - Ata Nº 10/2022 da Reunião Ordinária de 08/11/2022.....	Página 46
SECULTE - Edital Nº 003/2023 - Pareceristas.....	Página 22	SMHU / CMH DU - Ata Nº 11/2022 da Reunião Ordinária de 14/12/2022.....	Página 47
SECULTE - Errata 001 do Edital do 2º Festival Municipal de Dança de Magé.....	Página 28	SMHU / CMH DU - Ata Nº 01/2023 da Reunião Ordinária de 14/02/2023.....	Página 48
SECULTE - Resolução Nº 01 de 27/09/2023.....	Página 29	SMHU / CMH DU - Ata Nº 02/2023 da Reunião Ordinária de 14/03/2023.....	Página 49
SMASDH / CMAS - Ata Nº 014/2023 da Reunião Extraordinária de 29/08/2023.....	Página 30	SMHU / CMH DU - Ata Nº 03/2023 da Reunião Ordinária de 11/04/2023.....	Página 50
SMASDH / CMDCA - Resolução.....	Página 32	SMHU / CMH DU - Ata Nº 04/2023 da Reunião Ordinária de 10/05/2023.....	Página 51
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 010/2023.....	Página 32	SMHU / CMH DU - Ata Nº 05/2023 da Reunião Ordinária de 20/06/2023.....	Página 52
SMASDH / CMDMM - Resolução Nº 07/2023.....	Página 32	SMHU / CMH DU - Ata Nº 06/2023 da Reunião Ordinária de 18/07/2023.....	Página 53
SMTR - Ganhadores da 2ª Edição do Festival de Empada do Município de Magé.....	Página 32	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 1º Bimestre de 2023.....	Página 54
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária realizada em 08/05/2023.....	Página 33	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 2º Bimestre de 2023.....	Página 54
SMHU / CMCM - Ata Nº 09/2022 da Reunião Ordinária de 21/10/2022.....	Página 35	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 1º Quadrimestre de 2023.....	Página 81
SMHU / CMCM - Ata Nº 10/2022 da Reunião Ordinária de 08/11/2022.....	Página 36	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 3º Bimestre de 2023.....	Página 115
SMHU / CMCM - Ata Nº 11/2022 da Reunião Ordinária de 14/12/2022.....	Página 37	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 4º Bimestre de 2023.....	Página 142
SMHU / CMCM - Ata Nº 01/2023 da Reunião Ordinária de 14/02/2023.....	Página 38	SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 2º Quadrimestre de 2023.....	Página 169
SMHU / CMCM - Ata Nº 02/2023 da Reunião Ordinária de 14/03/2023.....	Página 39	IPMM - Portarias.....	Página 176
SMHU / CMCM - Ata Nº 03/2023 da Reunião Ordinária de 11/04/2023.....	Página 40	IPMM - Ata de Posse CONAD Biênio 2023 / 2025.....	Página 177
SMHU / CMCM - Ata Nº 04/2023 da Reunião Ordinária de 10/05/2023.....	Página 41	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 178
SMHU / CMCM - Ata Nº 05/2023 da Reunião Ordinária de 20/06/2023.....	Página 43		


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMF - Relatório de Gestão Fiscal - RREO 2º Quadrimestre de 2023.....	Página 182
Portarias.....	Página 184
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 184

**PODER EXECUTIVO**
**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 VICE-PREFEITA

**ISABELA MARIA ROSA MATHEUS BULLUS**  
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 (INTERINAMENTE)

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GEILTON CAMARA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
 TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DIREITOS HUMANOS

**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
 EVENTOS

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
 CIVIL

**MARCELA MACIEL**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**JUNIMAR SALVADOR BORGES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
 ORDEM PÚBLICA

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ARTHUR ANTÔNIO SILVEIRA COZZOLINO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
 URBANISMO

**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES**  
 (INTERINAMENTE)  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ORÇAMENTO

**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**
**ARMANDO T. ICHIMURA**  
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE  
 ADMINISTRAÇÃO**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Títular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**MESA EXECUTIVA**
**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
 PRESIDENTE

**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**  
 2º VICE-PRESIDENTE

**LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE**  
 1º SECRETÁRIO

**VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**
**CARLOS DA SILVA FERREIRA**
**EBERTON SOARES DA MOTTA**
**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
**GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO**
**HELDER GIL MÓTTA**
**JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO**
**JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS**
**LEONARDO FREITAS BITENCOURT**
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
**PAULO ROBERTO PORTUGAL**
**ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**
**SILMAR BRAGA DE SOUZA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA** dispositivos da Lei Complementar nº 18, de 13 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Os artigos 173 e 174 da Lei Complementar nº 18/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. A pena de multa será aplicada nos seguintes casos:

I - por descumprimento do disposto nesta Lei Complementar e demais instrumentos legais;

II - por descumprimento dos termos da advertência no prazo estipulado;

III - início ou execução de obras sem licença da Prefeitura;

IV - execução de obra em desacordo com o projeto aprovado;

V - execução da obra em desacordo com a legislação municipal vigente;

VI - falta de projeto aprovado e do Alvará de Licença para construção e outros documentos exigidos, no local da Obra;

VII - por descumprimento do embargo, da notificação, da interdição ou da notificação de demolição.

VIII - inobservância das prescrições sobre andaimes e tapumes;

IX - obstrução de passeios e demais logradouros públicos ou demolições não concluídas dentro do prazo;

§ 1º Os valores das Multas para as infrações são os constantes no Anexo desta Lei Complementar, que passa a ser o anexo IV da Lei Complementar nº 18/2021.

§ 2º A multa deverá ser aplicada ao proprietário da obra ou ao responsável pela execução da obra.

§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator de cumprimento das exigências regulamentares que tiverem sido determinadas.

§ 4º O infrator poderá interpor recurso em face à aplicação do Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da autuação.

§ 5º Não interpondo recurso, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da autuação, para regularizar sua situação tributária.

§ 6º Os valores constantes nesta Lei serão expressos em Real e atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, na hipótese de sua extinção, o Poder Executivo adotará o outro índice oficial.

Art. 174. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) sobre as multas lançadas em Auto de Infração, quando o sujeito passivo notificado efetuar o respectivo pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da autuação, renunciando, desta forma, a qualquer apresentação de defesa."

**Art. 2º** Passa a integrar a Lei Complementar nº 18/2021 o Anexo IV a que alude o seu art. 173.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 14 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

Prefeito

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Complementar nº **02/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(Processo nº **27155/2023**)

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021**

I - São critérios para aplicação de multas pela Fiscalização Urbana aos responsáveis por obras de construção, reforma e demolição, em desacordo com a legislação urbanística:

	<b>VALOR R\$</b>
1. Imóveis residenciais unifamiliares, com apenas 1 (um) pavimento, compatíveis com o Código de Obras:	
a) Obra nova até 70m <sup>2</sup> (setenta metros quadrados)	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
b) Obra nova acima de 70m <sup>2</sup> (setenta metros quadrados), até o limite de 100 (cem m <sup>2</sup> )	R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)
c) Acréscimo (s) de até 30m <sup>2</sup> (trinta metros quadrados)	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
d) Acréscimo (s) de 30m <sup>2</sup> (trinta metros quadrados) até o limite máximo de 100m <sup>2</sup> (cem metros quadrados)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
2. Demais imóveis não relacionados no inciso I deste artigo	R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)

3. Obras para instalação de antenas de radiocomunicações e de serviços de telecomunicações, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas	R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais)
4. Obras para instalação de equipamentos de infraestrutura e serviços, sem a devida licença de Prefeitura, por parte de concessionária e/ou suas contratadas	R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)
5. Obras para instalação de equipamentos de comunicação (caixas óticas) e serviços, sem a devida licença da Prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas	R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais);
6. Obras para instalação e/ou ampliação de redes de energia elétrica, sem a devida licença da prefeitura, por parte de concessionárias e/ou suas contratadas	R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais);
7. Obras de reforma para adequação de postos de revenda de combustível, sem a devida licença	R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais);
8. Obras de reformas internas/externas, em estabelecimentos comerciais, que estejam causando transtornos à população	R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais);
9. Obras de desmonte ou exploração das pedreiras, argileiras, cascalheiras, areias e assemelhados sem responsável técnico e sem a devida licença de obras	Mínimo de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e Máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
10. Obras em execução de arruamentos, loteamentos e condomínios, sem a devida licença	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
11. Obras de reforma em marquises, muros ou muralhas e canalização ou outras nas margens ou nos cursos de água sem a devida licença	R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)
12. Obras de terraplenagem e assemelhados sem responsável técnico e sem as devidas licenças de obras e ambiental	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)/m <sup>2</sup>
13. Falta do atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar 18/2021 (ausência de Placa ou tabuleta contendo os dados da obra e de seus responsáveis técnicos no local da construção)	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

II - Por desrespeito ao Fiscal de Obras, o infrator será também passível de autuação conforme os seguintes fatos geradores:

1. Desacatar o Fiscal de Obras no cumprimento de suas funções	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
2. Omitir ou deixar de fornecer documentos ao Fiscal de Obras no exercício de suas funções	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
3. Deixar de cumprir as exigências formuladas pelo Fiscal de Obras no exercício de suas funções	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
4. Criar embaraço ao exercício da fiscalização ou impedir acesso do Fiscal de Obras ao cumprimento de suas funções	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

III - As multas de que tratam os itens 3º e 4º deste anexo poderão ser lavradas ao mesmo tempo conforme o caso.

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023****LEI Nº 2834, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

INSTITUI o "PROGRAMA MELHOR AMIGO", que dispõe sobre o controle populacional e bem-estar de cães e gatos no âmbito do município de Magé - RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Magé - RJ o "PROGRAMA MELHOR AMIGO", que tem como objetivo o controle populacional e o bem-estar de cães e gatos, a fim de garantir a segurança, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

**Parágrafo único.** Para atender ao objetivo do presente programa, o Município de Magé - RJ prestará, de forma direta ou indireta:

I - esterilização cirúrgica (castração);

II - serviços médico-veterinários;

III - medicações de uso veterinário;

IV - vacinação;

V - alimentação quando verificada a situação de abandono ou maus tratos.

**Art. 2º** A participação no Programa Melhor Amigo será por meio de:

I - ONGs de proteção animal com comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício da atividade;

II - protetores individuais de animais;

III - cuidadores de animais;

IV - tutores de animais.

**Parágrafo único.** A coordenação do programa de que trata esta Lei será realizada por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - ANIMAL DOMICILIADO: todo animal que possui um tutor, recebe cuidados permanentes e vive dentro de domicílio;

II - ANIMAL DE RUA: todo animal que vive em espaço público indefinido, sem qualquer assistência humana permanente;

III - ANIMAL ABANDONADO: todo animal não mais desejado, indefeso e passível de sofrer os riscos causados pelo abandono, que passa a ser desprovido de cuidados;

IV - ANIMAL COMUNITÁRIO: todo animal que não possui tutor definido e único, recebendo cuidados de um grupo específico de pessoas e vive em espaço público, estabelecendo vínculos de afeto e dependência com a população local em que vive;

V - TUTOR: toda pessoa física ou jurídica responsável pela guarda, responsabilidade e cuidados permanentes do animal adotado, não detendo renda superior a dois salários mínimos;

VI - CUIDADOR: toda pessoa física ou jurídica responsável pelo cuidado de animal de rua ou Documento assinado digitalmente abandonado sem, contudo, retirá-lo do espaço público onde vive;

VII - PROTETOR INDIVIDUAL DE ANIMAIS: toda pessoa física que autodeclara ficar responsável pelo trato, abrigo e cuidado de animais domésticos, não advindos de compra, e que se comprometa perante o Poder Público a suprir suas necessidades básicas, estado sanitário e cuidado do referido animal até sua efetiva adoção.

VIII - ONG DE PROTEÇÃO ANIMAL: entidade sem fins lucrativos que acolhe, dá abrigo temporário e cuidados, na medida das condições financeiras e estruturais, a animais em condições de abandono, de rua, sob maus tratos ou feridos e promove a sua adoção;

IX - LAR TEMPORÁRIO: toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que acolhe um ou mais animais provisoriamente, fornecendo-lhes cuidados essenciais até a efetiva doação;

X - MAUS-TRATOS: atos definidos no art. 32 da Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998.

**CAPÍTULO II****DAS ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL**

**Art. 4º** As ONGs devidamente cadastradas junto ao poder público municipal, de comprovados serviços à comunidade animal por meio de estudo social, terão acesso à esterilização cirúrgica (castração), serviços veterinários, medicações veterinárias e vacinas conforme regulamentos específicos.

**Art. 5º** As esterilizações cirúrgicas (castração), serviços médicos veterinários, medicações e vacinação (autorizados pela presente Lei) serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**CAPÍTULO III****DOS PROTETORES INDIVIDUAIS DE ANIMAIS**

**Art. 6º** Os protetores individuais de animais poderão ter acesso à esterilização (castração), vacinação e, dentre os serviços veterinários, consulta/atendimento.

**Parágrafo único.** Será liberada autorização impressa do serviço disponível para o solicitante, com indicação da clínica veterinária, tipo de atendimento e data de validade, desde que haja disponibilidade de verba municipal:

I - O serviço disponibilizado terá validade de 60 dias corridos para agendamento junto à clínica veterinária;

II - Os protetores individuais de animais deverão se cadastrar junto ao município, apresentando RG, CPF, comprovante de residência e autodeclaração.

**CAPÍTULO IV****DOS CUIDADORES E TUTORES DE ANIMAIS**

**Art. 7º** Os cuidadores e tutores de animais poderão ter acesso à esterilização cirúrgica (castração), consulta e vacinação, devendo, para tanto, no ato da solicitação, apresentar documentos pessoais e informação dos animais, para manter a veracidade do cadastro, exceto o tutor, que deverá comprovar a renda de até 2 (dois) salários mínimos por unidade familiar.

**CAPÍTULO V****DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**

**Art. 8º** O procedimento de esterilização cirúrgica (castração) dos animais deverá ser realizado por médico veterinário em estabelecimentos ou unidade móvel devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ) utilizando-se de métodos comprovadamente eficazes, seguros e que não causem sofrimento desnecessário ao animal.

**§ 1º** Para que seja realizado o procedimento de esterilização cirúrgica nos animais, o médico veterinário responsável pelo procedimento deverá realizar avaliação das condições físicas e, caso haja algum impedimento, orientará o responsável sobre as providências a serem tomadas.

**§ 2º** O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao responsável pelo animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, as informações que achar convenientes em receituário próprio.

**Art. 9º** O procedimento de esterilização de cães e gatos será realizado gratuitamente, visando o controle populacional e promovendo a saúde pública.

**§ 1º** Os cuidados pós cirúrgicos e transporte são de responsabilidade da pessoa que solicitou o atendimento;

**§ 2º** Para participar do programa os interessados deverão realizar seu cadastro junto ao Município de Magé em setor designado para tanto, no prazo estabelecido pelo Poder Público Municipal.

**Art. 10.** Para a execução do presente programa poderá o Poder Executivo Municipal utilizar o castra móvel próprio, terceirizados ou realizar a contratação de clínicas veterinárias, devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ) por meio de processo licitatório e/ou credenciamento ou firmar parcerias com organizações não governamentais de proteção animal, universidades e estabelecimentos veterinários.

**Parágrafo único.** As empresas contratadas deverão prestar os serviços de esterilização cirúrgica (castração) no âmbito do Município de Magé - RJ, observando as exigências do CRMV-RJ.

**CAPÍTULO VI****DAS CAMPANHAS DE MUTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO**

**Art. 11.** A administração pública municipal, com ou sem a participação das ONGs de proteção animal, poderão realizar campanhas específicas de esterilização cirúrgica no formato de mutirão, no município de Magé - RJ, por meio de clínica veterinária ou unidade móvel de castração, utilizando-se dos recursos financeiros na forma estabelecidos por esta lei.

**Parágrafo único.** O Poder Público apoiará as campanhas de esterilização cirúrgica promovidas pelas ONGs, disponibilizando o transporte e pessoal necessário.

**CAPÍTULO VII****DO AUXÍLIO PROTETOR MAGEENSE**

**Art. 12.** Fica instituído o auxílio para aquisição de alimentos e/ou medicamentos destinados aos animais abandonados e/ou recolhidos por protetores individuais no município de Magé - RJ.

**Art. 13.** O auxílio mencionado no artigo anterior será concedido aos protetores individuais devidamente registrados junto à Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais** ou órgão competente.

**Art. 14.** O auxílio será concedido mensalmente e terá como objetivo auxiliar os protetores individuais no fornecimento de alimentos e medicamentos adequados aos animais sob sua responsabilidade.

**Art. 15.** O valor do auxílio será definido por Decreto através de dotação orçamentária específica destinada a essa finalidade.

**Art. 16.** Os protetores individuais interessados em receber o auxílio devem apresentar uma solicitação junto à Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais** ou órgão competente, acompanhado da documentação requerida.

**Art. 17.** A documentação exigida para solicitação do auxílio incluirá, no mínimo, os seguintes documentos:

- registro como protetor individual junto à Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais** ou órgão competente;
- comprovante de residência no município de Magé;
- declaração assinada pelo protetor individual atestando que os recursos serão utilizados exclusivamente para a aquisição de alimentos e/ou medicamentos para os animais sob sua responsabilidade; e
- outros documentos que a Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais** julgar necessário.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

**Art. 18.** Caberá à Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais** a análise das solicitações, a concessão do auxílio e a fiscalização do seu uso adequado.

**Art. 19.** A não utilização dos recursos do auxílio para a finalidade prevista acarretará a suspensão imediata do benefício, obrigação de devolução do valor recebido e podendo ser aplicadas outras penalidades previstas na lei.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de **Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais**, com apoio das ONGs de proteção animal, poderá desenvolver programas e campanhas educativas, divulgando-as nos meios eletrônicos.

**Art. 21.** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento Municipal vigente.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 19 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **124/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 27567/2023**)

**LEI Nº 2835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

DÁ denominação de **RUA BENVINDA IZABEL DE SOUZA** e **RUA ALZIRA DIAZ** aos logradouros situados na Vila Carvalho - 6º Distrito do Município de Magé.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica Denominado de **RUA BENVINDA IZABEL DE SOUZA**, ao logradouro conhecido como "Rua do Sítio do Soldado", com acesso pela Rua Prefeito Olívio de Matos, próxima ao número 1136 e Rua Alzira Diaz, no Bairro Vila Carvalho - Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé.

**Art. 2º** Fica Denominado de **RUA ALZIRA DIAZ** ao logradouro com acesso pela Rua Prefeito Olívio de Matos e Rua Benvinda Izabel de Souza, próxima ao número 936, no Bairro Vila Carvalho - Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé.

**Art. 3º** A presente Lei confirma denominações dadas pela planta, em anexo da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Magé.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 25 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **125/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 27830/2023**)

**LEI Nº 2836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE** sobre a denominação de Professora **NILCE AGUIAR PINTO**, escola nova no Bairro Vila Carvalho no Município de Magé.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Municipal Professora **NILCE AGUIAR PINTO** a Escola nova construída na Avenida Governador Roberto Silveira, na localidade- Sub Bairro Buraco da Onça - Vila Carvalho - 6º. Distrito de Magé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 25 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **130/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 27831/2023**)

**LEI Nº 2837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE** sobre a denominação do parque linear no bairro Vila Serrana no Município de Magé.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado de "**PARQUE MUNICIPAL LINEAR MARCIANO GONÇALVES**" o novo Parque Linear construído sobre a canalização do Vaão do Batatal - Vila Serrana - 6º Distrito de Magé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 25 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **131/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28143/2023**)

**LEI Nº 2838, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA** a associação dos empreendedores individuais, microempresários, ambulantes, autônomos, artesãos, agenciadores empréstimos consignados nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos e instituições religiosas do Estado do Rio de Janeiro - ASSOMEI - RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Empreendedores Individuais, Microempresários, Ambulantes, Autônomos, Artesãos, Agenciadores de Empréstimos Consignados nos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e Instituições Religiosas do Estado do Rio de Janeiro - ASSOMEI-RJ., entidade sem fins lucrativas, sediada na Rua Guarany, nº 666 - Piabetá - Magé - RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 26 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: Vereador **PORTUGAL**

Projeto de Lei nº **131/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28278/2023**)

**LEI Nº 2839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA** ao **CENTRO CULTURAL YORUBA IFA EGBÉ OFUN IROSUN OLUFUNMIMOLA**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **CENTRO CULTURAL YORUBÁ IFÁ EGBÉ OFUN IROSUN OLUFUNMIMOLA**, entidade registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.371.926.00001-69, localizado na Rua Fluminense 101 - Barbuda - Magé - RJ, CEP nº 25.900-757.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: Vereador **PARÁ**

Projeto de Lei nº **93/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28867/2023**)

**LEI Nº 2840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA** o Inciso I do artigo 5º da Lei Nº 2695/2022, que dispões sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº 2695/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;"

**Art. 2º** Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Orçamentária Anual de 2023, do Município de Magé.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **156/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28868/2023**)


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**LEIS**
**LEI Nº 2841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da prestação dos serviços públicos de recepção, triagem, tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante concessão, a prestação dos serviços públicos de recepção, triagem, tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos no Município de Magé, incluindo coleta e destinação final, por meio de prévia concorrência pública, em conformidade com a Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e demais normas pertinentes.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Poder Concedente: O Município de Magé em cuja competência se encontra o serviço público local, objetivo de concessão;

II - Concessionário de Serviço Público: Pessoa jurídica ou consórcio de empresas que, por delegação do Poder concedente, mediante licitação, demonstre capacidade, o pleno e adequado desempenho da atividade concedida, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - Serviços de recepção, triagem, tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos.

**Art. 2º** Os serviços públicos, indicados no art. 1º desta Lei, compreendem:

I - o máximo de aproveitamento dos resíduos;

II - a triagem, recuperação e valorização dos materiais recicláveis plásticos, metais ferrosos e não ferrosos, dentre outros, possibilitando a sua comercialização e reinserção no processo de fabricação de novos produtos e/ou insumos;

III - o aproveitamento da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos;

IV - a agregação de valor econômico aos materiais não aproveitados no processo de recuperação da fração reciclável, como a produção de combustível derivado de resíduo, blendagem, outras tecnologias de recuperação energética, dentre outros;

V - a disposição final do rejeito quando não houver mais alternativas técnica e economicamente viáveis para o seu aproveitamento; e

VI - a não geração de passivos ambientais.

**Art. 3º** A forma da prestação dos serviços públicos recepção, triagem, tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos será definida em Edital de Licitação, observadas as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo.

**§ 1º** A concessionária deverá construir e operar, a suas expensas, unidade com capacidade adequada para a adequada prestação de serviços.

**§ 2º** Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.

**§ 3º** Fica a prestadora dos serviços públicos sujeita à fiscalização municipal, realizando as atividades de sua competência de forma adequada para o pleno atendimento dos usuários.

**§ 4º** A concessão deverá priorizar a parceria, inclusão e capacitação das Cooperativas.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo fiscalizar a prestação dos serviços concedidos e promover as notificações e autuações necessárias, nos termos das leis e regulamentos que regem a matéria e do edital de licitação.

**Art. 5º** Ficam resguardados os direitos e deveres dos usuários, do Poder Concedente e da concessionária na utilização, prestação e fiscalização dos serviços, que deverão ser regulamentados no edital de licitação e respectivo contrato, observada a legislação específica que trata a matéria.

**Art. 6º** A outorga da concessão dos serviços públicos de recepção, triagem, tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos no Município de Magé, obedecerá às normas da legislação Municipal e Federal.

**§ 1º** A concessão será outorgada pelo Poder Executivo, mediante contrato, pelo prazo de até 27 (vinte e sete) anos, admitindo-se prorrogação, havendo vantajosidade para o interesse público.

**§ 2º** A concessão é intransferível para terceiros, sob qualquer hipótese.

**§ 3º** O objeto da concessão para a realização dos serviços poderá ser realizado através de uma ou mais licitações.

**Art. 7º** A falta de cumprimento das cláusulas e condições contratuais por parte da concessionária ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato de concessão e na regulamentação aplicável.

**Art. 8º** O contrato de concessão dos serviços públicos de manejo e gerenciamento de resíduos sólidos gerados no Município de Magé, incluindo coleta e destinação final dos resíduos sólidos, obedecerá às normas da legislação Municipal e Federal sobre licitações, poderá ser extinto nas hipóteses legais, observados os procedimentos cabíveis e os direitos das partes.

**§ 1º** O contrato de concessão regulamentará as causas e consequências de sua extinção, inclusive os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações que porventura vierem a ser devidas ao contratado.

**§ 2º** O contrato de concessão deverá prever em favor do contratado a possibilidade de auferir outras fontes de receitas, tais como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade.

**§ 3º** Os direitos e obrigações do Poder Concedente e da empresa concessionária, quanto às alterações e expansões do contrato de concessão, para garantir a continuidade da prestação do serviço, serão regulamentados por ato do Poder Concedente, observada a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder área pertencente ao patrimônio público Municipal, para a execução dos serviços da concessão objeto desta Lei.

**Parágrafo único.** A especificação exata da área a ser utilizada pela concessionária para a execução dos serviços será definida pelo Município no Edital de Licitação.

**Art. 10.** É assegurado aos usuários de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais, sem prejuízo de outros direitos previstos em legislação federal e/ou no contrato de concessão:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **154/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28869/2023**)

**LEI Nº 2842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA** a denominação de **RUA PROFESSOR WALDEMAR TEIXEIRA** - 6º Distrito. **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA PASTOR JARI DE SOUZA**, a antiga Rua Professor Waldemar Lima Teixeira - Bairro João de Deus - Piabetá - 6º Distrito de Magé - RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

Autoria: Vereador **JORGE PAES**

Projeto de Lei nº **138/2023**

Publicação: **BIO 693 de 30.09.2023**

(**Processo nº 28870/2023**)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 39.505.466,80 (Trinta e nove milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	003	1501	12.599,08
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	009	1501	21.374,19
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	022	1500	4.266,67
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	027	1500	5.404,60
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	036	1501	3.033,27
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	55.035,51
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	090	1501	41.820,30
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	108	1500	14.920,44
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	167	1501	1.897,00
02.0204.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	180	1500	55.000,00
02.0204.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	182	1500	9.564,28
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	2.286,15
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	7.375,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	224	1500	58.236,25
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.90.30.00.00.00.000	235	1501	2.120,70
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	261	1500	325.000,00
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	266	1500	16.236,18
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	283	1501	10.833,90
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	289	1501	14.070,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	23.919,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	322	1501	8.485,00
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	393	1500	48.582,20
02.0211.12.368.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	397	1500	13.160,00
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.91.13.00.00.00.000	424	1540	1.800.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	480	1500	281.765,16
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.00.000	490	1500	54.806,22
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.39.00.00.00.000	639	1500	145.740,60
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.52.00.00.00.000	768	1573	921.420,53
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.00.000	800	1500	274.230,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	104.935,56
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	68.041,99
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	887	1501	30.382,22
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	893	1501	6.705,00
02.0216.26.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	906	1500	77.000,00
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.90.39.00.00.00.000	924	1501	24.530,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	941	1501	1.578,56
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	960	1500	55.000,00
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	2.341,11
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	13.040,00
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	9.420,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	994	1500	30.000,00

**DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	996	1500	16.182,92
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1050	1501	12.234,40
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1056	1501	19.866,73
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1069	1500	310.000,00
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1074	1500	13.867,76
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	1.115,05
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1121	1500	25.000,00
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1181	1501	1.953,63
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	5.681,25
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1200	1500	123.000,00
02.0223.16.482.2001.1.093	3.3.90.39.00.00.00.000	1221	1501	59,65
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1233	1501	14.668,01
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1239	1501	6.190,00
02.0225.06.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1252	1500	75.000,00
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	4.790,56
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1302	1501	2.070,00
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	1349	1500	13.316,67
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1356	1500	24.331,41
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	1372	1704	5.000.000,00
02.0229.17.512.2006.1.156	4.4.90.51.00.00.00.000	1449	1704	604.680,18
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.51.00.00.00.000	1456	1704	300.000,00
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00.00.000	1570	1500	96.210,32
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	8.715,30
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	1.493.749,99
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.30.00.00.00.000	1876	1600	659.100,71
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	1887	1500	141.450,77
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.90.39.00.00.00.000	1939	1600	116.506,56
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1964	1501	2.700,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1970	1500	239.481,64
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.04.00.00.00.000	1977	1500	523.666,50
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.04.00.00.00.000	1978	1660	57.672,48
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.11.00.00.00.000	1980	1660	73.212,44
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.90.30.00.00.00.000	1988	1500	8.000,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.30.00.00.00.000	2138	1500	1.000,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.39.00.00.00.000	2172	1500	31.483,04
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.39.00.00.00.000	2199	1500	37.256,74
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.36.00.00.00.000	2235	1500	42.083,85
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.39.00.00.00.000	2237	1500	24.300,75
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.39.00.00.00.000	2274	1501	1.000,00
08.0801.09.122.0001.2.008	3.1.90.11.00.00.00.000	2279	1500	17.000,00
08.0802.09.271.0004.1.	3.1.90.01.00.00.00.000	2283	1800	700.000,00
02.0211.12.365.4012.2.152	4.5.90.61.00.00.00.000	2354	1573	433.582,90
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2374	1600	4.891.874,59
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.39.00.00.00.000	2378	1704	2.070.182,94
05.0502.08.244.4005.2.110	3.3.90.36.00.00.00.000	2403	1500	31.747,30
04.0401.10.125.3007.2.049	3.3.90.36.00.00.00.000	2478	1500	2.300,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	2558	1500	84.983,96
08.0801.09.122.0001.2.008	3.1.91.13.00.00.00.000	2599	1500	6.461,87
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	2605	1501	2.114,95
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.14.00.00.00.000	2609	1660	2.860,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.14.00.00.00.000	2609	1660	240,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2619	1500	42.431,81
02.0229.15.451.2007.1.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2627	1704	1.600.000,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.48.00.00.00.000	2631	1500	7.700,00
04.0402.10.302.3001.1.026	4.4.90.52.00.00.00.000	2634	1704	31.321,00
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2643	1500	448.348,87


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**DECRETOS**
**DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.50.85.00.00.00.00	2666	1500	250.626,82
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.00	2668	1501	640,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.00	2669	1501	366,48
02.0217.11.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00.00	2675	1501	960,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	2710	1500	8.745,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.00	2713	1500	18.967,93
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	2726	1501	244.558,33
02.0230.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.00	2736	1704	253.217,83
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	2750	1635	667.102,97
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	2755	1635	32.505,63
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.32.00.00.00.00	2756	1540	9.409.986,95
02.0211.12.366.4015.2.153	3.3.90.32.00.00.00.00	2758	1540	559.995,60
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.32.00.00.00.00	2760	1540	1.389.972,51
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	2767	1500	10.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	2772	1635	604.520,37
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2780	1501	25.357,21
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2781	1501	29.420,64
02.0217.11.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2782	1501	9.982,17
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2783	1501	28.911,80
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2784	1501	34.328,26
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2785	1501	305.659,07
02.0211.12.368.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	2786	1500	17.586,41
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.71.70.00.00.00.00	2789	1501	61.475,50
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.71.70.00.00.00.00	2790	1501	61.475,50
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.90.32.00.00.00.00	2857	1635	25.647,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	2858	1635	32.505,63
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.00	2859	1635	97.516,89
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	2860	1635	32.505,63
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	2861	1635	130.022,50
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>39.505.466,80</b>

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0202.28.846.0004.2.	3.1.90.91.00.00.00.00	066	1500	11.399,25
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	112	1500	28.352,93
02.0203.04.451.2007.1.072	4.4.90.51.00.00.00.00	125	1501	2.500,00
02.0203.04.451.2007.1.072	4.4.90.52.00.00.00.00	127	1501	2.500,00
02.0203.14.334.1002.1.078	3.3.90.30.00.00.00.00	129	1501	1.575,00
02.0203.14.422.4010.2.166	3.3.90.39.00.00.00.00	153	1501	233.369,46
02.0204.04.124.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	175	1501	1.896,55
02.0204.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	178	1500	64.564,28
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	189	1501	640,00
02.0205.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	214	1501	10.919,50
02.0205.04.128.0005.2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	226	1501	13.457,84
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	259	1500	325.000,00
02.0210.20.602.1004.2.058	4.4.90.52.00.00.00.00	362	1501	23.919,00
02.0210.20.606.1004.2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	382	1501	8.485,00
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	417	1540	11.359.955,06
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	417	1540	1.800.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.00	426	1500	151.659,18
02.0211.12.365.4014.1.149	4.4.90.51.00.00.00.00	567	1573	433.582,90
02.0212.13.392.4009.2.128	4.4.90.51.00.00.00.00	854	1501	15.000,00
02.0212.13.392.4009.2.128	4.4.90.52.00.00.00.00	860	1501	15.000,00
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.39.00.00.00.00	868	1501	68.041,99
02.0212.13.392.4009.2.129	4.4.90.52.00.00.00.00	870	1501	1.535,59

**DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0212.13.392.4009.2.130	3.3.90.39.00.00.00.00	873	1501	626,33
02.0212.13.392.4009.2.130	4.4.90.51.00.00.00.00	874	1501	32.931,02
02.0212.13.392.4009.2.130	4.4.90.52.00.00.00.00	875	1501	35.000,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.30.00.00.00.00	876	1501	104.935,56
02.0221.06.692.1002.1.076	3.3.90.39.00.00.00.00	883	1501	34.328,26
02.0216.26.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	904	1500	77.000,00
02.0216.26.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	916	1501	6.705,00
02.0216.26.368.4011.2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	920	1501	4.912,22
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.52.00.00.00.00	929	1501	50.000,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	947	1501	1.578,56
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	958	1500	55.000,00
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	992	1500	46.182,92
02.0220.11.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1003	1501	6.406,00
02.0220.11.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1008	1501	9.420,00
02.0220.11.331.1002.2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	1010	1501	14.070,00
02.0220.11.331.1002.2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	1012	1501	8.975,11
02.0220.11.333.1001.1.079	4.4.90.51.00.00.00.00	1016	1501	25.000,00
02.0220.11.333.1001.1.079	4.4.90.52.00.00.00.00	1017	1501	25.000,00
02.0217.23.691.1002.1.077	3.3.90.39.00.00.00.00	1040	1501	9.982,17
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	1067	1500	310.000,00
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	1077	1501	24.866,13
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	1079	1704	400.000,00
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.92.00.00.00.00	1112	1501	1.115,50
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	1119	1500	25.000,00
02.0222.27.811.4001.2.097	4.4.90.52.00.00.00.00	1139	1500	137.787,01
02.0222.27.812.4002.2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	1151	1501	111.842,43
02.0223.16.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	1195	1501	1.953,63
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	1198	1500	123.000,00
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.51.00.00.00.00	1212	1704	300.000,00
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.52.00.00.00.00	1214	1704	300.000,00
02.0223.16.482.2001.1.093	3.3.90.30.00.00.00.00	1219	1501	2.740,90
02.0223.16.482.2001.2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	1227	1501	3.000,00
02.0225.06.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.00	1250	1500	75.000,00
02.0225.06.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1262	1501	6.190,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	1288	1501	86.000,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.36.00.00.00.00	1289	1501	10.750,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1290	1501	71.059,16
02.0225.06.182.2004.2.085	4.4.90.51.00.00.00.00	1292	1501	27.374,29
02.0225.06.182.2004.2.085	4.4.90.52.00.00.00.00	1293	1501	50.000,00
02.0228.24.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	1310	1501	2.070,00
02.0229.15.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	1347	1500	37.648,08
02.0223.15.451.2007.1.097	4.4.90.51.00.00.00.00	1366	1704	300.000,00
02.0223.15.451.2007.1.097	4.4.90.52.00.00.00.00	1369	1704	500.000,00
02.0229.15.451.2007.1.159	4.4.90.51.00.00.00.00	1385	1704	26.666,70
02.0229.15.451.2007.1.159	4.4.90.52.00.00.00.00	1388	1704	858.665,78
02.0229.15.451.2008.1.161	4.4.90.52.00.00.00.00	1396	1704	134.584,77
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.30.00.00.00.00	1410	1704	148.965,48
02.0209.15.452.2008.2.161	3.3.90.39.00.00.00.00	1411	1704	104.252,35
02.0223.15.453.2003.1.090	4.4.90.51.00.00.00.00	1427	1704	476.000,00
02.0229.15.812.4001.1.096	4.4.90.52.00.00.00.00	1459	1704	11.773,11
04.0401.10.122.0001.2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	1564	1500	91.954,00
04.0401.10.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.00	1578	1500	10.000,01
04.0401.10.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1580	1500	25.463,21
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	1588	1500	59.072,04
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	1590	1600	1.637.294,72
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.13.00.00.00.00	1596	1600	1.000.000,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.00	1603	1600	907.128,32
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	1672	1500	204.595,16
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	1674	1600	203.655,30
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.00.00	1683	1600	351.490,74
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	1692	1600	10.405,87
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.00	1797	1635	25.647,00
04.0402.10.302.3001.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1821	1600	3.217,41
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1831	1500	191.619,26
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1862	1600	311.422,97
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1883	1600	6.835,78
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1898	1600	1.991.302,44
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.30.00.00.00.00	1901	1600	106.103,33
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.39.00.00.00.00	1909	1600	219,52
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	1910	1600	85.155,39
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	1931	1600	23.083,76
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	1940	1600	37.436,92
05.0501.08.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1966	1501	2.700,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	1967	1500	280.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	1975	1500	100.000,00
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.90.36.00.00.00.00	1992	1500	10.000,00
05.0502.08.243.4007.2.121	4.4.90.52.00.00.00.00	1996	1500	5.000,00
05.0502.08.244.4005.1.105	4.4.90.51.00.00.00.00	2033	1704	100.000,00
05.0502.08.244.4005.1.105	4.4.90.52.00.00.00.00	2039	1704	100.000,00
05.0502.08.244.4006.1.112	4.4.90.51.00.00.00.00	2045	1704	85.000,00
05.0502.08.244.4006.1.112	4.4.90.52.00.00.00.00	2051	1704	65.000,00
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.90.51.00.00.00.00	2057	1704	200.000,00
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.90.52.00.00.00.00	2063	1704	100.000,00
05.0502.08.244.4007.1.117	4.4.90.51.00.00.00.00	2069	1704	40.000,00
05.0502.08.244.4007.1.117	4.4.90.52.00.00.00.00	2075	1704	40.000,00
05.0502.08.244.4008.1.120	4.4.90.51.00.00.00.00	2081	1704	200.000,00
05.0502.08.244.4008.1.120	4.4.90.52.00.00.00.00	2087	1704	100.000,00
05.0502.08.244.4008.1.122	4.4.90.51.00.00.00.00	2093	1704	37.900,00
05.0502.08.244.4008.1.122	4.4.90.52.00.00.00.00	2099	1704	80.000,00
05.0502.08.244.4008.1.123	4.4.90.51.00.00.00.00	2105	1704	140.000,00
05.0502.08.244.4008.1.123	4.4.90.52.00.00.00.00	2111	1704	60.000,00
05.0502.08.244.4004.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	2115	1500	5.000,00
05.0502.08.244.4004.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	2118	1500	7.000,00
05.0502.08.244.4004.2.103	4.4.90.51.00.00.00.00	2120	1500	11.000,00
05.0502.08.244.4004.2.103	4.4.90.52.00.00.00.00	2124	1500	4.400,00
05.0502.08.244.4004.2.104	3.3.90.32.00.00.00.00	2129	1500	25.000,00
05.0502.08.244.4004.2.104	3.3.90.39.00.00.00.00	2130	1500	5.000,00
05.0502.08.244.4005.2.106	3.3.90.30.00.00.00.00	2131	1500	25.000,00
05.0502.08.244.4005.2.106	3.3.90.39.00.00.00.00	2135	1500	5.000,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.39.00.00.00.00	2148	1500	111.144,50
05.0502.08.244.4005.2.109	3.3.50.43.00.00.00.00	2153	1500	80.000,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.30.00.00.00.00	2169	1660	133.984,92
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.32.00.00.00.00	2177	1500	7.000,00
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.39.00.00.00.00	2185	1500	3.000,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.90.39.00.00.00.00	2206	1500	79.000,00
05.0502.08.244.4007.2.116	4.4.90.52.00.00.00.00	2216	1500	36.635,80
05.0502.08.244.4007.2.118	4.4.90.52.00.00.00.00	2222	1500	36.807,60
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.39.00.00.00.00	2237	1500	75.291,25
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.00.00	2245	1500	39.174,17
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.92.00.00.00.00	2275	1501	1.000,00
11.1101.18.512.2006.2.070	4.4.90.51.00.00.00.00	2291	1500	64.000,00
11.1101.18.512.2006.2.070	4.4.90.52.00.00.00.00	2292	1500	69.480,58

**DECRETO Nº 3661, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
11.1101.18.542.2005.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	2315	1500	30.000,00
11.1101.18.542.2005.2.064	3.3.90.35.00.00.00.00	2316	1500	26.076,85
11.1101.18.542.2005.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	2317	1500	70.000,00
11.1101.18.542.2005.2.064	4.4.90.51.00.00.00.00	2319	1500	25.000,00
11.1101.18.542.2005.2.064	4.4.90.52.00.00.00.00	2320	1500	25.000,00
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	2347	1600	146.497,79
02.0211.12.365.4012.2.138	4.5.90.61.00.00.00.00	2355	1500	17.586,41
04.0402.10.126.3004.2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	2366	1600	242.761,95
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.71.70.00.00.00.00	2372	1600	13.697,14
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.30.00.00.00.00	2377	1704	496.989,82
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.71.70.00.00.00.00	2402	1501	101.071,70
05.0502.08.244.4008.2.119	4.4.90.52.00.00.00.00	2436	1500	6.266,50
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.47.00.00.00.00	2446	1500	33.000,00
08.0802.09.271.0004.1.	3.1.90.92.00.00.00.00	2459	1800	700.000,00
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.70.41.00.00.00.00	2460	1501	24.000,00
02.0201.04.422.0002.2.133	3.3.90.30.00.00.00.00	2467	1501	13.555,00
02.0201.04.422.0002.2.133	3.3.90.39.00.00.00.00	2468	1501	20.418,27
04.0401.10.125.3007.2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	2477	1500	2.300,00
02.0221.06.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	2489	1501	7.235,00
05.0502.08.244.4005.2.127	4.4.90.52.00.00.00.00	2493	1704	1.000.000,00
11.1101.18.512.2006.2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	2495	1500	55.476,02
02.0228.24.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	2506	1501	4.790,56
02.0223.15.812.4001.1.096	4.4.90.51.00.00.00.00	2517	1704	350.000,00
02.0223.15.812.4001.1.096	4.4.90.52.00.00.00.00	2518	1704	350.000,00
11.1101.18.541.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.00	2520	1500	69.882,93
05.0501.08.452.2008.2.173	3.3.90.39.00.00.00.00	2531	1704	98.700,00
05.0501.08.452.2008.2.173	4.4.90.51.00.00.00.00	2532	1704	1.100.000,00
05.0501.08.452.2008.2.173	4.4.90.52.00.00.00.00	2533	1704	100.000,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.00	2540	1704	800.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.00	2542	1635	1.596.679,62
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	2543	1600	57.720,48
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.90.36.00.00.00.00	2545	1600	2.551,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	2561	1600	29.304,70
04.0402.10.302.3001.1.026	4.4.90.51.00.00.00.00	2568	1704	31.321,00
04.0402.10.302.3001.1.026	4.4.90.51.00.00.00.00	2568	1704	468.679,00
02.0211.12.365.4012.2.139	4.4.90.52.00.00.00.00	2593	1500	666.625,00
02.0217.11.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	2604	1501	960,00
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.00	2610	1704	154.903,94
02.0211.12.361.4013.2.141	4.4.90.51.00.00.00.00	2616	1573	921.420,53
04.0402.10.331.3006.2.046	3.3.90.32.00.00.00.00	2649	1600	2.425,07
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.92.00.00.00.00	2652	1600	236,55
<b>TOTAL ANULAÇÕES</b>				<b>39.505.466,80</b>

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 01 DE AGOSTO DE 2023.  
**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO  
**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 3662, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos IV e VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e,  
**CONSIDERANDO:**  
- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;  
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**DECRETOS**

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício fica autorizada a suplementação do recurso no valor de R\$ 1.980.645,89 (Um milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	546.600,00
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.13.00.00.00.000	2699	1541	1.032.513,04
02.0211.12.365.4012.2.009	3.1.90.13.00.00.00.000	2703	1541	143.404,59
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.90.13.00.00.00.000	2704	1541	258.128,26
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.980.645,89</b>

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 3663, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos IV e VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considerando o superávit alcançado no exercício de 2022 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 15.297.657,25 (Quinze milhões duzentos noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0207.28.843.0004.3.	4.6.90.71.00.00.00.000	2768	2501	2.575.126,12
02.0207.28.843.0004.3.	3.2.90.21.00.00.00.000	2773	2501	244.353,25
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	2787	2501	2.200.000,00
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.90.47.00.00.00.000	2788	2501	480.000,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00.000	2791	2501	59.507,80
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2820	2501	376.000,00
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2821	2501	186.000,00
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2822	2501	158.000,00
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2823	2501	273.000,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2824	2501	1.021.000,00
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2825	2501	390.100,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2826	2501	137.500,00
02.0217.11.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2827	2501	61.600,00
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2828	2501	29.200,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2829	2501	145.100,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2830	2501	520.000,00
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2831	2501	30.000,00
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2832	2501	905.000,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2833	2501	5.000,00
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	2834	2501	282.822,46
04.0401.10.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2835	2501	17.099,41
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2836	2501	1.987.449,11

**DECRETO Nº 3663, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	2837	2501	213.799,10
08.0802.09.271.0004.1.	3.1.90.01.00.00.00.000	2838	2800	3.000.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>15.297.657,25</b>

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 3674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo de adesão ao Programa "FIQUE EM DIA MAGÉ 2023" no Município de Magé.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art.1º da Lei nº.2814, de 07 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023 o prazo para adesão ao Programa de Anistia e Refinanciamento de Créditos Tributários para Pessoas Físicas e Jurídicas "FIQUE EM DIA MAGÉ 2023", constituído de medidas que objetivam implementar meios adequados de resolução de conflitos, judiciais e extrajudiciais, tendentes a elevar o grau de recuperação dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1258/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 210/SECULTE/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.282/2023 – Pregão Presencial nº.026/2023 - Processo nº.5853/2023 - da Empresa **PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA**, referente à Contratação na realização de serviços de locação de estruturas metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem para realização de eventos, programas e ações, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 19 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZ OTÁVIO ROSÁRIO JUNIOR – Matrícula 363223

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOMINGOS SOLIVA NETO - Matrícula 363178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1664/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 31.517/2022, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com fundamentação legal disposta no Art. 14 c/c Art. 15, I da Lei Complementar Municipal nº. 21/2022, com paridade, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA LIMA**, matrícula T-2092, no cargo de **Professor II - Letra "H"**, com vencimentos equiparados aos de **Professor I - Letra "H"**, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:PROVENTOSR\$ 3.080,78 – Art. 35 Lei Munic. nº 1642/2004 c/c Lei nº 2714/2023ANUÊNIO (21%)R\$ 646,96 – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR 2322/2016)PÓS-GRADUAÇÃOOR\$ 328,42 – Art. 36, §1º, inciso I da Lei Munic. nº 1642/2004TOTAL DOS PROVENTOS:R\$ 4.056,16(quatro mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1719/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 20.526/2022, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **REGINA APARECIDA LOPES DA SILVA**, matrícula T-1328, Professor I - Portugueses, Letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 14º da L.C. nº. 21/22, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, com paridade, a partir da publicação do presente Ato Administrativo: R\$ 3.080,78 (proventos) – Lei Municipal nº. 2462/19 c/c Lei Municipal. 2714/23 R\$ 708,58 (Anuênio – 23%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021 R\$ 328,42 (pós-graduação.) – Art. 36, Lei municipal nº. 1642/2004

TOTAL: R\$ 4.117,78 (quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 1858/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o Ofício IPMM nº 499/2023, do Instituto de Previdência do Município de Magé,

A eleição realizada em 09 de agosto de 2023, publicada no BIO nº 690 de 01 a 15 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM**, para o Biênio de **AGOSTO/2023 a AGOSTO/2025**.

Representantes dos servidores ativos – Eleitos

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira – Matrícula T-0578

Suplente: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

Representantes dos Servidores Inativos – Eleitos

Titular: Rita de Cassia Rodrigues – Matrícula 990252

Suplente: Valkyria de Azevedo Roma Santos – Matrícula 990585

Representante da Câmara Municipal de Magé

Titular: Jose Carlos dos Santos Junior

Representantes do Poder Executivo

Titular: Priscila Sa dos Santos – Matrícula T-4604

Suplente: Veronica de Paiva Lima Eleoterio de Souza – Matrícula T-1708

Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

Suplente: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1919 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 26306/2023;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0007168-97.2019.8.19.0029.

**RESOLVE:**

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da servidora **RITA DE CASSIA MARIO PEREIRA, MATRÍCULA 990700**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo N.º 0007168-97.2019.8.19.0029.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1920/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24591/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor **REGINALDO GOMES DOMINGUES JUNIOR**, Matrícula T-3986 – GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a partir de 13 de setembro de 2023, devendo reassumir suas funções em 13 de março de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1922 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria por Invalidez, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 20168/2021, bem como o Ofício IPMM nº. 0483/2023

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 21342/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 215.011-2/2022

**RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº. 1116/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20168/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, ao Servidor **ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES**, Agente Administrativo I, nível V, letra "C", matrícula T-4310, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03) c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004, com proventos integrais e sem paridade, fixados de acordo com o abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.464,06 (Proventos) – Lei nº 2.462/2019 c/c Art. 163 da Lei nº 1054/91 (NR 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS À FIXAR: R\$ 1.464,06 (Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)"

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 2630/2022, publicada no BIO Nº 672 - pág. 07, haja vista que a presente retificação a torna desnecessária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1924/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1084/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 331/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, EMBALAGENS E BRINDES LTDA**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1925/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1085/2023, da Secretaria Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 332/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1926/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1086/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 333/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1927/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1087/2023, da Secretaria Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 334/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1928/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1088/2023, da Secretaria Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 335/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1929/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 336/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a Aquisição de Material Individualizado dispostos em conjuntos fechados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 14 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIAN.º 1930/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1090/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 285/2023 do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 29906/2022, da Empresa **EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e para profissionais de apoio administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de maio de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matricula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matricula T-0912**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1931/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 1091/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 328/2023 da Adesão de Ata de Registro de Preço Externa nº 004/2023, Processo nº 4205/2022, da Empresa JR BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, referente a Aquisição de Bebedouros, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 17 de fevereiro de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIAN.º 1932/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando SMADSH nº 520/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 346/2023, Pregão Presencial nº 037/2023, Processo nº 10111/2023, da Empresa **K & M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS LTDA**, referente a Assessoria para Realização do Processo de escolha de conselheiros Tutelares, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 30 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – LUIZA DUARTE CAVALCANTE – Matrícula T-3988**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIAN.º 1933/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1853/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 342/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, Processo nº 26263/2023, da Empresa NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, referente a Aquisição de Equipamentos para Rede de Urgência e Emergência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 364375**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – SEBASTIAO REIS – Matrícula 184277**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIAN.º 1934/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1852/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 343/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, Processo nº 26263/2023, da Empresa MAMEDICO CIRURGICO LTDA, referente a Aquisição de Equipamentos para Rede de Urgência e Emergência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 364375**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – SEBASTIAO REIS – Matrícula 184277**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIAN.º 1942/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

**CONSIDERANDO** o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 14876/2018, bem como o Ofício IPMM nº. 0484/2023;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20855/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Processo TCE/RJ nº. 229.246-1/2023

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº. 1870/2018, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 14876/2018, o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério à servidora **SIDNEA COELHO DE OLIVEIRA MESCHKEN**, matrícula **T-1267, PEDAGOGA**, letra “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88, com paridade e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 2.175,27 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 c/c Lei Municipal 2421/2018

R\$ 243,48 (pós-graduação) – Lei Municipal nº. 1642/2004 – Art. 36

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.418,75 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).”**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1943/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1902/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1402/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 252/2022 – Dispensa Comum nº 034/2022 – Processo nº 7352/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF MARIA CONGA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIAN.º 1944/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1904/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0025/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 140/2021 – Dispensa Comum nº 063/2021 – Processo nº 27205/2020**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF VILA CARVALHO**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1945/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1905/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1248/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 129/2022 – Dispensa Comum nº 017/2022 – Processo nº 31564/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF BELA FLORESTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1946/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1906/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1249/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 192/2022 – Dispensa Comum nº 016/2022 – Processo nº 38300/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE DOS ARTISTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1948/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1907/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1373/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 212/2022 – Dispensa Comum nº 028/2022 – Processo nº 3325/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF VILA NOVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1949/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1908/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1014/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 225/2023 – Dispensa Comum nº 014/2023 – Processo nº 30309/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF JARDIM ESMERALDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1950/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1909/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2028/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 064/2021 – Dispensa Comum nº 023/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE MAITA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1951/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1910/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1498/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 298/2023 – Dispensa Comum nº 021/2023**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF BARBUDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1952/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1910/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1260/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 193/2022 – Dispensa Comum nº 018/2022 – Processo nº 1522/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1953/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1912/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0035/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 162/2021 – Dispensa Comum nº 071/2021 – Processo nº 27288/2020**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE CAÇULA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1954/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1913/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1648/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 002/2022 – Dispensa Comum nº 061/2021 – Processo nº 31567/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF GUARANI II**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1955/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1914/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0034/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 163/2021 – Dispensa Comum nº 079/2021 – Processo nº 27914/2020**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF CANAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1957/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1915/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2026/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 054/2021 – Dispensa Comum nº 020/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF GUARANI III**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1958/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1916/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2027/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 109/2021 – Dispensa Comum nº 038/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF JARDIM BELA FLORESTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1959/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1917/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2048/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 118/2021 – Dispensa Comum nº 041/2021 – Processo nº 27325/2020**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF BARÃO DE IRIRI**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1960/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1918/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0023/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 134/2021 – Dispensa Comum nº 018/2021 – Processo nº 27208/2020**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF FLEXEIRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1962/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1919/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1247/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 194/2022 – Dispensa Comum nº 015/2022 – Processo nº 2386/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF VILA ESPERANÇA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1963/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1920/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1401/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**, como **Fiscal do Contrato nº 385/2022 – Dispensa Comum nº 045/2021 – Processo nº 21671/2022**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARTIDO**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1966/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1921/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1403/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 136/2021 – Dispensa Comum nº 052/2021 – Processo nº 27283/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF GUARANI II**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1967/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1922/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 224/2022 – Dispensa Comum nº 033/2022 – Processo nº 2630/2022, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF BECO DO SACI**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1968/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1923/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1426/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 216/2022 – Dispensa Comum nº 027/2022 – Processo nº 2389/2022, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF NOVO HORIZONTE**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1969/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1924/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1731/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 142/2021 – Dispensa Comum nº 072/2021 – Processo nº 27204/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE BONEVILLE**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1970/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1925/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1728/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 129/2021 – Dispensa Comum nº 053/2021 – Processo nº 27281/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF CACHOEIRA GRANDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1971/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1926/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1729/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 141/2021 – Dispensa Comum nº 064/2021 – Processo nº 27291/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF LAGOA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1972/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1927/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1730/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 020/2021 – Dispensa Comum nº 029/2021 – Processo nº 27202/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PARQUE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**PORTARIA Nº. 1973/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1928/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1815/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO – Matricula 364725**, como Fiscal do Contrato nº 137/2021 – Dispensa Comum nº 059/2021 – Processo nº 27203/2020, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF JARDIM NAZARENO**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matricula 364395**.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1974/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1929/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1650/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CINTIA MACHADO SOUTO** – Matrícula 364725, como **Fiscal do Contrato nº 135/2021 – Dispensa Comum nº 048/2021 – Processo nº 15728/2021**, referente a Locação do Imóvel onde será estabelecido a **USF PONTE PRETA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA** – Matrícula 364395.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1977/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

**CONSIDERANDO** o solicitado nos autos do Processo nº 29868/2021, as fls. 63.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja apurado irregularidades em conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação da Procuradoria Geral as fls. 42/44 nos autos do Processo nº 29868/2021, ficando a cargo da Comissão abaixo, a apuração dos fatos.

**FELIPE FONSECA** – Matrícula 192733 – **Presidente**

**ALAN DUNZINGER LEAL** – Matrícula 363029 – **Membro**

**LUKAS DOS SANTOS DE ALMEIDA** – Matrícula 188591 – **Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2005/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25655/2023, a Servidora **DENISE MARIA FERREIRA**, Matrícula T-6545, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2006/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25937/2023, ao Servidor **FABIO NORBERTO MALAFAIA DA ROSA**, Matrícula T-3314, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2007/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25665/2023, ao Servidor **RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO**, Matrícula T-2973, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2008/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25133/2023, ao Servidor **ANDERSON TAVARES**, Matrícula T-6507, do cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2009/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 26824/2023, a Servidora **NATÁLIA FERREIRA MARQUES**, Matrícula T-2795, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 12 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2010/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 26284/2023, o Servidor **LEANDRO DE PAULA FERREIRA**, Matrícula T-6371, do cargo de **PROFESSOR I - HISTORIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2011/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 172/SMSP/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo nº 31420/2022, da Empresa **FORÇA AMBIENTAL LTDA**, referente a Execução dos Serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares do Município de Magé até o aterro sanitário do bairro Bongaba – 6º distrito – Magé, exceto resíduos de construção e demolição (RDC) e resíduos de podas e galhadas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de agosto de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – NELSON VINAGRE CARDOSO** – Matrícula 362157

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** – Matrícula 361337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 2012/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando SEMPDEC nº 232/2023, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 110/2023 – Pregão Presencial nº 080/2022 – Processo nº 30075/2022, da Empresa **MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, referente a Aquisição de material de Limpeza, Higienização e Utensílios de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 23 de março de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO – CAMILA CODECO ALVARENGA** – Matrícula 364114

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO** – Matrícula 361790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

Matrícula 361009


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2015/2023**

Nomeia o Conselho Administrativo da Fundação de Cultura e Turismo de Magé. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2817/2023, que atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação do Conselho Administrativo da Fundação de Cultura e Turismo de Magé.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os seguintes membros para composição do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ, com efeito a partir de 27 de setembro de 2023:

I – Como representantes do Chefe do **Poder Executivo Municipal**:

TITULAR: Nivaldo dos Reis – matrícula nº 361.069

SUPLENTE: Mauro Raphael Cozzolino Nascimento, matrícula nº 360.997

II – Como representantes do Chefe do **Poder Legislativo**:

TITULAR: Vanessa Bueno Pessoa da Silva – CPF 144.053.277-00

SUPLENTE: Bruno Rogério Rodrigues de Oliveira – CPF 122.118.517-97

III - Como representantes da Secretaria Municipal de **Cultura, Turismo e Eventos**;

TITULAR: Luiz Otávio Rosário Junior – matrícula n.º 363.223

SUPLENTE: Márcio de Paula Lopes – matrícula n.º 364.523

TITULAR: Julliana Lestayo Figueiredo da Silva – matrícula n.º 364.364

SUPLENTE: Virginia de Barcelos Riguete – matrícula n.º 364.517

IV - Como representantes do Conselho Municipal de **Turismo**:

TITULAR: José Clemente Ferreira Filho - CPF: 038.605.917-97

SUPLENTE: Wilson da Paz Siqueira - CPF: 069.196.817-90

TITULAR: Maria Celina de Jesus Silva - CPF: 880.112.837-15

SUPLENTE: Nilvan Coutinho Xavier - CPF: 006.173.207-99

V - Como representantes do Conselho Municipal de **Cultura**:

TITULAR: Hilbert Dias da Silva - CPF: 074.230.437-02

SUPLENTE: Gleice Quelle Tenório de Castro- CPF: 052.538.777-38

TITULAR: - José Francisco Santiago - CPF: 918.660.067-20

SUPLENTE: José Carlos de Souza Junior - CPF: 110.651.717-22

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 2021/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1862/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1684/2022;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o número do Contrato constante na **Portaria nº 1684/2022**, que Designou os Fiscais do **Contrato nº 495/2022** – Concorrência Pública nº 009/2022 – Processo 22321/2021, da Empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 2034/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **AGOSTO** de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

CNPJ: 29.138.351/0001-45

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - AGOSTO/2023**

Filtros : Número do Mês : 8, Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2791	TARCISIO SOARES DE OLIVEIRA	35%
3024	REGINA CELIA DA COSTA	35%
3668	ALCIDEIA TEIXEIRA	35%
4669	ELIEL SCHITINI VIANA	35%
90013	MARIA DAS GRACAS MARTINS LAGE	35%
90949	IEDA PEREIRA DE SOUZA	31%
90252	JULIO CARLOS CAMACHO GUZMAN	26%
90478	VALERIA TOSTA DE ALCANTARA FARIAS	26%
93167	VERONICA POMPOSELLE	25%
90512	PATRICIA DOS SANTOS NEVES	23%
90516	PEDRO DE ARAUJO GAMA	23%
90522	IVONE DE FREITAS R. NASCIMENTO	23%
90526	IVALDO PECANHA DA SILVA	23%
90529	MARCELO TEIXEIRA LIMA	23%
90535	LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA DA SILVA	23%
90556	LUANA DE ALMEIDA PECANHA	23%
90570	ELIETE NEVES DIAS	23%
90755	SILVIA SANTIAGO BAETA	22%
91561	JOSE SERGIO FERNANDES	22%
91563	MARCOS ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO	22%
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	22%
91566	KARL MARTINS STEPHAN OTT	22%
91573	VAGNER DE BARCELOS SILVA	22%
91584	MARCOS ANTONIO MATEUS SANTOS	22%
91589	ROQUE CORREA DELGADO	22%
91590	DANTE BARBOSA	22%
91592	DILSON FRANCISCO DA PAIXAO	22%
91593	LUZIA MENDONCA SIQUEIRA	22%
91598	LASSALETE PINTO BEZERRA	22%
91602	MARIA LUIZA SILVEIRA SOARES	22%
91609	TANIA CRISTINA MOURA PACHECO	22%
91614	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	22%
91618	NADIA MARIA LIMA R. GUIMARAES	22%
91624	MARIA DO AMPARO DA SILVA	22%
91637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	22%
91644	EVA RAMOS COTTS PALA	22%
91652	MAURICIO TRANCOSO GOMES	22%
91653	MARIA LUCIA COSTA SANT' ANA	22%
91665	JUSSARA MAGALHAES FERNANDES	22%
91678	SELMA DE OLIVEIRA REIS	22%
91681	MAGNO PECANHA SANTOS	22%
91686	JOSE FERNANDES SANCHES	22%
91690	FLAVIA DE SIQUEIRA PACHECO	22%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
CNPJ: 29.138.351/0001-45  
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - AGOSTO/2023**

Filtros : Número do Mês : 8, Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
90513	CLAUDIA DE ARAUJO BASTOS	21%
90517	MARCOS PAULO CASTILHO COSTA	21%
90524	CELIA MACIEIRA MOREIRA	21%
90734	IVONE NERY DA SILVA	21%
91638	SIRLENE ROSA DE BONA	21%
91931	PATRICIA BARROSO DA SILVA	21%
92165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	21%
92174	DOUGLAS PAULA FERREIRA	21%
92245	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CAJUEIRO	21%
92247	MARCOS NUNES DA SILVA	21%
91613	CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO	20%
91704	DENISE LAVRADOR FARIAS	20%
92328	LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS	18%
92001	SHEILA LUCIA DA SILVA WERDAN	11%
92533	EDMILSON DOS SANTOS ALEXANDRE	11%
92568	HELLEN NAMYR FIGUEIRA LIMA	11%
92765	REGINALDO DE SOUSA DIAS	11%
93019	DEIRLHEI FRANCHINE GOMES	11%
94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	09%
95802	ALEX IZIDORO BLANC	09%
94585	DIEGO GUERRA MAIMONE DA SILVA	08%

Total de Registros : 64

**07 DE OUTUBRO**  
Rua Dona Elvira, Praça 7 de Setembro  
Plabeté, Magé/RJ.

**Dia do Protetor de Animais de Magé**

**DE 10H ÀS 14H**  
9ª FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS.

**A PARTIR DAS 15H**  
INÍCIO DO PROGRAMA: BANCO DE RAÇÃO MAGEENSE!

**CADASTRO PARA CASTRAÇÃO;**  
**AUXÍLIO VETERINÁRIO;**  
**EMBELEZAMENTO PET;**  
**SORTEIO DE BRINDES;**  
**DESFILE PET.**

A vacinação antirrábica acontecerá no horário de 10h às 17h.  
Os interessados em participar do desfile pet devem entrar em contato com: SMASDA, através do WhatsApp (21) 97609-6358 para realizar a inscrição até o dia 04/10.

**MAGÉ** Prefeitura Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS**  
*Entrevendo um Brasil!*

Os pets deverão estar acompanhados de seus tutores durante todo o evento, usando coleira, sendo vedada a participação de cães ferozes sem o uso da focinheira.

**X**

Pela proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes  
*de Magé*

**PARTICIPE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES**

**1 DE OUTUBRO 8H ÀS 17H**

Conheça os candidatos e consulte seu local de votação. [Clique aqui!](#)

**MAGÉ** Prefeitura Municipal  
**CMDCA**

*Parabéns, Magé*

**09 de Junho de 2023**

**458** ANOS

Se orgulhar da História, construindo o futuro

**PORTARIA Nº 2035/2023.**

Aprova Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do PESSOAL Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de AGOSTO/2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2035/2023**
**PROMOÇÃO HORIZONTAL - AGOSTO 2023**

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
3024	REGINA CELIA DA COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED2	J
4342	VIRGINIA MARIA SEIXAS CHAVES	PROFESSOR II	TABMAGED2	J
5188	ZENILDA SOUZA LOPES	PROFESSOR II	TABMAGED2	J
90513	CLAUDIA DE ARAUJO BASTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90517	MARCOS PAULO CASTILHO COSTA	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	H
90524	CELIA MACIEIRA MOREIRA	ADVOGADO	TABELA NIVEL SUPERIOR LEI 2142/2011	H
90734	IVONE NERY DA SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
90760	ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90790	FABIANE DE OLIVEIRA CORTES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90824	ZILDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
90875	ELAINE CARVALHO LEAL PEREIRA PORTUGAL	PROFESSOR II	TABMAGED2	G
90949	IEDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR II	TABMAGED2	J
91039	GRASIELLE DE AQUINO MARTINS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91130	IVANIR VIANA DA SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91149	CATARINE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91537	CLAUDIA MARIA GOMES MUNIZ	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91538	APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE O LUCAS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91539	KATALINNE MAIMONE DA SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
91638	SIRLENE ROSA DE BONA	MEDICO	TABELA NIVEL SUPERIOR LEI 2142/2011	H
91931	PATRICIA BARROSO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
92164	DENILSON VIDAL FIGUEIRA	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92174	DOUGLAS PAULA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	TABELA NIVEL SUPERIOR LEI 2142/2011	H
92221	KARLA DA SILVA SALGADO	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92245	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CAJUEIRO	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92247	MARCOS NUNES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	H
92317	BARBARA SILVA DE LUCENA	PROFESSOR II	TABMAGED2	G
92328	LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED1	G
92342	VANESSA MARIA PIERI COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED2	G
92902	LAENI DE CASTRO SILVA LAMONICA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
92915	MICHELY DE CASTRO MARINHO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
92917	ELAINE GONCALVES PEIXOTO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
92922	CLAUDETE DOS SANTOS CAETANO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93488	ALINE PATRICIO DE ARAUJO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93560	CARLA MAGALHAES DE BARROS LUCAS	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93669	LIDIANE DE PAIVA MODESTO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93672	LUANA DA SILVA PEREIRA DE FARIA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93702	MARIA ELIZABETE DE ASSIS SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93750	SELMA VIANA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93765	SAMILA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93839	LUIS ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94674	RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
94724	ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95022	MARIA AUXILIADORA MACEDO CANDIDO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95202	EMILIA FONSECA DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95311	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	PROFESSOR II	TABMAGED1	D
95322	LUIZA GOMES DE FARIAS	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95426	ANNE SILVA MOZER RIBEIRO	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95429	ANA PAULA MARINHO SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95430	ADRIANO CARLOS CALAZANS FARIA	PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95802	ALEX IZIDORO BLANC	PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	D



**LEI  
PAULO  
GUSTAVO**

# Edital de Pareceristas

CONFIRA A SEGUIR E NO SITE  
**[mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS****MUNICÍPIO DE MAGÉ**  
**EDITAL SECULTE Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, com sede no Palácio Anchieta, situado a Praça Doutor Nilo Peçanha, s/nº, Centro, Magé/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.351/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, situada a Avenida Coronel João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro, Magé/RJ – CEP 25900-097, torna público através do presente Edital o regulamento para inscrição e processo de seleção da Chamada Pública destinada a seleção de pareceristas a avaliar projetos culturais a serem executados através de recursos provenientes do repasse federal da lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- Realizar diligências, quando for necessário;
- Analisar recursos sobre os pareceres;
- Emitir relatório ao final dos trabalhos;
- Comparecer às reuniões agendadas.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem se inscrever para participar desta Chamada Pública:

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que não residam e/ou atuem em Magé, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas abaixo:

- Artes cênicas;
- Artes circenses;
- Audiovisual;
- Arte digital;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Cinema;
- Cultura indígena;
- Culturas populares;
- Cultura urbana;
- Cultura geek;
- Dança;
- Design;
- Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
- Games;
- Livro, leitura e literatura;
- Moda;
- Música;
- Patrimônio imaterial;
- Patrimônio material;

b) Que apresentem a documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital.

2.2 Os inscritos selecionados por esta Chamada Pública comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição e aplicação das cotas previstas no Capítulo 4 deste edital.

2.3 Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

2.4 A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

2.5 Os inscritos que forem selecionados neste chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente à qualquer Chamada Pública municipal destinada a seleção de projetos por meio da recursos da Lei Paulo Gustavo.

2.6 É vedada a participação do parecerista em projetos de qualquer pessoa com quem tenha vínculo ou relação de parentesco, devendo julgar-se suspeito.

2.7 Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive).

2.8 É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para execução do projeto, como computador, acesso à internet, custas e despesas de deslocamento quando necessário, entre outros.

2.9 É vedada a inscrição de servidor pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e seus parentes e afins até o segundo grau.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site: <https://mage.rj.gov.br/>, durante o período das 8h00 do dia 25 de setembro de 2023 às 18h00 do dia 02 de outubro de 2023.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3 A inscrição será dividida em dois módulos:

I - Módulo 1: Audiovisual, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 195/2022;

II - Módulo 2: Demais áreas, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022;

3.4 O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição indicando o Módulo pretendido, anexo I;
- declaração de ausência de impedimentos, devidamente assinada, conforme Anexo II;
- cópia de documento oficial com foto;
- cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF;

e) cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;

f) currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (máximo 05 laudas enviado em 1 arquivo formato .doc ou .pdf);

g) Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo, bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores (enviados em até 05 arquivos nos formatos .doc, .pdf, .jpeg ou .png com no máximo 1mb cada).

3.5 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

3.6 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informando documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

3.7 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

3.8 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

3.9 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.4 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

**4. COTAS**

4.1 Definidas as vagas, serão reservadas cotas étnico-raciais, nas seguintes proporções:

- 15% para pessoas negras (pretas e pardas);

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS**

- b) 5% para pessoas indígenas  
c) 10% pessoas com deficiência, nos moldes do Decreto 3.298/99.
- 4.2 Os interessados que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou de pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.3 Os candidatos optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
- 4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:  
I - procedimento de heteroidentificação;  
II - solicitação de carta consubstanciada;  
III - solicitação de laudos médicos;  
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
- 4.9 Será admitida a concorrência em apenas uma modalidade de cotas, sendo vedada a acumulação de critérios étnico raciais e de pessoas com deficiência.

**5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1 A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) servidores municipais, indicados por portaria do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
- 5.2 À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.4.
- 5.3 A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Crítérios	Pontuação	
1 - Experiência na área cultural curricular	Experiência superior a 10 anos	15
	Experiência de 05 a 10 anos	12
	Experiência inferior a 05 anos	10
2 - Formação curricular	Mestrado ou Doutorado	15
	Pós-Graduação Especialização	12
	Graduação Superior	10
	Formação técnica	8
3 - Experiência em produções e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou fomentos públicos	05 ou mais projetos	4
	03 a 04 projetos	3
	01 a 02 projetos	2
4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	4
	03 a 04 bancas	3
	01 a 02 bancas	2

- 5.4 Os inscritos que não pontuarem nos critérios "1" e "3" do item 5.3 serão considerados inabilitados.
- 5.5 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:  
I - Maior nota no critério 4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais;  
II - Maior nota no critério 1 - Experiência na área cultural curricular.  
III - Maior nota no critério 3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.  
IV - Maior nota no critério 2 - Formação curricular.
- 5.6 Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior faixa etária.
- 5.7 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

**6 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 6.1 A comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar em 06/10/2023, que será publicado no site do Município contendo a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
- 6.2 Da data da publicação do ato, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar no site Oficial do Município.
- 6.3 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico [pareceristasmage@gmail.com](mailto:pareceristasmage@gmail.com), identificado com:  
RECURSO – MÓDULO 1/ NOME DO INSCRITO, ou;  
RECURSO – MÓDULO 2/ NOME DO INSCRITO.
- 6.4 A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a pontuação ou a decisão de inabilitação.
- 6.5 Mantida a pontuação ou decisão de inabilitação de forma fundamentada, o recurso será imediatamente remetido ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, que avaliará o mesmo e deliberará de forma irrecorrível.
- 6.6 O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos publicará no Boletim Informativo Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas dos Módulo 1 e Módulo 2, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
- 6.7 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos não cabe recurso.

**7 DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 As contratações serão feitas como Pessoa Física.
- 7.2 A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município.
- 7.3 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme Capítulo 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.
- 7.4 A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida especificamente em cada Edital.
- 7.5 Para fins de contratação, os habilitados serão convocados por meio de correio eletrônico e terão o prazo de até 3 (três) dias corridos, após a publicação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico [pareceristasmage@gmail.com](mailto:pareceristasmage@gmail.com):  
I – Banco;  
II – Agência;  
III – Operação (se houver)  
IV – Número da conta;  
V – Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).
- 7.6 A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).
- 7.7 O habilitado fica impedido de apresentar domicílio bancário de Banco digital para recebimento de sua remuneração.
- 7.8 No caso do convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado no seu respectivo Módulo, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECULTE**

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS**

7.9 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados, nos termos do item 7.5, para assinatura do Termo de Execução Cultural com o Município de Magé.

7.10 A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.

7.11 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos determinados especificamente em cada Edital.

7.12 O parecerista se compromete a participar da comissão recursal caso seja demandado.

**8 DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O parecerista será remunerado após a prestação dos serviços, de acordo com a quantidade de projetos avaliados na fase de propositura do projeto, sendo:

a) Para pareceres contemplados na modalidade prêmio a remuneração será de R\$ 30,00 (cinquenta reais) por cada parecer;

b) Para pareceres contemplados na modalidade fomento a remuneração será de R\$ 50,00 (trinta reais) por cada parecer;

8.2 A remuneração por projeto inclui a análise em fase recursal.

8.3 Após a publicação da homologação do resultado final do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, a Secretaria Municipal de Cultura atestará a realização e conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis.

8.4 Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos procederá a rescisão do Termo de Execução Cultural e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.5 A execução dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Magé e o Parecerista.

8.6 Os valores previstos no item 8.1 serão considerados brutos, fixos e irrecorríveis.

8.7 Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

8.8 O parecerista que tiver 50% (cinquenta por cento) de pareceres reformados será penalizado com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da sua remuneração.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.

10.2 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico: [pareceristasmage@gmail.com](mailto:pareceristasmage@gmail.com) e do WhatsApp número (21) 97568-3372, de segunda a sexta de 9 às 17 horas.

10.4 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos ou materiais postados via correios.

10.5 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Magé, 13 de setembro de 2023.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula n.º 361

**ANEXOS:**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RESIDE OU RESIDIU EM MAGÉ NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

ANEXO V – AUTO-DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL;

ANEXO VI – AUTO-DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	18/09/2023
Inscrições <i>on-line</i> pelo site <a href="http://mage.rj.gov.br">mage.rj.gov.br</a>	25/09/2023 à 02/10/2023
Publicação do resultado preliminar	06/10/2023
Prazo para recurso	09/10/2023 ao 11/10/2023
Análise dos recursos	16/10/2023 à 20/10/2023
Publicação do resultado final	23/10/2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS****ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. MÓDULO DE INSCRIÇÃO (indicar apenas um):**

- ( ) MÓDULO 1 - AUDIOVISUAL  
( ) MÓDULO 2 - DEMAIS ÁREAS

**2. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

**Gênero:**

- ( ) Mulher cisgênero  
( ) Homem cisgênero  
( ) Mulher Transgênero  
( ) Homem Transgênero  
( ) Pessoa Não Binária  
( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) Branca  
( ) Preta  
( ) Parda  
( ) Indígena  
( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva  
( ) Física  
( ) Intelectual  
( ) Múltipla  
( ) Visual

Especificar: \_\_\_\_\_

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ( ) Não tenho Educação Formal  
( ) Ensino Fundamental Incompleto  
( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto  
( ) Ensino Médio Completo  
( ) Curso Técnico Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto  
( ) Ensino Superior Completo  
( ) Pós Graduação Completo

**Vai concorrer às cotas?**

- ( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

- ( ) Pessoa negra  
( ) Pessoa indígena  
( ) Pessoa com deficiência

**3. ATUAÇÃO DO CANDIDATO****Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) Outro(a)s \_\_\_\_\_

**Experiência na área cultural****Narrar histórico de produções, apresentações e demais execuções culturais, com cronologias que possam ser comprovadas:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Formação curricular (especificar o curso)**

- ( ) Mestrado ou doutorado \_\_\_\_\_  
( ) Pós-Graduação (Especialização) \_\_\_\_\_  
( ) Graduação Superior \_\_\_\_\_  
( ) Formação técnica \_\_\_\_\_  
( ) Ensino Fundamental / médio \_\_\_\_\_

**Experiência em produções e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou fomentos públicos**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Qualificação: participação em comissões em bancas de análise de projetos culturais**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição indicando o Módulo pretendido;  
b) declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;  
c) cópia de documento oficial com foto;  
d) cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF;  
e) cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;  
f) currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (máximo 05 laudas enviado em 1 arquivo formato .doc ou .pdf);  
g) Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo, bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores (enviados em até 05 arquivos nos formatos .doc, .pdf, .jpeg ou .png com no máximo 1mb cada).



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

## EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS

## ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/Órgão \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no município de Magé que: a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos; b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais; c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes do referido edital; d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados; e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irrecorrível e sobre o valor total da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RESIDE OU RESIDIU EM MAGÉ  
NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/Órgão \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no município de Magé, que não residio ou residio em Magé nos últimos 2 (dois) anos estando ciente que a inveracidade da informação por mim prestada acarreta no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, e demais sanções legislativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SECULTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS  
Contrato nº \_\_\_\_\_/2023 – SECULTE  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2023

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGÉ E O(A) SR(A).  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E  
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MAGÉ, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/n,

CEP 25900-001, Centro, Magé – RJ, inscrito no CNPJ/MF nº 29.138.351/0001-45, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, neste ato representada por seu titular, Sr. BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, e de outro lado o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº XXXXX/2023-SECULTE para a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas, têm entre si, justo e convenionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços culturais concernentes na análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital de Chamamento Público nº 0003/2023-SECULTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São obrigações do CONTRATADO(A):

- 'a) Exercer as atividades de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atua como parecerista;
- c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Realizar diligências, quando for necessário;
- e) Receber e analisar os recursos interpostos, podendo reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão;
- f) Emitir relatório ao final dos trabalhos;
- g) Possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros;
- h) Comparecer às reuniões on-lines e presenciais agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
- i) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) analisará os projetos inscritos no Edital, seguindo seus ritos, regras e prazos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará, ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 30,00 (cinquenta reais) por cada parecer analisado na modalidade prêmio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada parecer analisado na modalidade fomento, mediante comprovação dos serviços prestados, nos termos do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis, após o ateste do contratante acerca da conclusão dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** o ateste referente à conclusão dos serviços ocorrerá somente após a publicação da homologação do resultado do Edital em que o contratado tiver atuado como parecerista.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 003/2023 - PARECERISTAS**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I - Advertência

II – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

III – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

IV - Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos ou até que seja promovida a reabilitação;

V - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária – PT 02.12.13.392.4009.2405.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:** O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Magé o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se integralmente ao cumprimento do pactuado.

Magé, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361007

\_\_\_\_\_  
Contratado (a)

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/Orgão \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias), estando ciente que a inveracidade da informação por mim prestada acarreta no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, e demais sanções legislativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VI****AUTO-DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/Orgão \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que sou \_\_\_\_\_ (descrever a deficiência), estando ciente que a inveracidade da informação por mim prestada acarreta no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, e demais sanções legislativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECULTE**

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**ERRATA 001 DO EDITAL DO 2º FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇA DE MAGÉ**
**ERRATA 001 DO EDITAL DO 2º FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇA DE MAGÉ, QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL.**
**ERRATA**

O município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica alteração no Edital do 20 Festival Municipal de Dança de Magé, que dispõe sobre seleção e participação dos interessados na segunda edição do festival, prorrogando o período de inscrição e atualizando o calendário oficial deste processo seletivo.

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

**Art. 2º.** O FMDM acontecerá de acordo com o calendário disposto na tabela a seguir:

ETAPAS		PRAZOS
<b>LANÇAMENTO</b>	Publicação do Regulamento	08/09/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	Recebimento das Inscrições	11/09/2023 a 22/09/2023
<b>CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO</b>	Análise da Documentação	25/09/2023
	Publicação dos Habilitados na fase de Documentação	26/09/2023
	Análise das Propostas Coreográficas	28/09/2023 a 29/09/2023
	Resultado Final	02/10/2023
<b>II Festival Municipal de Dança de Magé</b>	Data da realização do festival com os candidatos contemplados	28/10/2023

**Leia-se:**

**Art. 2º.** O FMDM acontecerá de acordo com o calendário disposto na tabela a seguir:

ETAPAS		PRAZOS
<b>LANÇAMENTO</b>	Publicação do Regulamento	08/09/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	Recebimento das Inscrições	11/09/2023 a 30/09/2023
<b>CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO</b>	Análise da Documentação	02/10/2023
	Publicação dos Habilitados na fase de Documentação	03/10/2023
	Análise das Propostas Coreográficas	04/10/2023 a 05/10/2023
	Resultado Final	09/10/2023
<b>II Festival Municipal de Dança de Magé</b>	Data da realização do festival com os candidatos contemplados	28/10/2023

**2 - Onde se lê:**

**Art. 3º.** Para participar do Festival é preciso obedecer os seguintes critérios:

I. Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

II. Residente e domiciliado no Município de Magé;

III. Possuir área de atuação compatível com o objeto deste Regulamento, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social;

**Leia-se:**

**Art. 3º.** Para participar do Festival é preciso obedecer os seguintes critérios:

I. Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

II. Residente e domiciliado em território nacional;

III. Possuir área de atuação compatível com o objeto deste Regulamento, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social;

Magé, 21 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula nº 361.007

  
 Bruno Augusto Duarte Lourenço  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula nº 361.007  
 Prefeitura de Magé 00172023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**RESOLUÇÃO 001/SECULTE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Torna público a composição do Conselho Municipal de Cultura, bienio 2023/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e 35 inciso III, da Lei Municipal número 2.816 de 2023, na condição de coordenador do Sistema Municipal de Cultura, cumprida as formalidades previstas nos artigos 41 a 43 da referida lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TORNAR PÚBLICO a composição do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023:

**I – Como representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Secretaria de Agricultura Sustentável e Proteção Animal  
a. TITULAR: Cintia Baltazar de Menezes – matrícula nº 4071  
b. SUPLENTE: Clayton Florentino - matrícula nº 185.193
- b) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
a. TITULAR: Cassiano Rodrigues da Silva de Oliveira - nº 188.262  
b. SUPLENTE: Ana Cristina da Silva Barbosa - nº183.154
- c) Secretaria de Educação  
a. TITULAR: Victor Hugo Abreu Machado - nº93.334  
b. SUPLENTE: Ana Cristina da Costa Santos - nº95.439
- d) Secretaria de Governo - Coordenadoria de Promoção de Políticas Públicas da Igualdade Racial  
a. TITULAR: Vinicius Pereira Almeida Bastos - nº361.077  
b. SUPLENTE: Thais Marvila da Silva - nº361.344
- e) Secretaria de Habitação e Urbanismo  
a. TITULAR: Mariana dos Santos Pereira - nº364.276  
b. SUPLENTE: Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho - nº364.272
- f) Secretaria de Meio Ambiente  
a. TITULAR: Roseli da Silva Coelho - nº 91.306  
b. SUPLENTE: Rubirajara Rocha Reis - nº 96.231
- g) Secretaria de Turismo  
a. TITULAR: Virginia de Barcelos Riguete - nº363.121  
b. SUPLENTE: Taiane Diandra Januário Paniçollo - nº361.024
- h) Subsecretaria de Cultura  
a. TITULAR: Márcio de Paula Lopes - nº364.523  
b. SUPLENTE: Lucas dos Santos Vidal - nº181.459
- i) Fundação de Cultura e Turismo  
a. TITULAR: Josilda Rodrigues da Silva de Moura - nº364.659  
b. SUPLENTE: Marcelo Augustinho Paulo - nº191.761

**II – Como representantes da Sociedade Civil:**

- a) Artes cênicas  
a. TITULAR: Hilbert Dias da Silva – CPF 07423043702  
b. SUPLENTE: Jardel Leandro Duarte – CPF 12891719719
- b) Artes visuais, audiovisual ou cultura digital  
a. TITULAR: William Jefferson Cardoso da Silva Fonseca – CPF 05703759757  
b. SUPLENTE: Fernando Pereira Junior – CPF 05281906798
- c) Associações, cooperativas ou economia criativa  
a. TITULAR: José Carlos de Souza Junio – CPF 11065171722  
b. SUPLENTE: Claudia Rodrigues da Costa Oliveira – CPF 05648640722
- d) Cultura Afro-Brasileira ou Culturas populares  
a. TITULAR: Ricardo Reis Lopes – CPF 05821325765  
b. SUPLENTE: João Carlos da Silva Luiz Cabo Verde – CPF 14717461789
- e) Diversidade e Gênero  
a. TITULAR: Maria Cecília Ribeiro da Paixão – CPF 00253817765  
b. SUPLENTE: Maria Cristina Cassemiro da Silva – CPF 01582050732
- f) Literatura, Leitura e Livro  
a. TITULAR: Ailson Cardoso de Oliveira – CPF 47790890778  
b. SUPLENTE: Lauciene Portella de Oliveira – CPF 02888478730
- g) Música  
a. TITULAR: Carla Lucia Vignolo Leal – CPF 01829258702  
b. SUPLENTE: Magno Andrade de Abreu – CPF 13102463789
- h) Patrimônia Histórico, Artístico e Cultural  
a. TITULAR: Vanessa Gombarovits da Cunha – CPF 16067788705  
b. SUPLENTE: Dylan Sabino Rodrigues – CPF 15122688796
- i) Povos ou Comunidades Tradicionais  
a. TITULAR: Lucimar Machado da Silva Ferreira – CPF 07493353786  
b. SUPLENTE: Jose Francisco Santiago – CPF 91866006720
- j) Produção Cultural  
a. TITULAR: Lívia Fialho da Silva – CPF 10192560794  
b. SUPLENTE: Gleice Quelle Tenorio de Castro – CPF 05253877738

Magé, 27 de setembro de 2023.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361

**Ata nº 014/2023****Reunião Extraordinária, realizada em 29/08/2023**

1 1. Ata nº **014/2023** – Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois  
2 mil e vinte e três às 13h30min, virtualmente, através do aplicativo de  
3 reuniões Meet, reúne-se o Conselho Municipal de Assistência Social, em  
4 primeira convocação, sob a direção do Presidente Sr. Hamilton Silva de  
5 Moura. Às 13h30min é feita a primeira chamada verificando a presença de  
6 **11 (onze) Conselheiros** sendo, **05 (cinco) Titulares:** Lúcia Helena da Silva  
7 dos Santos – Usuário da Política, Flávia Carneiro da Silva Gomes, Hamilton  
8 Silva de Moura - SMASDH, Ivete de Souza Gomes - SME, Ariane Correia  
9 Cardinot e, **06 (seis) suplentes:** Janildes de Aguiar Fontoura Moura –  
10 MITRA Diocesana de Petrópolis, Eliane Magalhães Franco dos Santos -  
11 Pestalozzi, Antonio Gomes dos Santos Filho, Michelle Viana da Silva -  
12 Trabalhadores do SUAS, Marilene Alves de Lima Benevides - SMASDH,  
13 Sebastião José Tavares da Silva – SME. O Presidente Sr. Hamilton Silva de  
14 Moura dá boas-vindas aos Conselheiros presentes e em seguida apresenta a  
15 ordem do dia: **01. Chamamento Público: Serviço de Família Acolhedora;**  
16 **02. Lei Orçamentária Anual 2024: Orçamento do Fundo Municipal de**  
17 **Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2024.** Dando  
18 continuidade à reunião, passamos para o primeiro assunto em pauta: **1.**  
19 **Chamamento Público: Serviço de Família Acolhedora** . O Presidente Sr.  
20 Hamilton Silva de Moura inicia dizendo que a matéria da pauta foi  
21 disponibilizada previamente através do grupo de whatsapp do conselho para  
22 o conhecimento de todos os conselheiros. Após, convida a Conselheira e  
23 secretária de assistência social Sr.<sup>a</sup> Flávia Gomes para apresentar o assunto  
24 em pauta. Com a palavra a secretária explica que o Serviço Família  
25 Acolhedora consiste no acolhimento temporário de crianças e adolescentes,  
26 em razão de medida protetiva, em residência familiar. Fala que as famílias  
27 selecionadas receberão uma bolsa auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo  
28 para o custeio das necessidades dos acolhidos. Continuando, a secretária  
29 coloca que no edital será divulgado a abertura do período de inscrições e,  
30 estabelece as normas para a seleção das famílias acolhedoras. Coloca ainda  
31 que primeiramente o referido edital precisa ser aprovado pelo CMAS. Em



Conselho Municipal de Assistência Social

Ata nº 014/2023

Reunião Extraordinária, realizada em 29/08/2023

32 seguida abriu-se para perguntas, não havendo, o Edital do Chamamento  
33 Publico Serviço Família Acolhedora foi colocado em votação sendo aprovado  
34 pela plenária com 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encerrado o  
35 assunto passamos para o segundo ponto de pauta: **02. Lei Orçamentária**  
36 **Anual 2024: Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para**  
37 **o Exercício Financeiro de 2024.** O Presidente Sr. Hamilton Silva de Moura  
38 inicia dizendo que a matéria em pauta também havia sido disponibilizada  
39 através do grupo de whatsapp do conselho para o conhecimento de todos os  
40 conselheiros. Continuando explica que a Lei Orçamentária Anual apresenta  
41 os valores para o fundo municipal de assistência social para o exercício  
42 financeiro de 2024. Fala ainda que o município segue as recomendações e  
43 sugestões do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e  
44 Combate à Fome sendo feitas algumas adequações de acordo com a  
45 necessidade do município. Não havendo perguntas a Lei Orçamentária Anual  
46 para o exercício de 2024 é colocado em votação sendo o mesmo aprovado por  
47 unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente Sr.  
48 Hamilton Silva de Moura encerra a reunião às 13h55min já convocando os  
49 Conselheiros para a próxima reunião ordinária que acontecerá no dia  
50 **12/09/2023 às 14:00h na Casa dos Conselhos da Assistência Social** Eu,  
51 Juliana Carion, Juliana Carion lavrei a presente Ata, que será assinada por mim  
52 e pelos presentes na reunião.  
53 Midelle Aiana de Silva Mendes de Silva  
54 Luane Magalhães Franco dos Santos  
55 Juliane de Macedine Pereira  
56 Márcia Alves de Lima, Blessides  
57 Amorim Gomes dos Santos Filho  
58 Luiza Helena da Silva dos Santos  
59 Silvartião José Tomaz de Silva  
60 \_\_\_\_\_  
61 \_\_\_\_\_  
62 \_\_\_\_\_


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMASDH**

**RESOLUÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo, resolve aprovar:

**Art. 1º:** Referendar o Edital 001/2023 contido no processo administrativo nº 20048/2023 do serviço de família acolhedora.

Magé, 04 de Setembro de 2023.

**Ana Beatriz Bernardes Nunes**  
 Vice Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000  
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdcamage@yahoo.com.br

**SMASDH**

**RESOLUÇÃO 007/2023**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **006/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 13 de Setembro de 2023 este colegiado, aprovou:

**Art.1º -** Destituir a Srª. Andrea de Oliveira Offredi, Gestora do Fundo Municipal da Mulher.

**Art 2º -** Eleger a Srª. Sandra Rodrigues da Silva, Gestora do Fundo Municipal da Mulher.

Magé, 13 de Setembro de 2023.

**Sandra Rodrigues da Silva**  
 Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000  
 ☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

**SMTR**

**RESOLUÇÃO 010/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **010/2023** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **11 de Setembro de 2023**, resolve aprovar:

**Art. 1º:** Referenda o Edital 001/2023 da Família Acolhedora;

**Art. 2º:** Aprovar assinatura do Termo de Fomento do edital de projetos n.0 001/2023 para a data do dia 16 de outubro de 2023;

**Art. 3º:** A funcionária concursada Luiza Duarte Cavalcante nº de matrícula T3988, como Gestora do Edital de Projetos 001/2023 até o termino da execução;

**Art. 4º:** Que os fiscais dos Candidatos a Eleição de Conselho Tutelar levem a ficha de inscrição no dia da reunião de capacitação.

Magé, 12 de Setembro de 2023.

**Ana Paula de Lima**  
 Presidente do CMDCA

Avenida Simão da Motta nº 459 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000  
 ☎ (21) 2633-3125 E-mail: cmdcamage@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA



A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, divulga os três candidatos ganhadores da segunda edição do Festival de Empadas do Município de Magé, conforme o Edital Nº 001/SMTR/2023.

A etapa final da segunda edição do Festival de Empadas aconteceu no dia 03 de setembro de 2023, na Praça de Andorinhas (Rua Valdemar Colombo Garcia — Andorinhas/RJ) onde os doze finalistas disputaram o prêmio principal.

A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$ 1 000 (mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 700 (setecentos reais) ao segundo colocado e R\$ 300 (trezentos reais) ao terceiro colocado.

**GANHADORES:**

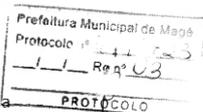
**1º LUGAR: RODRIGO DA SILVA MEDEIROS**  
 Empada de Carne Seca com Catupiry

**2º LUGAR: LUCIANA DOS SANTOS CORREA**  
 Empada de Carne de Siri

**3º LUGAR: JOÃO MOIZANIEL BARBOSA SILVA**  
 Empada de Carne Moída com Parmesão

Magé, 06 de setembro de 2023.

Fernando José Assunção Cozzolino  
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda  
 Matrícula: 360992



Rua Sebastião Reis, 21 - Flexeiras, Magé - RJ  
 E-mail: empreendedor@mage.ri.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de maio de 2023.**

Às 15:50h (quatorze horas e cinquenta minutos) do dia 08 de maio de 2023, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação do PAS 2024; **2)** Divulgação das Audiências Públicas **3)** Instalação do FMS com revisão da lei regulamentada **4)** Término das obras de adequação, reforma e ampliação das unidades de Saúde do Município; **5)** Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde; **6)** Assuntos Gerais. O Presidente Sr. José Rosario Neves dos Santos saudou a todos e deu início aos trabalhos e solicitou inversão de Pauta para que o Secretário de Planejamento e Orçamento Sr. André Luís de Paiva Silva Fernandes falasse da verba do Conselho Municipal de Saúde e todos concordaram, o Sr. Secretario distribuiu aos conselheiros uma cópia do quadro da dotação Orçamentaria dos programas de trabalho e explicou para que todos entendam o funcionamento do Orçamento da Saúde, incluindo a verba do Conselho, o Secretário de Planejamento também se pôs a disposição para fazer uma qualificação com os conselheiros para que tenham meios de entender melhor o quadro orçamentário entre outros relatórios relacionados aos orçamentos, também disponibilizou aos conselheiros seu número caso precisem tirar dúvidas. Em seguida a Sra. Cassandra Soares Coordenadora da Atenção Básica foi solicitada para viabilizar sobre as propostas do programa Prioritário aos idosos em casa e a necessidade do atendimento aos idosos nas unidades de Saúde, pautas sugeridas pela conselheira Sra. Maria Celina de Jesus Silva e pelo Conselheiro Sr. Diego Costa Augusto de Oliveira, discutida na reunião ordinária de abril; a coordenadora explicou que a realização dos exames são feitos através da Atenção Especializada, e atenção básica é a porta de entrada para avaliação e solicitação do que é necessário para complementação a ação diagnostica e acompanhamento, os exames são marcados por uma central de regulação e lá contém a data de nascimento, e que se está havendo má organização ela sugeriu que os conselheiros convidasse a Sr. Fernanda Zimbral Felcman coordenadora do Programa da Saúde do idoso, a Sra. Rosangela Souza Soares de Albergaria Medeiros usuária do SUS perguntou como funciona o Programa e a coordenadora explicou que trabalham com capacitação e orientação das equipes para manter a funcionalidade do idoso e autonomia, é estabelecido os protocolos, e é aplicado a caderneta do idoso instruindo o acesso. A conselheira Marilene Formiga sugeriu que a coordenadora Sr. Cassandra Soares fizesse uma oficina para falar sobre os programas e a coordenadora se pôs à disposição. **No primeiro ponto de pauta:** O primeiro ponto de pauta ficou prejudicado e ficou decidido que o PAS fosse apresentado na próxima reunião Ordinária e foi solicitado que a secretaria executiva enviasse o PAS aos novos Conselheiros para apreciação. **No segundo ponto de pauta:** A pauta ficou prejudicada. **No terceiro ponto de pauta:** A Conselheira Sra. Marilene explicou que o Fundo Municipal deveria ser instalado com uma lei que nos permite fiscalizar e que a lei determina que os recursos destinados ao SUS serão depositados ao Fundo Municipal de saúde e que será movimentado sobre a fiscalização do Conselho, disse também que se não há a existência física como que nós conselho vamos fiscalizar, a lei Municipal não dá essa dotação ao secretário de saúde como gestor do fundo, e se esse fundo não vier para secretaria de saúde para que nós conselheiros ou qualquer cidadão tenha acesso a informações, continuaremos tendo dificuldade na licitação. **No quarto ponto de pauta:** A conselheira Marilene informou que o Hospital de Magé está programado para ser inaugurado no dia 07 de junho e que as demais


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de maio de 2023.**

obras estão previstas pra serem inauguradas no mesmo período. **No quinto ponto de pauta:** A Conselheira Sra. Marilene Formiga informou que o ponto de pauta ficou prejudicado pois não havia a quantidade de relatório impressos para todos. Mas disse que colocaria no grupo para apropriação dos Conselheiros, pois o papel do conselho é lutar para que as propostas apresentadas e aprovadas na 10ª Conferência Municipal de saúde sejam executadas. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Sr. Diego Costa Augusto de Oliveira sugeriu que fosse discutido sobre a contratação de uma OS para gerir os Hospitais que serão inaugurados, após muita discussão, foi aprovado por unanimidade. O Vice Presidente e representante da Gestão Dr. Geovani Paulino fez a leitura da Ata da reunião de 03 de abril para aprovação, após a leitura o presidente pôs em votação e foi aprovada por unanimidade. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.

..... Magé, 08 de maio de 2023. ....

*José Rosário Neves dos Santos*  
 José Rosário Neves dos Santos  
 Presidente do CMS - Magé

*Luciane Miranda Bonzoumet*  
 Luciane Miranda Bonzoumet  
 Secretária Executiva - CMS

*Geovani Paulino Dos S. Filho*  
 Geovani Paulino Dos S. Filho  
 Vice-Presidente do CMS

*Marilene Formiga Monteiro*  
 Marilene Formiga Monteiro  
 1ª Secretária

*Maria Celina de Jesus Silva*  
 Maria Celina de Jesus Silva  
 2ª Secretária

*Maria Rodrigues Cardoso*  
 Maria Rodrigues Cardoso  
 2ª Tesoureira

*Paulo Roberto Francisco dos Santos*  
 Paulo Roberto Francisco dos Santos  
 Assoc. Moradores 2º Distrito

*Joaquim Ferreira Athayde Filho*  
 Joaquim Ferreira Athayde Filho  
 Assoc. Moradores. 4º Distrito

*Ana Paula Barbosa Martins*  
 Ana Paula Barbosa Martins  
 Representante de Gênero

*Diego Costa Augusto de Oliveira*  
 Diego Costa Augusto de Oliveira  
 Represente de Etnia

*Gilmar de Moura*  
 Gilmar de Moura  
 Profissional de Saúde

*Michele Rangel Sampaio Medeiros*  
 Michele Rangel Sampaio  
 Medeiros  
 Profissional de Saúde

**MAGÉ**  
PREFEITURA  
*Governando com Amor!*CONSELHO MUNICIPAL DAS  
**CIDADES**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ

**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2022  
Ata nº 009/2022

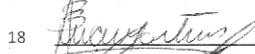
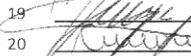
1 Ata nº **009/2022** – Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé – RJ, às  
3 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José  
4 Clemente Ferreira Filho. Verificou-se a presença de cinco conselheiros. O presidente do conselho  
5 declarou aberta a sessão. Ordem do dia: 1 - **Mobilidade Urbana**; 2 - **Plano Diretor**; 3 -  
6 **Transporte**; 4 - **Assuntos Gerais**. A reunião inicia-se com o presidente do Conselho Municipal da  
7 Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho, reassegurando sobre a pauta de Plano Diretor,  
8 alegando que, a Câmara Permanente de Gestão já foi provocada e através disso, estão fazendo o  
9 filtro de todas as respostas que lhe foram apresentadas pelas Secretarias até o momento presente.  
10 A assessora da Secretaria de Habitação e Urbanismo, Cláudia Pires, informa aos Conselheiros  
11 sobre a implantação do Plano estratégico do Instituto Rio Metrôpole, já tendo um convênio  
12 assinado, o que a Prefeitura decidir implantar será feito a partir desse acordo. O presidente da  
13 Câmara Permanente de Gestão, Marcus Vinícius Martinho Pencai, alerta sobre a importância dos  
14 tópicos bem alinhados para transmitir com clareza os objetivos ao Prefeito. A respeito do Plano de  
15 Mobilidade Urbana e Transporte, os Conselheiros estão estudando um plano à parte para criação  
16 de documento necessário, em face das dificuldades apresentadas sobre as reclamações de  
17 acessibilidade no Município. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00  
18 horas. Eu, \_\_\_\_\_, Andresa de Souza, lavrei a presente Ata que será assinada pelos  
19 presentes:

20 \_\_\_\_\_  
21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 08/11/2022  
Ata nº 10/2022

1 Ata nº 10/2022 – Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
 2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, n° 163, Centro - Magé - RJ, às  
 3 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José  
 4 Clemente Ferreira Filho. Verificou-se a presença de quatro conselheiros. O presidente do conselho  
 5 declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1- Plano Diretor; 2- Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se  
 6 com o presidente do Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho, fazendo  
 7 uma indagação de como está a demanda e comprometimento do Município em relação ao Plano  
 8 Diretor na atualidade, logo, já tendo algumas respostas filtradas e sendo marcada uma reunião  
 9 extraordinária para atualização de respostas, os Conselheiros tem acompanhado o desenvolvimento  
 10 do Plano Diretor. Afirma ainda, sobre as equipes técnicas estarem trabalhando junto aos secretários  
 11 e fazendo com que o Plano Diretor tenha o andamento correto para sua execução, diminuindo o risco  
 12 e pequenas deficiências que antes eram apresentadas. Claudia Pires, assessora da Secretaria de  
 13 Habitação e Urbanismo, informa no Conselho que as expectativas de inscrições dos Conjuntos Lírios  
 14 e Lótus foram superadas em duzentos e cinquenta e oito por cento no total, afirmando ainda, que  
 15 será realizado um plano de desenvolvimento ao entorno do bairro Maria Conga. Sem nada mais a  
 16 ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Andresa de Souza,  
 17 layrei a presente Ata que será assinada pelos presentes:

18   
 19 \_\_\_\_\_  
 20   
 21 \_\_\_\_\_  
 22   
 23 \_\_\_\_\_  
 24 \_\_\_\_\_  
 25 \_\_\_\_\_

**MAGÉ**  
PREFEITURA  
*Governando com Amor!*CONSELHO MUNICIPAL DAS  
**CIDADES**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2022  
Ata nº 11/2022

1 Ata nº 11/2022 – Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé – RJ, às  
3 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José  
4 Clemente Ferreira Filho. Verificou-se a presença de cinco conselheiros. O presidente do conselho  
5 declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1- Aprovação calendário do ano de 2023; 2- Obras**  
6 **Públicas e Licitações; 3- Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com o  
7 presidente do Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho, apresentando  
8 o calendário das reuniões que ocorrerão no ano de dois mil e vinte e três que foi aprovado pelos  
9 Conselheiros presentes. José Clemente, presidente do Conselho Municipal da Cidade de Magé,  
10 informa sobre a nova Lei de licitações, onde, a Conselheira Célia Macieira Moreira ficaria  
11 responsável pelo entendimento da Lei e passaria aos demais. Claudia Pires, assessora da  
12 Secretaria de Habitação e Urbanismo, informa sobre os ofícios que a Ordem dos Advogados do  
13 Brasil enviou apresentando os novos membros da Câmara Permanente de Gestão, titular e  
14 suplente. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu,  
15 \_\_\_\_\_, Andreza de Souza, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes:

16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_  
19 \_\_\_\_\_  
20 \_\_\_\_\_  
21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_

*aprovado!*

Página 1



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CCM**



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023  
Ata nº 001/2023

1 Ata nº **001/2023** – Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório da  
2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o  
3 Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Ferreira Filho.  
4 Verificou-se a presença de seis conselheiros. O presidente do conselho declarou aberta a sessão.  
5 Ordem do dia: **1- Mobilidade Urbana; 2- Obras Públicas e Privadas; 3- Plano Diretor; 4-**  
6 **Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com o presidente do Conselho Municipal da Cidade de Magé,  
7 José Clemente Ferreira Filho, explicando a insatisfação da população em relação ao transporte  
8 público, relatando que, desde o começo da pandemia do Covid-19, a linha de ônibus teve o número  
9 de veículos reduzido, e até os dias atuais não voltou ao normal, oferecendo uma má qualidade de  
10 transporte. Claudia Pires, assessora da Secretaria de Habitação e Urbanismo, informa que o  
11 convênio feito com Instituto Rio Metrópole, também vai abranger mobilidade, buscando retomar  
12 essa discussão oferecendo suporte com o intuito de progredir no Plano de Mobilidade. José  
13 Clemente, convida os conselheiros para comparecerem na comissão de transporte com a intenção  
14 de buscar respostas, de preferência com o presidente da comissão. Também comunica sobre as  
15 obras públicas e privadas, onde, tem recebido algumas reclamações no que diz respeito as obras, e  
16 afirmando que tem alguns prédios no município sem a devida placa informando sobre a obra,  
17 alertando aos conselheiros. Claudia Pires registra que muitas das obras fiscalizadas pela Secretaria  
18 de Habitação, tiveram suas placas furtadas. Também esclarece sobre Plano Diretor, onde está  
19 sendo feito o trabalho da Secretaria de Habitação, buscando atender todas as diretrizes, sempre  
20 fazendo o acompanhamento pelas respostas das Secretarias correspondentes. Sem nada mais a  
21 ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo,  
22 lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes:

23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 *José Clemente Ferreira Filho* \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_

Páginas 1 e 2



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 14/03/2023  
Ata nº 002/2023

1 Ata nº 002/2023 – Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Auditório da  
2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o  
3 Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Ferreira Filho.  
4 Verificou-se a presença de cinco conselheiros. O presidente do conselho declarou aberta a sessão.  
5 Ordem do dia: **1- Saúde Pública; 2- Transporte; 3- Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais.** A reunião  
6 inicia-se com a leitura da Ata de número 001, pelo Conselheiro Henrique Florêncio, sendo aprovada  
7 pelos Conselheiros presentes. O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Magé, José  
8 Clemente Ferreira Filho, fez uma avaliação das obras na área de saúde do Município, alertando  
9 que muitas das obras já tinham seus prazos vencidos, atrasando a data combinada da finalização  
10 da obra, causando transtornos por serem unidades de saúde que estão em funcionamento e não  
11 ocorreu a devida finalização até o momento presente, questionando os fiscalizadores dessas obras.  
12 José Clemente alerta sobre as dificuldades que o Bairro de Suruí vem enfrentando, afirmando que  
13 quando ocorrem fortes chuvas, os moradores tem relatado que suas casas ficam alagadas. Claudia  
14 Pires solicitou que José Clemente buscasse uma área em Suruí, e avaliassem os terrenos para  
15 criar uma solução de retirada de moradores das áreas de risco, buscando fazer uma visita para  
16 avaliar toda a situação. José Clemente alerta sobre a pauta de transporte, onde, vem analisando a  
17 parte que está sendo afetada, alertando que o povo está criando manifestações, afirmando que o  
18 transporte público está muito precário. José Clemente também alega que o Plano Diretor não está  
19 sendo cumprido, alertando aos demais que tem faltado muitos Conselheiros nas reuniões,  
20 buscando um maior andamento do Plano. Claudia Pires, responde que tem recebido as respostas  
21 referentes ao Plano Diretor, que a equipe agora vai acompanhar monitorando de acordo com as  
22 respostas recebidas. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu,  
23 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes:

24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMC**



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2023  
Ata nº 003/2023

1 Ata nº 003/2023 – Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório da  
 2 Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé - RJ,  
 3 às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente  
 4 José Clemente Ferreira Filho. Verificou-se a presença de quatro conselheiros e três visitantes  
 5 conforme lista de presença. O presidente do conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: 1-  
 6 **Obras das Unidades de Saúde; 2- Plano Diretor; 3- Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com o  
 7 informe do Presidente do Conselho, José Clemente, sobre as obras das Unidades de Saúde, onde,  
 8 os prazos para serem finalizadas foram vencidos, expirando o tempo de conclusão das unidades  
 9 que estão em funcionamento, alertando os transtornos que poderiam ocorrer, indagando onde  
 10 estão os fiscais dessas obras. O Conselheiro José Carlos, relata as dificuldades para se realizar um  
 11 exame de radiografia no Município, explicando aos demais os problemas que tem se enfrentado  
 12 nas unidades de saúde. José Clemente, abre a pauta sobre o Plano Diretor, alertando sobre o  
 13 tempo para o seu término, buscando saber se apesar das respostas entregues pelas secretarias, as  
 14 mesmas estão executando o plano. Andreza de Souza, afirma que as respectivas secretarias já tem  
 15 o conhecimento dos prazos vencidos, enviando respostas e passando o que já foi executado do  
 16 Plano Diretor. Cláudia Pires, informa que já teve alguns avanços no Plano Diretor, sendo  
 17 incorporada as diretrizes da Lei de Zoneamento, que ajudarão em questão dos Quilombos das  
 18 áreas culturais, dos setores ferroviários e rodoviários do Município e em outros fatores. Cláudia  
 19 Pires informa aos Conselheiros nos assuntos gerais sobre a Instituição da Comissão Organizadora  
 20 da Conferência de Magé que será no mês de junho desse ano, buscando marcar uma reunião  
 21 extraordinária para formação dessa Comissão. O Conselheiro Henrique Florêncio, faz um  
 22 questionamento aos demais sobre quem controla a Infraestrutura, para que seja feito um convite ao  
 23 Secretário, precisando de umas respostas sobre as obras, pois muitas vezes não tem  
 24 esclarecimento do que tem sido feito. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às  
 25 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinada pelos  
 26 presentes:

27 \_\_\_\_\_  
 28 \_\_\_\_\_  
 29 \_\_\_\_\_  
 30 \_\_\_\_\_  
 31 \_\_\_\_\_  
 32 \_\_\_\_\_  
 33 \_\_\_\_\_  
 34 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

Páginas 1 e 2



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2023  
Ata nº 004/2023

1 Ata nº 004/2023 – Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Auditório da  
2 Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé - RJ,  
3 às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente  
4 José Clemente Ferreira Filho. Verificou-se a presença de quatro conselheiros conforme lista de  
5 presença. Um convidado pelo Conselho de Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da  
6 Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Visita ao**  
7 **Empreendimento Lirio e Lótus; 2- Obras Públicas; 3- Mobilidade Urbana; 4- Plano Diretor; 5-**  
8 **Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com o informe de Claudia Pires, Assessora Especial da  
9 Secretaria de Habitação e Urbanismo, sobre a visita aos empreendimentos Lirios e Lótus, sendo  
10 marcado para o dia vinte e quatro de maio - quarta-feira, com saída da Secretaria de Habitação e  
11 Urbanismo marcada às treze horas e trinta minutos, convidando todos os Conselheiros para  
12 participarem da visita. José Clemente, apresenta ao conselho o Secretário de Transporte, que foi  
13 convidado para explicar a atual situação do transporte público no Município, já que tiveram muitas  
14 reclamações sobre as dificuldades que a população tem enfrentado. Junimar Salvador, Secretário  
15 de Transporte, convidado pelo Conselho de Cidade, utilizou-se do quadro da Secretaria de  
16 Educação para fazer uma explicação aos Conselheiros sobre o cenário atual e os principais  
17 problemas que a população tem enfrentado com o transporte do Município, e quais as soluções que  
18 se tem buscado para resolver essas questões. O Secretário de Transporte relata que essa situação  
19 é um pouco complexa por conta do contrato de dois mil e doze, onde, calcularam o valor que seria  
20 pago, referente ao custo dos valores gastos pelos ônibus, calculando uma média de preço para que  
21 pudessem trafegar pelo Município, de acordo com o número de passageiros que seriam  
22 necessários para o valor da passagem suprir os gastos, a manutenção do ônibus e o custo do  
23 transporte, afirmando que na época foram comprados cento e quinze ônibus novos. Explica  
24 também, que os ônibus precisariam ser trocados de cinco em cinco anos, porém, não estavam  
25 arrecadando o valor combinado para a manutenção, não sendo possível realizar essa troca de frota,  
26 por isso, também não houve o aumento da passagem para a população, pois não colocaram novas



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2023  
Ata nº 004/2023

27 frotas. O Secretario de Transporte, Junimar Salvador, também apresenta algumas propostas que  
 28 serão estudadas para uma melhoria no transporte público, elaborando planos e calculando novas  
 29 formas de suprir a necessidade da população. José Clemente, afirma que agora ficou esclarecido o  
 30 que estava acontecendo, que passará as informações apresentadas, pois o povo estava cobrando  
 31 algumas respostas em relação ao transporte. Claudia Pires, alerta sobre o Plano Diretor, onde,  
 32 umas das grandes preocupações também tem sido mobilidade, necessitando cumprir as planilhas,  
 33 pois precisam fazer um acompanhamento e ajudar no que for possível, para que futuramente  
 34 possamos ter um plano de mobilidade. Também informa sobre os empreendimentos Lírios e Lótus,  
 35 onde, fez um alerta ao Secretario de Transporte, necessitando da criação de linhas de transporte  
 36 público para atender os novos moradores no local do Maria Conga. Sem nada mais a ser  
 37 apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a  
 38 presente Ata que será assinada pelos presentes:

39 \_\_\_\_\_  
 40 \_\_\_\_\_  
 41 \_\_\_\_\_  
 42 \_\_\_\_\_  
 43 \_\_\_\_\_  
 44 \_\_\_\_\_  
 45 \_\_\_\_\_  
 46 \_\_\_\_\_

**MAGÉ**  
PREFEITURA  
*Governando com Amor!*CONSELHO MUNICIPAL DAS  
**CIDADES**  
MUNICÍPIO DE MAGÉ**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2023  
Ata nº 005/2023

1 Ata nº 005/2023 – Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Auditório da  
2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o  
3 Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de cinco  
4 conselheiros conforme lista de presença. Dois convidados presentes, sendo um pelo Conselho de  
5 Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo. Ordem do  
6 dia: **1- Obras do Pedágio do Bairro de Jororó; 2- Minha Casa Minha Vida - Bairro Maria Conga;**  
7 **3- Plano Diretor; 4- Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com o informe de José Clemente, sobre  
8 as obras do pedágio da concessionária EcoRioMinas no Bairro de Jororó, alertando que estão  
9 fazendo essa obra fora de sua área de domínio, com o entendimento que estão buscando fazer até  
10 desapropriação de casas. José Clemente, alerta que gostaria de organizar uma comissão e realizar  
11 uma visita ao local para averiguar essa obra. O conselheiro Henrique Florêncio faz a sugestão de  
12 convidarem os representantes da concessionária EcoRioMinas para uma conversa na intenção de  
13 entender essa execução por parte da empresa. José Clemente, apresenta o relatório da visita ao  
14 empreendimento Lírio e Lótus no bairro da Maria Conga, visita realizada no dia vinte e quatro de  
15 maio de dois mil e vinte e três. Claudia Pires, afirma que buscam realizar uma reunião do Plano  
16 Diretor com a presença do Prefeito de Magé, com o intuito de averiguar as respectivas secretarias e  
17 cobrar as demandas do Plano Diretor, com a intenção de atualizar o que já foi feito e entender o  
18 que ainda falta para ser executado. Os conselheiros entram em um consenso para estender a data  
19 do mandato até outubro e realizar a conferência em setembro. Sem nada mais a ser apresentado,  
20 encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata  
21 que será assinada pelos presentes:

22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 José Clemente Henrique Florêncio  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_



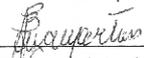
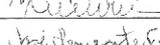
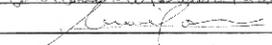
**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMCM**



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 18/07/2023  
Ata nº 006/2023

1 Ata nº 006/2023 – Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de Auditório da  
2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé - RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o  
3 Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de quatro  
4 conselheiros conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho de Habitação, Claudia Pires,  
5 Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo. Ordem do dia: **1- Leitura de Ata; 2-**  
6 **Obras Públicas; 3- Plano Diretor; 4- Meio Ambiente; 5- Assuntos Gerais.** A reunião inicia-se com  
7 o informe de José Clemente, afirmando que muitos membros de associações estavam alegando que  
8 as mesmas estariam inaptas, porém, registradas em cartório, onde, os fundadores tem que dar conta  
9 de regularizar a instituição criada. Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e  
10 Urbanismo, pede ao José Clemente que verificasse a partir da composição do Conselho de Cidade,  
11 quais são as entidades que os administradores afirmam não existem, para que haja uma  
12 recomposição do Conselho, onde as entidades estejam comprometidas com as pautas. Claudia Pires  
13 também explica sobre a Lei de Assistência Técnica de Interesse Social, buscando regulamenta-la na  
14 intenção de ajudar as famílias com elaboração de projetos, acompanhamentos, execução de obras  
15 necessárias para edificação, reformas e ampliação de residências. Os Conselheiros entram em um  
16 consenso de realizarem a Conferência do Conselho de Cidades no mês de novembro. Sem nada  
17 mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio  
18 Murilo, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes:

19  \_\_\_\_\_  
20  \_\_\_\_\_  
21  \_\_\_\_\_  
22  \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMHDU

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 009/2022  
Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2022

1 Ata nº **009/2022** – Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé — RJ, às  
3 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção  
4 do presidente Marcus Vinícius Martinho Pencai. Verificou-se a presença de seis conselheiros  
5 conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho, Claudia Pires, Assessora Especial da  
6 Secretaria de Habitação e Urbanismo. O presidente do conselho declarou aberta a sessão. Ordem do  
7 dia: **1 – Devolutiva das ações de cadastramento para o Programa Minha Casa Minha Vida; 2-**  
8 **Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a apresentação da situação cadastral das associações  
9 que estavam inaptas ou regulares, sendo exposta aos Conselheiros. A palavra foi dada a Assessora  
10 Especial da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Claudia Pires, onde, junto aos  
11 Conselheiros, apresentaram a relação de entidades que fazem parte do conselho, explicando que,  
12 algumas delas estão com dificuldades de ficar em dia com suas obrigações perante o Marco  
13 Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, logo, pretendem solicitar uma reunião com o  
14 Prefeito para resolver essa questão operacional do Conselho. Também informa sobre a falta de  
15 alguns Conselheiros ao comparecimento efetivo das reuniões, complementando o esclarecimento,  
16 Maria Aparecida, Conselheira da Secretaria de Meio Ambiente, explica a importância dos servidores  
17 técnicos em determinados assuntos específicos para demandar as decisões, e também sendo  
18 liberados ao comparecimento das reuniões para um melhor desempenho da política pública. O  
19 Conselheiro José Clemente, informou sobre uma candidata que gostaria de fazer a devida inscrição  
20 no Programa Minha Casa Minha Vida, porém, a mesma afirmou que o CRAS de Suruí não estava  
21 mais fazendo inscrições, logo, resolveram estender as inscrições do mês de outubro. Claudia Pires,  
22 Assessora Especial da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, acrescenta que, será  
23 necessário o prolongamento da sessão de cadastramento para o Programa Minha Casa Minha Vida,  
24 sendo estendido pelo menos até o final de semana, dia quatorze de outubro, com a intenção de atingir  
25 toda a quantidade de público estabelecida para o programa. Sem nada mais a ser apresentado,  
26 encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Andresa de Souza, lavrei a presente Ata

27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_  
33 \_\_\_\_\_  
34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_

Página **1**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU



Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 10/2022  
Reunião Ordinária, realizada em 08/11/2022

1 Ata nº 10/2022 – Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé - RJ, às  
3 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a direção  
4 do presidente Marcus Vinicius Martinho Pencai. Verificou-se a presença de sete conselheiros  
5 conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho, Claudia Pires, Assessora Especial da  
6 Secretaria de Habitação e Urbanismo. O presidente do conselho declarou aberta a sessão. Ordem do  
7 dia: **1- Resultado da Seleção do Maria Conga (Lírio e Lótus); 2 - Programa Casa da Gente; 3-**  
8 **Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com o Presidente do conselho, Marcus Vinicius Martinho  
9 Pencai, informando que foi um sucesso o serviço em conjunto das secretarias, tendo muitos  
10 cadastros e mostrando que executaram um excelente plano. Claudia Pires, Assessora Especial da  
11 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, informa que todas as duas seleções tiveram um  
12 número muito satisfatório de inscrições, que serão enviados os cadastros para a Caixa Econômica  
13 Federal, onde vão ser preenchidas todas as vagas do Maria Conga, os trinta por cento do cadastro  
14 de reserva serão parte de uma seleção para as Unidades do Estado, porém, os trinta e cinco por  
15 cento que era destinado aos moradores em área de risco não foi totalmente preenchido por falta de  
16 inscrições dentro do prazo. Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Habitação  
17 e Urbanismo, informa que, aqueles que não forem atendidos no Maria Conga serão atendidos no  
18 Programa Casa da Gente e em outros programas do Governo Federal, agradecendo aos  
19 Conselheiros pela mobilização. O conselheiro José Clemente, explica sobre a importância de  
20 algumas decisões serem passadas aos Conselhos antes de serem executadas para um melhor  
21 planejamento e satisfação. O Conselheiro, Marcus Vinicius Martinho Pencai, esclarece aos  
22 Conselheiros sobre a expansão da cidade, onde tem a pretensão e retomar a história do Quilombo  
23 na área do Maria Conga, precisando fazer um estudo para adotar medidas necessárias para a sua  
24 devida execução. Além disso, também tem a intenção de criar um mapa de duas estações de trem  
25 indicando os lugares que passará, com a finalidade de estimular o turismo pelo Município. Sem nada  
26 mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Andresa de  
27 Souza, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_  
33 \_\_\_\_\_  
34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 11/2022  
Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2022

1 Ata nº 11/2022 – Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da  
2 Secretaria de Educação e Cultura, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé - RJ, às  
3 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sob a  
4 direção do presidente Marcus Vinícius Martinho Pencai. Verificou-se a presença de seis  
5 conselheiros conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho, Cláudia Pires, Assessora  
6 Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo. O presidente do conselho declarou aberta a  
7 sessão. Ordem do dia: **1- Votação para novo Membro da CPG – Câmara Permanente de**  
8 **Gestão; 2- Aprovação do calendário do ano de 2023; 3- Apresentação dos Balancetes do**  
9 **Fundo Habitacional e Desenvolvimento Urbano com a presença do Diretor de Contabilidade;**  
10 **4- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a apresentação e aprovação do calendário de  
11 reuniões do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano para o ano de dois mil e vinte e  
12 três. Cláudia Pires, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, informa  
13 sobre os ofícios que a Ordem dos Advogados do Brasil enviou apresentando os novos membros da  
14 Câmara Permanente de Gestão, titular e suplente. Cláudia Pires, também apresenta aos  
15 Conselheiros os Balancetes do Fundo Habitacional e Desenvolvimento Urbano, porém, o Diretor de  
16 Contabilidade não conseguiu comparecer, alertando que estaria presente na primeira reunião do  
17 ano de dois mil e vinte e três para analisar e fazer o esclarecimento dos Balancetes aos  
18 Conselheiros. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu,  
19 \_\_\_\_\_ Andresa de Souza, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

20 \_\_\_\_\_  
21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_

Página 1



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU



Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 001/2023  
Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023

Ata nº 001/2023 – Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório da OAB, situado à Rua Domingos Belizze, no 155, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de seis conselheiros presentes, conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo. Iniciando a sessão. Ordem do dia: **1- PTS e seleção Maria Conga; 2- Reurb; 3- Apresentação dos Balancetes de 2022 do Fundo Habitacional e Desenvolvimento Urbano com a presença do Diretor de Contabilidade; 4- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada pela Claudia Pires, assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo, explicando aos Conselheiros sobre o Projeto de Trabalho Técnico Social, onde, vem acompanhado de uma ação da Assistência Social junto aos beneficiários. Explica também que no atual momento está sendo finalizada a seleção de beneficiados para o Lírios e Lotus na região do Maria Conga, no qual esses dois conjuntos terão um trabalho social voltado para moradia de famílias, que serão beneficiadas com um desses dois empreendimentos, com a seleção em curso pela Caixa Econômica Federal. Informa que o Conselho de Habitação foi muito importante para mobilização do cadastro social, seleção de famílias e eliminando dúvidas sobre o empreendimento. Claudia Pires também faz um informe sobre a Reurb, em função do cadastro que foi implantado na secretaria, complementando os dados da Reurb, o programa de regularização fundiária do município foi implantando a partir de um convênio firmado com a Universidade Federal Fluminense, sendo feito um levantamento para a primeira parte do processo de estudo da Regularização Fundiária na Vila Inhomirim e na Barbuda, aguardando apenas o enquadramento das famílias no Cadastro Único e a resposta do cartório sobre os confrontantes de cada área a ser regularizada. Sobre a pauta de Apresentação dos Balancetes do Fundo Habitacional, o Diretor de Contabilidade apresentou falta justificada, sendo remarcada a reunião de apresentação dos Fundos. José Clemente Ferreira Filho faz a apresentação do novo membro do Conselho, José Carlos Rodrigues dos Santos, representante da AMOCA. Claudia Pires faz um informe sobre o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, precisando ser implantado para dar suporte ao Conjunto Habitacional, sendo conhecido como Matriz de Responsabilidade, cobrando o que não foi implantado e acompanhando o que será implantado. Informa que o GIPP – Grupo Intersetorial de Políticas Públicas cuidará desta gestão. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

32 \_\_\_\_\_  
 33 \_\_\_\_\_  
 34 \_\_\_\_\_  
 35 \_\_\_\_\_  
 36 \_\_\_\_\_  
 37 \_\_\_\_\_  
 38 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 002/2023

Reunião Ordinária, realizada em 14/03/2023

1 Ata nº 002/2023 – Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Auditório da OAB,  
2 situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho  
3 Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de seis conselheiros  
4 conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho, Claudia Pires, Assessora Especial da  
5 Secretaria de Habitação e Urbanismo. Ordem do dia: **1- Conselho Gestor; 2- Conjunto Maria**  
6 **Conga; 3- Plano Diretor; 4- Zoneamento; 5- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com o informe  
7 de Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em respeito  
8 ao Fundo Habitacional, onde, o Diretor de Contabilidade fará a explicação dos Balancetes na reunião  
9 do mês de abril aos conselheiros. Também afirma que muitos conselheiros estão faltando es reuniões  
10 ordinárias do conselho de habitação, não sendo possível deliberar pela falta de quórum,  
11 comprometendo o andamento das reuniões. Claudia Pires, alerta sobre o Conjunto Maria Conga,  
12 apresentando às responsáveis pelo acompanhamento: Gizelle Correia, Luiza Duarte e Danielle  
13 Almeida, que vem fazendo visitas semanais ao Conjunto. Após serem apresentadas, alertam sobre  
14 o andamento do empreendimento, afirmando que, ainda faltam alguns detalhes importantes para  
15 serem finalizados, e anunciaram que no local havia alguns vidros de janela quebrados, faltavam  
16 torneiras em algumas pias, e tinha até marca de tiro no Conjunto. Mostrando que faltava detalhes a  
17 serem finalizados e outros para serem consertados, mas comunicando que a estrutura já está bem  
18 alinhada. Claudia Pires anuncia aos Conselheiros presentes sobre a instalação do Grupo Institucional  
19 do Poder Público – GIPP para o acompanhamento do empreendimento Lírio e Lótus, para que  
20 denunciem problemas no empreendimento, alertando e tirando algumas dúvidas sobre as  
21 obrigações, sendo maior responsável pela fiscalização a Caixa Econômica, o Município está fazendo  
22 apenas o monitoramento. O conselheiro José Clemente alerta sobre a importância da Segurança  
23 Pública no Conjunto Lírio e Lótus, já tendo o informe sobre algumas marcas de tiro no local, buscando  
24 amparo, para que os futuros moradores do local possam se sentir seguros no conjunto. Claudia Pires  
25 informa sobre a Lei de Zoneamento que foi finalizada e será colocada em consulta pública, que  
26 atenderá questões dos instrumentos relativos. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a  
27 reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado  
28 pelos presentes.

29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_  
33 \_\_\_\_\_  
34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_

Página 1



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMH DU**



Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 003/2023  
Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2023

1 Ata nº 003/2023 – Aos onze dias do mês de abril de dois mil e três, no Auditório da  
2 Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé – RJ,  
3 às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.  
4 Verificou-se a presença de cinco conselheiros conforme lista de presença. Cinco convidados pelo  
5 Conselho, sendo um da Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e  
6 Urbanismo, conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- GIPP - Instalação; 2- Apresentação do**  
7 **Fundo Habitacional; 3- Reurb - Inhomirim e Barbuda; 4- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada  
8 com a apresentação dos convidados pelo Conselho de Habitação, os membros da Companhia  
9 Águas do Rio e a Associação do Maria Conga. Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de  
10 Habitação e Urbanismo, explicou sobre os empreendimentos habitacionais Lótus e Lírios que estão  
11 em reta final para a seleção dos beneficiários e início de processo de moradia, alertando que será  
12 necessário um acompanhamento, através do Grupo Institucional de Poder público, objeto de um  
13 Decreto, onde foi esclarecido, que as concessionárias de água, energia e outros órgãos atuem no  
14 Conjunto. Entendendo que o sucesso do empreendimento vai envolver todos esses agentes, sendo  
15 criado o GIPP para acompanhar o desenvolvimento do empreendimento, entendendo que os  
16 problemas só ocorrem quando não há um acompanhamento efetivo por parte de todos os agentes  
17 públicos envolvidos, sendo instalada uma comissão e definindo o calendário das reuniões. As  
18 representantes da Associação do Maria Conga, Iasmine Alfradique e Rafaela Sousa, explicam a  
19 importância do pertencimento do território para que a história não seja apagada, sendo encontrado  
20 traços dos ancestrais, tende o dever de proteger aquela área. O Presidente do Conselho, Marcus  
21 Vinicius, alerta que no plano de zoneamento da cidade já está sendo colocado as áreas  
22 Quiombolas e outros ponto históricos de preservação do Município, sendo um avanço na questão  
23 de habitação e garantindo a questão do patrimônio material. Claudia Pires, comunica que o GIPP  
24 tem uma tarefa de discutir a Matriz de responsabilidade do Conjunto, explicando que enviará  
25 antecipadamente o Plano de Trabalho Técnico Social com a Matriz, que mostra qual a competência  
26 de cada um. As representantes da Associação do Maria Conga, também explicam a importância de  
27 uma escola Quilombola caracterizada no local do Maria Conga, afirmando que qualquer instrução  
28 ou dúvida em relação ao Quilombo, elas estariam à disposição para o desenvolvimento do local,  
29 buscando uma melhoria no entorno. O Diretor de Contabilidade, alerta que fará a exposição dos  
30 Balancetes na reunião ordinária de maio, justificando sua falta. Claudia Pires, explica aos  
31 Conselheiros que o Conselho de Habitação já recebeu a documentação da Universidade Federal  
32 Fluminense, porém, com algumas incompletudes, como por exemplo, o cadastro dos beneficiários  
33 da Vila Inhomirim no CadÚnico, procurando fazer uma busca ativa, para chamar os moradores que  
34 foram beneficiados para atender o cadastro do CRAS de Frágoso, entre outros que também foram  
35 beneficiados, buscando fazer a complementação do cadastro para que possam avançar. Sem nada  
36 mais e ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo,  
37 lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

38 \_\_\_\_\_  
39 *SMHU -*  
40 *CMH DU*  
41 \_\_\_\_\_  
42 \_\_\_\_\_  
43 \_\_\_\_\_  
44 \_\_\_\_\_  
45 \_\_\_\_\_  
46 \_\_\_\_\_

Páginas 1 e 2



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU / CMHDU

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 004/2023  
Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2023

Ata nº 004/2023 – Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé - RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de cinco conselheiros conforme lista de presença. Um convidado pelo Conselho de Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- GIPP – Grupo Institucional do Poder Público; 2- Apresentação dos Balancetes do Fundo Habitacional; 3- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com o esclarecimento de Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em respeito ao Fundo Habitacional de dois mil e vinte e dois, onde, fez a apresentação do Marcos, responsável pela Contabilidade, para exposição dos Balancetes na reunião ordinária. Marcos da Contabilidade fez a explicação aos Conselheiros sobre os Balancetes, afirmando que estão bem proporcionais, porém, afirma que vão precisar marcar uma reunião extraordinária para uma análise mais aprofundada, ficando prejudicada essa reunião. Claudia Pires, explica, que na próxima reunião terão a tarefa de aprovar as contas do Conselho do ano de dois mil e vinte e dois, buscando apresentar o extrato da conta para uma melhor compreensão do Fundo Habitacional. Também explica que, seria preferível executarem uma política pública com recursos do fundo, as ações do Município que forem objeto de Reurb, Mais-Valia e outras, propõe que o recurso venha diretamente para dentro do Fundo Habitacional. O Diretor de Contabilidade afirma que tem trabalhado bastante, finalizando as pendências que ganhou posse quando entrou no cargo, tendo hoje apenas três das quinze pendências, acreditando que no início do ano que vem já tenham sido finalizadas. José Clemente, pede que qualquer novo projeto que esteja em planejamento, antes de ser iniciado, seja passado para o conselho, para que possam discutir o projeto, buscando melhorias e evitando futuros problemas, fazendo com que os Conselheiros tenham um apoio maior nos projetos antes que sejam iniciados. Claudia Pires, alerta aos Conselheiros que esse ano de dois mil e vinte e três será o ano da revisão do Pleno Local de Habitação e dentro desse plano estão propondo que haja um mapeamento das áreas de risco do Município, unidades de planejamento para cuidar do assentamento precário e tendo a discussão de quais são os locais prioritários para produzir habitação, buscando montar uma comissão em reunião extraordinária na intenção de discutir essas questões. José Clemente, alerta aos Conselheiros a importância dos Suplentes comparecerem na falta dos Conselheiros titulares, para que se tenha quórum necessário para realização das reuniões ordinárias. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

34  
35  
36  
37  
38

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Página 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMHDU



## Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 005/2023

Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2023

1 Ata nº **005/2023** – Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Auditório da  
 2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o  
 3 Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de oito  
 4 conselheiros conforme lista de presença. Três visitantes e um convidado pelo Conselho de  
 5 Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo. Ordem do  
 6 dia: **1- Aprovação de Matriz de demanda do PTS; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com  
 7 a leitura da Ata 004, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Claudia Pires,  
 8 Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismo, afirmou que a prestação de contas do  
 9 Conselho já foi encaminhada, já cumprindo o rito com o Conselho de Cidades e Ministério de  
 10 Cidades. Claudia Pires também apresenta a Secretária de Assistência Social, Flavia Gomes, para  
 11 fazer a explicação das responsabilidades da seleção de trabalho Técnico Social. Flavia Gomes,  
 12 afirma que desde que assumiram em dois mil e vinte e um, vem trabalhando em relação as  
 13 demandas, sendo uma questão antiga na inscrição de dois mil e doze, onde, a Caixa Econômica  
 14 fez a solicitação para atualização dos cadastros, porém, muitos já não estavam morando mais no  
 15 município, afirmando que alguns também já não se enquadravam no perfil e outros tinham até  
 16 falecido, consequindo uma demanda de mais ou menos duzentos inscritos, onde, a orientação que  
 17 receberam da Caixa Econômica era para abrir novas inscrições, pois antes era apenas de  
 18 atualizações cadastrais. Afirma também, que após esse tempo, conseguiram sanar as questões  
 19 das inscrições, sendo encaminhadas para Secretaria de Habitação e Urbanismo para um  
 20 ranqueamento, sendo feito em conjunto com a Assistência Social. Claudia Pires, informa aos  
 21 Conselheiros que após o ranqueamento das famílias, será feito o acompanhamento de Assistência  
 22 Social, para o seguimento dessas famílias, focando também em uma boa convivência nesse  
 23 empreendimento, propondo um acompanhamento contínuo com o intuito de evitar futuros  
 24 problemas no local da Maria Conga. Flavia Gomes, esclarece que estão pensando em ações  
 25 sociais e uma futura expansão do CRAS ou uma equipe volante que vai se locomover para  
 26 atendimento das famílias. José Clemente, apresenta o relatório da visita ao empreendimento Lirio e  
 27 Lótus no bairro da Maria Conga, realizado no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três  
 28 José Clemente explica a importância da provocação dos Conselheiros e Secretários para  
 29 comparecimento no Conselho. Claudia Pires, faz um informe sobre a normativa que abre novas  
 30 habilitações aos Municípios em relação ao Minha Casa Minha Vida, convergindo para discussão de  
 31 uma participação maior ao Conselho de Habitação. O Conselheiro Henrique Florêncio faz críticas  
 32 ao empreendimento no local da Maria Conga, alegando que a construção não está adequada,  
 33 apontando defeitos que presenciou ao visitar o local. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-  
 34 se a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será  
 35 assinado pelos presentes.

36 \_\_\_\_\_  
 37 \_\_\_\_\_  
 38 \_\_\_\_\_  
 39 \_\_\_\_\_

Página 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU

Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Ata nº 006/2023  
Reunião Ordinária, realizada em 18/07/2023

1 Ata nº **006/2023** – Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de Auditório da  
2 OAB, situado à Rua Domingos Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o  
3 Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença de sete  
4 conselheiros conforme lista de presença. Três visitantes e um convidado pelo Conselho de  
5 Habitação, Claudia Pires, Assessora Especial da Secretaria de Habitação e Urbanismc Ordem do  
6 dia: **1- GIPP – Grupo Institucional do Poder Público – Aprovação de Matriz de Compromissos**  
7 **para Implantação do PTS; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com o informe de Claudia  
8 Pires, afirmando que uma das questões relativas ao conjunto habitacional é o transporte,  
9 aproveitando a presença do Secretário de transporte para abrir uma explicação sobre a matriz de  
10 responsabilidade, cobrando ações efetivas de transporte público em volta do conjunto. O Secretário  
11 de Transporte, Junimar Salvador, afirma que já fez uma solicitação para empresa, e que estão  
12 fazendo um levantamento do trajeto e quilometragem na intenção de enviar esses documentos para  
13 contratar a empresa e confirmar se poderão fornecer os veículos para as novas linhas referentes aos  
14 empreendimentos, aguardando resposta dos mesmos se existe interesse ou não, para iniciarem com  
15 as ações. Junimar Salvador, afirma que a ideia era criar uma linha de ônibus do Maria Conga até a  
16 rodoviária de Magé, e talvez uma linha até Piabetá, mas dependeriam da resposta da empresa.  
17 Claudia Pires, alerta que umas das questões seria o transporte escolar, porém ainda não tem um  
18 diagnóstico familiar sobre qual escola as crianças estudam, tendo com urgência essa demanda, já  
19 passando essa questão para empresa licitada levantar um diagnóstico de quais escolas essas  
20 crianças do empreendimento estudam para criação das linhas escolares. O Secretário de Defesa  
21 Civil, José Amaral, tendo vistoriado os prédios, afirma que viu melhoras perceptíveis no  
22 empreendimento, com o local bem agradável e mais alinhado do que estava por conta das recentes  
23 reformas. José Clemente, mostra insatisfação com a falta de alguns dos Secretários conv dados para  
24 essa reunião, atrapalhando o desenvolvimento geral de deliberação das respostas. Junimar Salvador,  
25 também alerta sobre instalações de pontos de ônibus próximo ao local, faixa de pedestres, sinais de  
26 trânsito e questiona como ficará a entrada do bairro após inaugurado. O Secretário de Habitação,  
27 Marcus Pencai, alerta aos Conselheiros que identificou no plano da concessionária, a entrada de  
28 Magé pelo bairro Maria Conga com o desvio por trás do hospital, onde, no plano original e-a feito pela  
29 parte da frente, porém, o mesmo foi considerado sítio arqueológico, sendo levados a um desvio que  
30 passará pela parte de trás do hospital, esse desvio poderá acarretar problemas, por ser uma rua  
31 pequena que desviará o fluxo da via que entre em Magé, podendo causar um grande impacto. O  
32 Secretário de Habitação também afirma bus ar uma forma de murar ou colocar uma proteção em  
33 olta dos morros que foram cortados no bair o Maria Conga, na intenção de aumentar a segurança  
34 e diminuir possíveis riscos. Sem nada mais a er apresentado, encerrou-se a reunião às 5.00h. Eu,  
35 \_\_\_\_\_, Cá sio Murillo lavrei e presente Ata que será assinado pelos presentes.

36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_  
38 \_\_\_\_\_  
39 \_\_\_\_\_  
40 \_\_\_\_\_  
41 \_\_\_\_\_  
42 \_\_\_\_\_  
43 \_\_\_\_\_  
44 \_\_\_\_\_


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

 RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	175.946.296,3	20,5	175.946.296,3	20,5	680.448.514,7
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	854.859.584,0	854.859.584,0	175.946.296,3	20,6	175.946.296,3	20,6	678.913.287,7
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	68.714.480,0	68.714.480,0	12.702.609,7	18,5	12.702.609,7	18,5	56.011.870,3
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	9.933.068,3	17,7	9.933.068,3	17,7	46.222.333,7
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	2.769.541,4	22,1	2.769.541,4	22,1	9.789.536,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	12.080.631,0	12.080.631,0	727.216,8	6,0	727.216,8	6,0	11.353.414,2
Contribuições Sociais	0,0	0,0	727.216,8	0,0	727.216,8	0,0	-727.216,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	5.860.029,0	5.860.029,0	10.770.596,9	183,8	10.770.596,9	183,8	-4.910.567,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.770.596,9	183,8	10.770.596,9	183,8	-4.910.567,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	57.978,0	57.978,0	50.429,9	87,0	50.429,9	87,0	7.548,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	50.429,9	87,0	50.429,9	87,0	7.548,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	762.326.559,0	762.326.559,0	150.276.542,3	19,7	150.276.542,3	19,7	612.050.016,7
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	78.684.428,4	20,0	78.684.428,4	20,0	313.820.133,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	32.937.737,4	22,3	32.937.737,4	22,3	114.617.824,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	38.654.376,4	17,4	38.654.376,4	17,4	183.612.058,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	5.819.907,0	5.819.907,0	1.418.900,7	24,4	1.418.900,7	24,4	4.401.006,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	26.997,6	3,8	26.997,6	3,8	690.239,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	47,5	0,0	47,5	0,0	237.940,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	1.391.855,5	28,6	1.391.855,5	28,6	3.472.826,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	177.349.859,0	20,7	177.349.859,0	20,7	679.044.952,0

Continua (1/3)

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>177.349.859,0</b>	<b>20,7</b>	<b>177.349.859,0</b>	<b>20,7</b>	<b>679.044.952,0</b>	
<b>DÉFICIT</b>							<b>0,0</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>177.349.859,0</b>	<b>20,7</b>	<b>177.349.859,0</b>	<b>20,7</b>	<b>679.044.952,0</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0	
Superavit Financeiro							0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	1.403.562,7	0,0	1.403.562,7	0,0	-1.403.562,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.403.562,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.403.562,7</b>	<b>0,0</b>	<b>-1.403.562,7</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	891.131.231,0	896.586.072,6	565.042.608,3	565.042.608,3	331.543.464,3	114.173.061,0	114.173.061,0	782.413.011,6	109.295.200,0
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	708.422.445,0	727.943.000,8	512.572.200,9	512.572.200,9	215.370.799,9	105.626.032,2	105.626.032,2	622.316.968,6	101.048.170,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	390.887.015,3	376.875.012,3	376.875.012,3	14.012.003,0	79.690.854,7	79.690.854,7	311.196.160,6	78.242.247,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.004.430,0	408.771,6	408.771,6	595.658,4	180.477,0	180.477,0	823.953,0	180.477,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	336.051.555,5	135.288.417,1	135.288.417,1	200.763.138,4	25.754.700,5	25.754.700,5	310.296.855,0	22.625.445,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	174.608.807,0	160.543.092,8	52.470.407,4	52.470.407,4	108.072.685,4	8.547.028,8	8.547.028,8	151.996.064,0	8.247.029,8
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	149.280.297,1	42.520.745,3	42.520.745,3	106.759.551,8	5.172.331,3	5.172.331,3	144.107.965,8	4.872.332,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	9.959.662,0	9.949.662,0	9.949.662,0	10.000,0	3.374.697,4	3.374.697,4	6.584.964,6	3.374.697,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	21.109.068,0	21.257.098,0	20.900.713,9	20.900.713,9	356.384,1	5.735.801,8	5.735.801,8	15.521.296,2	45.653,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2	331.899.848,4	119.908.862,8	119.908.862,8	797.934.307,8	109.340.853,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2	331.899.848,4	119.908.862,8	119.908.862,8	797.934.307,8	109.340.853,0
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			57.440.996,2		68.009.006,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	912.240.299,0	917.843.170,6	585.943.322,2	585.943.322,2		119.908.862,8	177.349.859,0		177.349.859,0
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.109.068,0	21.157.098,0	20.886.887,7	20.886.887,7	270.210,3	5.721.975,6	5.721.975,6	15.435.122,4	31.826,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	21.147.098,0	20.886.660,6	20.886.660,6	260.437,4	5.721.748,5	5.721.748,5	15.425.349,5	31.599,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	227,1	227,1	9.772,9	227,1	227,1	9.772,9	227,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	100.000,0	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2	13.826,2	86.173,8	13.826,2
<b>TOTAL</b>	21.109.068,0	21.257.098,0	20.900.713,9	20.900.713,9	356.384,1	5.735.801,8	5.735.801,8	15.521.296,2	45.653,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	872.951.496,0	878.406.337,6	565.042.608,2	565.042.608,2	96,4	313.363.729,3	114.173.060,9	114.173.060,9	95,2	764.233.276,6	
<b>Legislativa</b>	<b>15.830.775,0</b>	<b>15.720.775,0</b>	<b>1.483.857,9</b>	<b>1.483.857,9</b>	<b>0,3</b>	<b>14.236.917,2</b>	<b>1.296.016,1</b>	<b>1.296.016,1</b>	<b>1,1</b>	<b>14.424.758,9</b>	
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	1.483.857,9	1.483.857,9	0,3	14.236.917,2	1.296.016,1	1.296.016,1	1,1	14.424.758,9	
<b>Judiciária</b>	<b>3.196.373,0</b>	<b>3.196.373,0</b>	<b>2.765.183,0</b>	<b>2.765.183,0</b>	<b>0,5</b>	<b>431.190,0</b>	<b>680.175,2</b>	<b>680.175,2</b>	<b>0,6</b>	<b>2.516.197,8</b>	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	
Administração Geral	3.125.373,0	3.125.373,0	2.765.183,0	2.765.183,0	0,5	360.190,0	680.175,2	680.175,2	0,6	2.445.197,8	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
<b>Administração</b>	<b>22.710.044,0</b>	<b>22.710.044,0</b>	<b>15.726.477,6</b>	<b>15.726.477,6</b>	<b>2,7</b>	<b>6.983.566,4</b>	<b>3.796.278,0</b>	<b>3.796.278,0</b>	<b>3,2</b>	<b>18.913.766,0</b>	
Planejamento e Orçamento	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	
Administração Geral	18.813.698,0	18.813.698,0	15.189.181,4	15.189.181,4	2,6	3.624.516,6	3.796.278,0	3.796.278,0	3,2	15.017.420,0	
Administração Financeira	450.000,0	450.000,0	0,0	0,0	0,0	450.000,0	0,0	0,0	0,0	450.000,0	
Controle Interno	115.000,0	115.000,0	17.296,2	17.296,2	0,0	97.703,8	0,0	0,0	0,0	115.000,0	
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.474.000,0	450.000,0	450.000,0	0,1	2.024.000,0	0,0	0,0	0,0	2.474.000,0	
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	376.000,0	70.000,0	70.000,0	0,0	306.000,0	0,0	0,0	0,0	376.000,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
<b>Segurança Pública</b>	<b>7.316.745,0</b>	<b>7.316.745,0</b>	<b>5.157.691,1</b>	<b>5.157.691,1</b>	<b>0,9</b>	<b>2.159.053,9</b>	<b>1.003.897,4</b>	<b>1.003.897,4</b>	<b>0,8</b>	<b>6.312.847,6</b>	
Administração Geral	5.696.745,0	5.696.745,0	5.157.691,1	5.157.691,1	0,9	539.053,9	1.003.897,4	1.003.897,4	0,8	4.692.847,6	
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	
Policiamento	1.150.000,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0	
Defesa Civil	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	
Informação e Inteligência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Comercialização	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	
<b>Assistência Social</b>	<b>35.783.371,0</b>	<b>38.583.371,0</b>	<b>14.212.923,5</b>	<b>14.212.923,5</b>	<b>2,4</b>	<b>24.370.447,6</b>	<b>3.396.393,8</b>	<b>3.396.393,8</b>	<b>2,8</b>	<b>35.186.977,2</b>	
Administração Geral	10.950.471,0	11.150.471,0	10.982.731,5	10.982.731,5	1,9	167.739,5	2.259.464,8	2.259.464,8	1,9	8.891.006,2	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	2.250,0	2.250,0	0,0	17.211,6	2.250,0	2.250,0	0,0	17.211,6	
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.259.138,4	78.172,4	78.172,4	0,0	3.180.966,0	3.623,5	3.623,5	0,0	3.255.515,0	
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.654.300,0	3.149.769,5	3.149.769,5	0,5	19.504.530,5	1.131.055,6	1.131.055,6	0,9	21.523.244,5	
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	
<b>Previdência Social</b>	<b>37.829.113,0</b>	<b>37.795.183,0</b>	<b>36.501.527,0</b>	<b>36.501.527,0</b>	<b>6,2</b>	<b>1.293.656,0</b>	<b>8.691.030,1</b>	<b>8.691.030,1</b>	<b>7,2</b>	<b>29.104.153,0</b>	
Administração Geral	277.618,0	243.688,0	158.488,0	158.488,0	0,0	85.200,0	28.402,2	28.402,2	0,0	215.285,9	
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	36.343.039,0	36.343.039,0	6,2	1.208.456,0	8.662.627,9	8.662.627,9	7,2	28.888.867,1	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Saúde</b>	<b>194.766.818,0</b>	<b>208.197.834,9</b>	<b>144.538.431,8</b>	<b>144.538.431,8</b>	<b>24,7</b>	<b>63.659.403,0</b>	<b>21.979.069,7</b>	<b>21.979.069,7</b>	<b>18,3</b>	<b>186.218.765,1</b>	
Administração Geral	68.764.991,0	68.764.991,0	66.990.684,8	66.990.684,8	11,4	1.774.306,2	13.431.667,8	13.431.667,8	11,2	55.333.323,2	
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	49.000,0	64,9	64,9	0,0	49.935,1	
Tecnologia da Informação	900.000,0	845.937,9	0,0	0,0	0,0	845.937,9	0,0	0,0	0,0	845.937,9	
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0	
Atenção Básica	35.983.737,0	44.509.862,7	17.882.715,0	17.882.715,0	3,1	26.627.147,7	799.331,4	799.331,4	0,7	43.710.531,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	91.780.270,0	59.334.999,1	59.334.999,1	10,1	32.445.270,9	7.678.393,1	7.678.393,1	6,4	84.101.876,9	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	1.010.718,3	120.908,7	120.908,7	0,0	889.809,6	40.546,6	40.546,6	0,0	970.171,7	
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	843.555,0	208.124,2	208.124,2	0,0	635.430,8	29.066,0	29.066,0	0,0	814.489,0	
Alimentação e Nutrição	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	
<b>Trabalho</b>	<b>1.922.080,0</b>	<b>1.917.980,0</b>	<b>1.232.919,6</b>	<b>1.232.919,6</b>	<b>0,2</b>	<b>685.060,4</b>	<b>288.050,7</b>	<b>288.050,7</b>	<b>0,2</b>	<b>1.629.929,3</b>	
Administração Geral	1.156.080,0	1.151.980,0	1.175.319,7	1.175.319,7	0,2	-23.339,7	288.050,7	288.050,7	0,2	863.929,3	
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	
Empregabilidade	626.000,0	626.000,0	57.600,0	57.600,0	0,0	568.400,1	0,0	0,0	0,0	626.000,0	
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
<b>Educação</b>	<b>305.581.552,0</b>	<b>308.674.740,7</b>	<b>231.656.088,3</b>	<b>231.656.088,3</b>	<b>39,5</b>	<b>77.018.652,4</b>	<b>46.550.546,0</b>	<b>46.550.546,0</b>	<b>38,8</b>	<b>262.124.194,7</b>	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	600,0	600,0	0,0	19.400,0	600,0	600,0	0,0	19.400,0	
Ensino Fundamental	220.718.410,0	217.661.547,9	164.966.535,3	164.966.535,3	28,2	52.695.012,7	32.082.831,1	32.082.831,1	26,8	185.578.716,8	
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	
Educação Infantil	65.873.115,0	68.929.977,1	53.476.082,9	53.476.082,9	9,1	15.453.894,1	12.051.383,4	12.051.383,4	10,1	56.878.593,7	
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	5.698.772,0	5.399.895,2	5.399.895,2	0,9	298.876,8	63.412,0	63.412,0	0,1	5.635.360,0	
Educação Especial	3.702.103,0	3.653.643,0	3.553.539,0	3.553.539,0	0,6	100.104,0	0,0	0,0	0,0	3.653.643,0	
Educação Básica	9.518.814,0	12.660.462,7	4.259.435,9	4.259.435,9	0,7	8.401.026,9	2.352.319,6	2.352.319,6	2,0	10.308.143,2	
<b>Cultura</b>	<b>3.154.000,0</b>	<b>5.475.915,6</b>	<b>2.431.565,6</b>	<b>2.431.565,6</b>	<b>0,4</b>	<b>3.044.350,0</b>	<b>160.833,5</b>	<b>160.833,5</b>	<b>0,1</b>	<b>5.315.082,1</b>	
Administração Geral	178.000,0	338.665,6	175.865,6	175.865,6	0,0	162.800,0	160.833,5	160.833,5	0,1	177.832,1	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	
Difusão Cultural	2.645.000,0	4.806.250,0	2.255.700,0	2.255.700,0	0,4	2.550.550,0	0,0	0,0	0,0	4.806.250,0	
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>2.909.000,0</b>	<b>2.909.000,0</b>	<b>446.550,0</b>	<b>446.550,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.462.450,0</b>	<b>2.950,0</b>	<b>2.950,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.906.050,0</b>	
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.894.000,0	446.550,0	446.550,0	0,1	2.447.450,0	2.950,0	2.950,0	0,0	2.891.050,0	
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Urbanismo</b>	<b>157.973.727,0</b>	<b>140.332.090,2</b>	<b>81.630.506,5</b>	<b>81.630.506,5</b>	<b>13,9</b>	<b>58.701.583,7</b>	<b>15.591.064,8</b>	<b>15.591.064,8</b>	<b>13,0</b>	<b>124.741.025,3</b>
Administração Geral	18.680.931,0	18.180.931,0	18.354.786,9	18.354.786,9	3,1	-173.855,9	4.032.108,2	4.032.108,2	3,4	14.148.822,8
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	84.758.363,2	48.983.835,6	48.983.835,6	8,4	35.774.527,6	11.558.956,6	11.558.956,6	9,6	73.199.406,5
Serviços Urbanos	30.118.710,0	31.618.710,0	13.991.884,0	13.991.884,0	2,4	17.626.826,0	0,0	0,0	0,0	31.618.710,0
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,0	2.200.000,0
Turismo	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Desporto Comunitário	2.854.086,0	2.854.086,0	300.000,0	300.000,0	0,1	2.554.086,0	0,0	0,0	0,0	2.854.086,0
<b>Habitação</b>	<b>4.223.564,0</b>	<b>4.305.875,3</b>	<b>1.376.575,4</b>	<b>1.376.575,4</b>	<b>0,2</b>	<b>2.929.299,8</b>	<b>289.471,7</b>	<b>289.471,7</b>	<b>0,2</b>	<b>4.016.403,5</b>
Administração Geral	1.320.184,0	1.320.184,0	1.370.667,1	1.370.667,1	0,2	-50.483,1	285.475,1	285.475,1	0,2	1.034.708,9
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	3.450,0	3.450,0	0,0	6.550,0	3.450,0	3.450,0	0,0	6.550,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0
Habitação Rural	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Habitação Urbana	1.558.380,0	1.640.691,3	2.458,3	2.458,3	0,0	1.638.232,9	546,6	546,6	0,0	1.640.144,6
<b>Saneamento</b>	<b>17.600.000,0</b>	<b>17.600.000,0</b>	<b>2.111.547,2</b>	<b>2.111.547,2</b>	<b>0,4</b>	<b>15.488.452,8</b>	<b>1.998.907,8</b>	<b>1.998.907,8</b>	<b>1,7</b>	<b>15.601.092,2</b>
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	17.600.000,0	2.111.547,2	2.111.547,2	0,4	15.488.452,8	1.998.907,8	1.998.907,8	1,7	15.601.092,2
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>14.583.935,0</b>	<b>14.583.935,0</b>	<b>2.276.355,9</b>	<b>2.276.355,9</b>	<b>0,4</b>	<b>12.307.579,1</b>	<b>386.645,2</b>	<b>386.645,2</b>	<b>0,3</b>	<b>14.197.289,9</b>
Administração Geral	1.913.325,0	1.913.325,0	1.727.073,8	1.727.073,8	0,3	186.251,2	386.645,2	386.645,2	0,3	1.526.679,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	3.785.000,0	0,0	0,0	0,0	3.785.000,0	0,0	0,0	0,0	3.785.000,0
Controle Ambiental	7.065.610,0	7.065.610,0	549.282,1	549.282,1	0,1	6.516.327,9	0,0	0,0	0,0	7.065.610,0
Turismo	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>4.080.645,0</b>	<b>4.615.765,0</b>	<b>1.862.483,8</b>	<b>1.862.483,8</b>	<b>0,3</b>	<b>2.753.281,2</b>	<b>775.847,5</b>	<b>775.847,5</b>	<b>0,6</b>	<b>3.839.917,5</b>
Administração Geral	1.422.545,0	1.422.545,0	1.319.190,8	1.319.190,8	0,2	103.354,2	240.727,5	240.727,5	0,2	1.181.817,5
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	1.082.600,0	8.173,0	8.173,0	0,0	1.074.427,0	0,0	0,0	0,0	1.082.600,0
Abastecimento	1.500.000,0	2.035.120,0	535.120,0	535.120,0	0,1	1.500.000,0	535.120,0	535.120,0	0,4	1.500.000,0
Extensão Rural	55.500,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0
<b>Indústria</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>120.000,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120.000,0</b>
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços Financeiros	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Comunicações</b>	<b>8.891.824,0</b>	<b>6.569.908,4</b>	<b>2.456.036,5</b>	<b>2.456.036,5</b>	<b>0,4</b>	<b>4.113.871,9</b>	<b>363.678,1</b>	<b>363.678,1</b>	<b>0,3</b>	<b>6.206.230,3</b>	
Administração Geral	2.471.824,0	2.311.158,4	2.421.530,9	2.421.530,9	0,4	-110.372,4	363.678,1	363.678,1	0,3	1.947.480,3	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Comunicação Social	6.400.000,0	4.238.750,0	34.505,6	34.505,6	0,0	4.204.244,4	0,0	0,0	0,0	4.238.750,0	
<b>Transporte</b>	<b>9.787.103,0</b>	<b>12.089.974,6</b>	<b>4.568.409,9</b>	<b>4.568.409,9</b>	<b>0,8</b>	<b>7.521.564,6</b>	<b>3.012.703,9</b>	<b>3.012.703,9</b>	<b>2,5</b>	<b>9.077.270,7</b>	
Administração Geral	1.480.490,0	1.460.960,0	1.216.478,4	1.216.478,4	0,2	244.481,6	209.832,3	209.832,3	0,2	1.251.127,7	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	10.599.014,6	3.351.931,6	3.351.931,6	0,6	7.247.083,0	2.802.871,6	2.802.871,6	2,3	7.796.143,0	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>2.114.729,6</b>	<b>2.114.729,6</b>	<b>0,4</b>	<b>2.496.456,4</b>	<b>260.630,9</b>	<b>260.630,9</b>	<b>0,2</b>	<b>4.350.555,1</b>	
Administração Geral	1.227.986,0	1.227.986,0	1.118.729,6	1.118.729,6	0,2	109.256,4	164.630,9	164.630,9	0,1	1.063.355,1	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	6.000,0	6.000,0	0,0	14.000,0	6.000,0	6.000,0	0,0	14.000,0	
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.283.200,0	990.000,0	990.000,0	0,2	1.293.200,0	90.000,0	90.000,0	0,1	2.193.200,0	
Desporto Comunitário	1.080.000,0	1.080.000,0	0,0	0,0	0,0	1.080.000,0	0,0	0,0	0,0	1.080.000,0	
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.949.662,0</b>	<b>12.949.662,0</b>	<b>10.492.748,0</b>	<b>10.492.748,0</b>	<b>1,8</b>	<b>2.456.914,0</b>	<b>3.648.870,5</b>	<b>3.648.870,5</b>	<b>3,0</b>	<b>9.300.791,5</b>	
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	10.949.662,0	10.356.662,0	10.356.662,0	1,8	593.000,0	3.553.402,8	3.553.402,8	3,0	7.396.259,2	
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	2.000.000,0	136.086,0	136.086,0	0,0	1.863.914,0	95.467,7	95.467,7	0,1	1.904.532,3	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>39.436.833,0</b>	<b>20.900.713,9</b>	<b>20.900.713,9</b>	<b>3,6</b>	<b>18.536.119,1</b>	<b>5.735.801,8</b>	<b>5.735.801,8</b>	<b>4,8</b>	<b>33.701.031,2</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>912.240.299,0</b>	<b>917.843.170,6</b>	<b>585.943.322,2</b>	<b>585.943.322,2</b>	<b>100,00</b>	<b>331.899.848,4</b>	<b>119.908.862,8</b>	<b>119.908.862,8</b>	<b>100,00</b>	<b>797.934.307,8</b>	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>39.436.833,0</b>	<b>20.900.713,9</b>	<b>20.900.713,9</b>	<b>3,6</b>	<b>18.536.119,1</b>	<b>5.735.801,8</b>	<b>5.735.801,8</b>	<b>4,8</b>	<b>33.701.031,2</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>325.000,0</b>	<b>435.000,0</b>	<b>80.615,9</b>	<b>80.615,9</b>	<b>0,0</b>	<b>354.384,1</b>	<b>80.615,9</b>	<b>80.615,9</b>	<b>0,1</b>	<b>354.384,1</b>	
Ação Legislativa	325.000,0	435.000,0	80.615,9	80.615,9	0,0	354.384,1	80.615,9	80.615,9	0,1	354.384,1	
<b>Judiciária</b>	<b>716.101,0</b>	<b>716.101,0</b>	<b>599.443,0</b>	<b>599.443,0</b>	<b>0,1</b>	<b>116.658,0</b>	<b>104.927,7</b>	<b>104.927,7</b>	<b>0,1</b>	<b>611.173,3</b>	
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	599.443,0	599.443,0	0,1	116.658,0	104.927,7	104.927,7	0,1	611.173,3	
<b>Administração</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>1.342.209,0</b>	<b>1.342.209,0</b>	<b>0,2</b>	<b>647.989,0</b>	<b>300.596,1</b>	<b>300.596,1</b>	<b>0,3</b>	<b>1.689.601,9</b>	
Administração Geral	1.990.198,0	1.990.198,0	1.342.209,0	1.342.209,0	0,2	647.989,0	300.596,1	300.596,1	0,3	1.689.601,9	
<b>Segurança Pública</b>	<b>749.828,0</b>	<b>749.828,0</b>	<b>449.551,0</b>	<b>449.551,0</b>	<b>0,1</b>	<b>300.277,0</b>	<b>73.831,7</b>	<b>73.831,7</b>	<b>0,1</b>	<b>675.996,3</b>	
Administração Geral	749.828,0	749.828,0	449.551,0	449.551,0	0,1	300.277,0	73.831,7	73.831,7	0,1	675.996,3	
<b>Assistência Social</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>85.327,0</b>	<b>85.327,0</b>	<b>0,1</b>	<b>393.312,0</b>	
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	478.639,0	478.639,0	0,1	0,0	85.327,0	85.327,0	0,1	393.312,0	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Previdência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>33.930,0</b>	<b>33.930,0</b>	<b>33.930,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.764,6</b>	<b>11.764,6</b>	<b>0,0</b>	<b>22.165,4</b>	
Administração Geral	0,0	33.930,0	33.930,0	33.930,0	0,0	0,0	11.764,6	11.764,6	0,0	22.165,4	
<b>Saúde</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>574.937,2</b>	<b>574.937,2</b>	<b>0,5</b>	<b>1.832.694,8</b>	
Administração Geral	2.407.632,0	2.407.632,0	2.407.632,0	2.407.632,0	0,4	0,0	574.937,2	574.937,2	0,5	1.832.694,8	
<b>Trabalho</b>	<b>176.793,0</b>	<b>180.893,0</b>	<b>33.884,0</b>	<b>33.884,0</b>	<b>0,0</b>	<b>147.009,0</b>	<b>8.122,0</b>	<b>8.122,0</b>	<b>0,0</b>	<b>172.771,0</b>	
Administração Geral	176.793,0	180.893,0	33.884,0	33.884,0	0,0	147.009,0	8.122,0	8.122,0	0,0	172.771,0	
<b>Educação</b>	<b>28.057.356,0</b>	<b>28.057.356,0</b>	<b>14.546.780,0</b>	<b>14.546.780,0</b>	<b>2,5</b>	<b>13.510.576,0</b>	<b>4.263.887,8</b>	<b>4.263.887,8</b>	<b>3,6</b>	<b>23.793.468,2</b>	
Ensino Fundamental	21.260.729,0	21.260.729,0	10.961.054,0	10.961.054,0	1,9	10.299.675,0	3.714.572,8	3.714.572,8	3,1	17.546.156,2	
Educação Infantil	5.884.854,0	5.884.854,0	3.202.405,0	3.202.405,0	0,5	2.682.449,0	549.315,0	549.315,0	0,5	5.335.539,0	
Educação de Jovens e Adultos	283.460,0	283.460,0	85.154,0	85.154,0	0,0	198.306,0	0,0	0,0	0,0	283.460,0	
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	235.912,0	235.912,0	0,0	261.215,0	0,0	0,0	0,0	497.127,0	
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	62.255,0	62.255,0	0,0	68.931,0	0,0	0,0	0,0	131.186,0	
<b>Cultura</b>	<b>2.000,0</b>	<b>2.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000,0</b>	
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
<b>Urbanismo</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>586.772,0</b>	<b>586.772,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.294.396,0</b>	<b>162.303,6</b>	<b>162.303,6</b>	<b>0,1</b>	<b>2.718.864,4</b>	
Administração Geral	2.881.168,0	2.881.168,0	586.772,0	586.772,0	0,1	2.294.396,0	162.303,6	162.303,6	0,1	2.718.864,4	
<b>Habitação</b>	<b>220.672,0</b>	<b>220.672,0</b>	<b>25.763,0</b>	<b>25.763,0</b>	<b>0,0</b>	<b>194.909,0</b>	<b>9.178,2</b>	<b>9.178,2</b>	<b>0,0</b>	<b>211.493,8</b>	
Administração Geral	220.672,0	220.672,0	25.763,0	25.763,0	0,0	194.909,0	9.178,2	9.178,2	0,0	211.493,8	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>306.768,0</b>	<b>306.768,0</b>	<b>204.216,0</b>	<b>204.216,0</b>	<b>0,0</b>	<b>102.552,0</b>	<b>33.501,8</b>	<b>33.501,8</b>	<b>0,0</b>	<b>273.266,2</b>	
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	204.216,0	204.216,0	0,0	102.552,0	33.501,8	33.501,8	0,0	273.266,2	
<b>Agricultura</b>	<b>194.903,0</b>	<b>194.903,0</b>	<b>43.090,0</b>	<b>43.090,0</b>	<b>0,0</b>	<b>151.813,0</b>	<b>10.856,1</b>	<b>10.856,1</b>	<b>0,0</b>	<b>184.046,9</b>	
Administração Geral	194.903,0	194.903,0	43.090,0	43.090,0	0,0	151.813,0	10.856,1	10.856,1	0,0	184.046,9	
<b>Comunicações</b>	<b>419.695,0</b>	<b>419.695,0</b>	<b>11.500,0</b>	<b>11.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>408.195,0</b>	<b>2.525,6</b>	<b>2.525,6</b>	<b>0,0</b>	<b>417.169,4</b>	
Administração Geral	419.695,0	419.695,0	11.500,0	11.500,0	0,0	408.195,0	2.525,6	2.525,6	0,0	417.169,4	
<b>Transporte</b>	<b>177.305,0</b>	<b>177.305,0</b>	<b>39.016,0</b>	<b>39.016,0</b>	<b>0,0</b>	<b>138.289,0</b>	<b>5.209,1</b>	<b>5.209,1</b>	<b>0,0</b>	<b>172.095,9</b>	
Administração Geral	177.305,0	177.305,0	39.016,0	39.016,0	0,0	138.289,0	5.209,1	5.209,1	0,0	172.095,9	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>184.745,0</b>	<b>184.745,0</b>	<b>17.673,0</b>	<b>17.673,0</b>	<b>0,0</b>	<b>167.072,0</b>	<b>8.217,5</b>	<b>8.217,5</b>	<b>0,0</b>	<b>176.527,5</b>	
Administração Geral	184.745,0	184.745,0	17.673,0	17.673,0	0,0	167.072,0	8.217,5	8.217,5	0,0	176.527,5	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	69.617.456,7	104.044.808,0	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.834.005,7	1.271.355.437,1	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.267.656,4	7.060.151,3	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	71.668.342,4	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.735.537,2	2.304.025,4	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	21.112.809,5	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.959.843,5	2.673.200,1	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	28.479.248,2	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	203.821,8	248.190,8	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	2.923.122,9	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	916.022,9	580.178,7	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	7.821.225,9	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.452.431,0	1.254.556,3	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	11.331.935,9	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.172.066,4	975.925,1	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.866,8	142.329,9	21.306.767,1	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.796.086,8	2.479.646,5	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	48.757.456,6	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.796.086,8	2.479.646,5	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	48.757.456,6	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	4.869,3	3.842,2	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	156.569,0	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.481.268,5	90.988.574,9	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.909,5	1.115.773.204,8	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	114.167.039,9	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	4.351.947,7	7.609.819,4	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	57.371.461,3	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	2.059.509,7	1.679.952,0	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	16.608.934,5	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	327,3	290,5	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	560,4	23.634,8	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	137.558,8	135.708,7	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	1.318.417,7	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	18.436.564,4	17.383.780,3	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	209.932.371,3	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	20.481.756,0	55.865.419,1	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	716.351.345,3	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	895.509,3	2.536.668,0	678.955,7	693.677,3	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	13.693.097,2	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.124.669,4	22.893,9	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	13.423.536,8	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.419,5	26.954,2	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	544.359,9	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.712.589,6	2.963.955,4	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.467,3	35.416.447,0	22.290.217,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.305,0	1.221.971.093,4	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.221.971.060,70

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	2.297.545,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	727.216,8
Civil	0,0	727.216,8
Ativo	0,0	722.478,5
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	1.403.562,7
Civil	0,0	1.403.562,7
Ativo	0,0	1.403.562,7
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	166.765,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	166.765,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>2.297.545,2</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
		<b>Até 1º Bim/2023</b>	<b>Até 1º Bim/2023</b>	<b>Até 1º Bim/2023</b>
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	3.740.900,5	8.662.627,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	3.164.721,7	7.491.552,0
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	576.178,8	1.171.075,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>3.740.900,5</b>	<b>8.662.627,9</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-36.343.039,0</b>	<b>-34.045.493,8</b>	<b>-1.443.355,3</b>	<b>-6.365.082,7</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		Até 1º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.284.253,2
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>9.284.253,2</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	Investimentos e Aplicações	0,0
		Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.476.074,0	192.418,0	12.818,5	27.268,2
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>192.418,0</b>	<b>12.818,5</b>	<b>27.268,2</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-192.418,0</b>	<b>-12.818,5</b>	<b>-27.268,2</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R\$ Milhares
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.269.921,80
DEDUÇÕES (XXIX)	526.594.286,10	569.749.219,90
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,60	548.916.899,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	711.096.450,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	56.226.301,30
(-) Depósitos Restituíveis	101.119.158,60	105.953.249,40
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.812.488,00	-400.479.298,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	42.666.810,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O 1º BIMESTRE / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		15.542.196,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		27.124.613,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI		16.534.493,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	175.946.296,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	12.702.609,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	4.924.840,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	4.050.410,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	452.014,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	505.802,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	2.769.541,4
Contribuições	12.080.631,0	727.216,8
Receita Patrimonial	5.860.029,0	10.770.596,9
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	10.770.596,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	762.326.559,0	150.276.542,3
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	17.512.233,4
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	6.544.645,9
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	5.878.947,5
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	773,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	172.123,4
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	38.654.376,4
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	81.513.442,2
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	1.469.330,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	1.469.330,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	165.175.699,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	165.175.699,4


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023						RS\$1,00
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	727.943.000,8	512.572.200,9	105.626.032,2	101.048.170,2	3.079.729,3	13.924.119,1	13.924.119,1	
Pessoal e Encargos Sociais	390.887.015,3	376.875.012,3	79.690.854,7	78.242.247,4	198.727,1	48.425,5	48.425,5	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.004.430,0	408.771,6	180.477,0	180.477,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	336.051.555,5	135.288.417,1	25.754.700,5	22.625.445,8	2.881.002,2	13.875.693,5	13.875.693,5	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	726.938.570,8	512.163.429,3	105.445.555,2	100.867.693,2	3.079.729,3	13.924.119,1	13.924.119,1	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	160.543.092,8	52.470.407,4	8.547.028,8	8.247.029,8	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9	
Investimentos	149.280.297,1	42.520.745,3	5.172.331,3	4.872.332,4	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9	
Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	9.959.662,0	9.949.662,0	3.374.697,4	3.374.697,4	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	150.583.430,8	42.520.745,4	5.172.331,4	4.872.332,4	2.080.917,5	4.449.337,9	4.449.337,9	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>885.621.980,6</b>	<b>554.684.174,7</b>	<b>110.617.886,6</b>	<b>105.740.025,6</b>	<b>5.160.646,8</b>	<b>18.373.457,0</b>	<b>18.373.457,0</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	35.901.570,0	--	--	--	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		RS\$1,00
		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		10.770.596,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		180.477,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>46.491.689,9</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	12.823.189,4	0,0	5.913.926,0	33.939.312,0	44.385.355,6	109.792.717,5	0,0	16.535.881,7	137.642.191,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	40.782,5	40.212,7	0,0	0,0	80.995,2	58.271,2	56.189,1	0,0	4.392,5	110.067,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	0,0	7.484.936,8	18.432.784,3	43.688.372,3	88.277.026,7	0,0	20.285.364,5	111.680.034,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.079.745,6	763.787,9	1.659.846,9	5.045.123,7	0,0	948.016,0	5.756.954,6
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	176.021,5	998,3	0,0	0,0	177.019,8	963.689,4	7.159.763,9	0,0	645.635,3	7.477.818,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>46.035.046,0</b>	<b>21.942.009,9</b>	<b>20.211,3</b>	<b>14.482.406,7</b>	<b>53.474.437,9</b>	<b>91.212.999,6</b>	<b>210.353.319,5</b>	<b>0,0</b>	<b>38.439.140,0</b>	<b>263.127.179,1</b>
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.698.537,0</b>	<b>1.092.904,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.039.578,5</b>	<b>2.751.863,2</b>	<b>4.130.853,9</b>	<b>8.507,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.139.360,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>48.733.583,0</b>	<b>23.034.914,6</b>	<b>20.211,3</b>	<b>15.521.985,2</b>	<b>56.226.301,1</b>	<b>95.343.853,5</b>	<b>210.361.826,5</b>	<b>0,0</b>	<b>38.439.140,0</b>	<b>267.266.540,0</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	56.155.402,0	9.933.068,3
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	4.924.840,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	452.014,6
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	4.050.410,7
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	505.802,8
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.036.353,0	37.635.904,7
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	21.890.291,6
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	111.451.085,0	21.890.291,6
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	8.180.807,4
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	215.154,3
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	966,9
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	7.348.684,4
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	277.191.755,0	47.568.972,9
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.207.270,6	7.527.180,9
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	25.090.668,2	4.365.064,3

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	232.352.114,0	52.348.641,7
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	222.266.435,0	38.654.376,4
6.1.1-Principal	222.266.435,0	38.654.376,4
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	822.162,9
6.2.1-Principal	0,0	822.162,9
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	12.237.110,6
6.3.1-Principal	10.085.679,0	12.237.110,6
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	634.991,8
6.4.1-Principal	0,0	634.991,8
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	178.059.164,4	31.127.195,5
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>52.348.641,7</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	233.612.089,0	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	227.086.385,0	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3
10.1.1- Educação Infantil	54.765.538,0	54.765.538,0	10.863.975,0	10.314.415,2
10.1.2- Ensino Fundamental	172.320.847,0	170.665.741,0	31.523.962,9	27.809.390,1
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	0,0	0,0	0,0
10.2.1- Educação Infantil	1.825.704,0	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	225.431.279,0	42.387.937,9	38.123.805,3	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	36.199.554,9	42.387.937,9	42.387.937,9	82,0
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	6.118.555,3	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	1.835.566,6	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.234.864,2	9.960.703,8	9.960.703,8	4.725.839,6	19,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	37.347.169,0	9.548.976,0	6.088.191,3	6.088.191,3
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.892.198,7	1.484.941,6	644.548,7	636.118,7
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.111.832,3	2.853.311,0	1.139.847,6	1.147.439,1
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-1.656.862,1	5.210.723,4	4.303.795,1	4.304.633,5
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	272.616.120,06	229.769.531,62	44.172.334,17	39.907.363,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.483.440,72	56.250.479,59	11.508.523,71	10.950.533,90
21.1.1- Creche	24.972.584,72	21.071.559,35	2.688.508,98	2.688.508,98
21.1.2- Pré-escola	45.510.856,00	35.178.920,24	8.820.014,73	8.262.024,92
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	202.132.679,34	173.519.052,03	32.663.810,46	28.956.829,20

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	6.088.191,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	7.527.180,93
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO. EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	4.725.839,61
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	8.889.532,63

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.892.243,24	8.889.532,63	38,56

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	36.980.070,3
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	6.209.083,9
31.1.1- Salário-Educação	26.609.780,0	5.843.476,8
31.1.2- PDDE	0,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	365.607,0
31.1.4- PNATE	50.000,0	0,0
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	0,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	30.770.986,4
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	65.772.838,74	11.222.613,27	2.338.304,56	2.338.304,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.209.969,74	6.409.757,31	2.338.304,56	2.338.304,56
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.562.869,00	4.812.855,96	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	336.732.096,74	246.202.868,30	50.814.433,79	46.550.301,20
33.1- Despesas Correntes	296.085.873,91	239.398.168,91	48.476.129,23	44.211.996,64
33.1.1- Pessoal Ativo	232.981.808,30	231.326.702,30	48.283.361,22	44.019.228,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	63.104.065,61	8.071.466,61	192.768,01	192.768,01
33.2- Despesas de Capital	40.646.222,83	6.804.699,39	2.338.304,56	2.338.304,56
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	40.646.222,83	6.804.699,39	2.338.304,56	2.338.304,56

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.348.641,70	5.843.476,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.348.641,70	5.843.476,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.348.641,70	5.843.476,82

**INDICADORES AJUSTADOS**

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
36.199.554,92	38.123.805,33	72,83

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

<b>TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>% APLICADO</b>
6.088.191,31	7.527.180,93	13.615.372,24	28,62

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>9.933.068,4</b>	<b>17,7</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	4.924.840,3	24,5
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	3.748.382,6	32,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	1.176.457,7	13,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	452.014,6	17,4
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	452.014,6	17,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	4.050.410,7	17,2
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	3.971.980,0	19,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	78.430,7	2,7
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	505.802,8	5,1
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>37.635.904,6</b>	<b>17,0</b>
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	21.890.291,6	19,6
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	966,9	8,5
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	8.180.807,4	9,3
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	7.348.684,4	37,1
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	215.154,3	12,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>47.568.973,0</b>	<b>17,2</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>14.242.295,0</b>	<b>14.242.295,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,2</b>	<b>2.549,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2.549,8</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	14.242.295,0	14.242.295,0	30.000,0	0,2	2.549,8	0,0	2.549,8	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>24.090.076,0</b>	<b>24.090.076,0</b>	<b>13.889.509,3</b>	<b>57,7</b>	<b>655.353,4</b>	<b>2,7</b>	<b>655.353,4</b>	<b>2,7</b>
Despesas Correntes	24.090.076,0	23.758.222,0	13.889.509,3	58,5	655.353,4	2,8	655.353,4	2,8
Despesas de Capital	0,0	331.854,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>21.450.217,0</b>	<b>21.450.217,0</b>	<b>19.648.849,8</b>	<b>91,6</b>	<b>4.199.005,0</b>	<b>19,6</b>	<b>3.463.244,1</b>	<b>16,1</b>
Despesas Correntes	21.340.217,0	21.340.217,0	19.648.849,8	92,1	4.199.005,0	19,7	3.463.244,1	16,2
Despesas de Capital	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>33.568.359,1</b>	<b>56,2</b>	<b>4.856.908,2</b>	<b>8,1</b>	<b>4.121.147,3</b>	<b>6,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.568.359,1	4.856.908,2	4.121.147,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>33.568.359,1</b>	<b>4.856.908,2</b>	<b>4.121.147,3</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.135.345,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-2.278.437,7	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	2.278.437,7	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>70,6</b>	<b>10,2</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	2.278.437,7
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	7.135.345,9	33.568.359,1	26.433.013,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	29.107.981,3	21,8
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	9.906.676,1	9,4
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	19.201.305,2	68,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>29.107.981,3</b>	<b>21,8</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	30.267.567,7	17.852.715,0	59,0	796.781,6	2,6	796.781,6	2,6
Despesas Correntes	19.431.442,0	16.981.014,1	6.851.895,9	40,4	796.781,6	4,7	796.781,6	4,7
Despesas de Capital	2.310.000,0	13.286.553,6	11.000.819,1	82,8	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	67.690.194,0	45.445.489,9	67,1	7.023.039,7	10,4	6.823.391,7	10,1
Despesas Correntes	49.576.263,0	52.526.933,0	33.069.885,9	63,0	7.023.039,7	13,4	6.823.391,7	13,0
Despesas de Capital	13.170.196,0	15.163.261,0	12.375.604,0	81,6	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	210.718,3	40.546,6	19,2	40.546,6	19,2	40.546,6	19,2
Despesas Correntes	200.000,0	200.000,0	40.546,6	20,3	40.546,6	20,3	40.546,6	20,3
Despesas de Capital	0,0	10.718,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	1.000.000,0	80.362,1	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	600.000,0	600.000,0	80.362,1	13,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.555,0	843.555,0	208.124,2	24,7	29.066,0	3,4	29.066,0	3,4
Despesas Correntes	843.555,0	843.555,0	208.124,2	24,7	29.066,0	3,4	29.066,0	3,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	50.762.843,9	49.750.467,0	98,0	9.807.664,9	19,3	9.123.384,8	18,0
Despesas Correntes	50.812.406,0	50.762.843,9	49.750.467,0	98,0	9.807.664,9	19,3	9.123.384,8	18,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>137.391.862,0</b>	<b>150.822.878,9</b>	<b>113.377.704,8</b>	<b>75,2</b>	<b>17.697.098,8</b>	<b>11,7</b>	<b>16.813.170,7</b>	<b>11,1</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	44.509.862,7	17.882.715,0	40,2	799.331,4	1,8	799.331,4	1,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	91.780.270,0	59.334.999,2	64,6	7.678.393,1	8,4	7.478.745,1	8,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	210.718,3	40.546,6	19,2	40.546,6	19,2	40.546,6	19,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	1.000.000,0	80.362,1	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	843.555,0	208.124,2	24,7	29.066,0	3,4	29.066,0	3,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	48.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	72.213.060,9	69.399.316,8	96,1	14.006.669,9	19,4	12.586.628,9	17,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>210.605.466,9</b>	<b>146.946.063,9</b>	<b>69,8</b>	<b>22.554.007,0</b>	<b>10,7</b>	<b>20.934.318,0</b>	<b>9,9</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>210.605.466,9</b>	<b>146.946.063,9</b>	<b>69,8</b>	<b>22.554.007,0</b>	<b>10,7</b>	<b>20.934.318,0</b>	<b>9,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	1.250.807.363,3	1.221.971.060,7	1.237.911.449,6	1.254.059.777,9	1.270.418.758,2	1.286.991.138,4	1.303.779.702,3	1.320.787.269,9	1.338.016.698,1	1.355.470.881,1	1.373.152.750,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita			856.394.811,0		
Previsão Atualizada da Receita			856.394.811,0		
Receitas Realizadas			177.349.859,0		
Deficit Orçamentário			0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial			912.240.299,0		
Créditos Adicionais			5.602.871,6		
Dotação Atualizada			917.843.170,6		
Despesas Empenhadas			585.943.322,2		
Despesas Liquidadas			119.908.862,8		
Superavit Orçamentário			0,0		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			585.943.322,2		
Despesas Liquidadas			119.908.862,8		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			1.221.971.060,7		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			2.297.545,2		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			3.740.900,5		
Resultado Previdenciário (III-IV)			-1.443.355,3		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	46.491.689,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	35.901.570,0	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		71.768.497,6	20.211,3	15.521.985,2	56.226.301,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		305.705.680,0	0,0	38.439.140,0	267.266.540,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>377.474.177,6</b>	<b>20.211,3</b>	<b>53.961.125,2</b>	<b>323.492.841,1</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		42.387.937,9	70%	82,0%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.856.908,2	0,0%	10,2%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	160.484.023,8	18,7	336.430.320,2	39,3	519.964.490,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	854.859.584,0	854.859.584,0	160.484.023,8	18,8	336.430.320,2	39,4	518.429.263,8
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	68.714.480,0	68.714.480,0	17.623.720,5	25,6	30.326.330,2	44,1	38.388.149,8
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	14.217.375,9	25,3	24.150.444,2	43,0	32.004.957,8
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	3.406.344,6	27,1	6.175.886,0	49,2	6.383.192,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	12.080.631,0	12.080.631,0	5.658.366,7	46,8	6.385.583,4	52,9	5.695.047,6
Contribuições Sociais	0,0	0,0	5.658.366,7	0,0	6.385.583,4	0,0	-6.385.583,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	5.860.029,0	5.860.029,0	10.642.000,1	181,6	21.412.597,0	365,4	-15.552.568,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.642.000,1	181,6	21.412.597,0	365,4	-15.552.568,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	57.978,0	57.978,0	55.695,4	96,1	106.125,4	183,0	-48.147,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	55.695,4	96,1	106.125,4	183,0	-48.147,4
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	762.326.559,0	762.326.559,0	125.667.419,2	16,5	275.943.961,6	36,2	486.382.597,4
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	79.840.944,0	20,3	158.525.372,4	40,4	233.979.189,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	12.636.703,6	8,6	45.574.441,2	30,9	101.981.120,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	33.189.771,6	14,9	71.844.148,0	32,3	150.422.287,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	5.819.907,0	5.819.907,0	836.821,9	14,4	2.255.722,6	38,8	3.564.184,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	31.844,3	4,4	58.841,9	8,2	658.395,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	7.076,0	3,0	7.123,5	3,0	230.864,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	797.901,7	16,4	2.189.757,2	45,0	2.674.924,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	172.705.877,6	20,2	350.055.736,7	40,9	506.339.074,3

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>172.705.877,6</b>	<b>20,2</b>	<b>350.055.736,7</b>	<b>40,9</b>	<b>506.339.074,3</b>	
<b>DÉFICIT</b>					<b>0,0</b>			
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>172.705.877,6</b>	<b>20,2</b>	<b>350.055.736,7</b>	<b>40,9</b>	<b>506.339.074,3</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0			
Superavit Financeiro					0,0			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0			

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Contribuições Sociais	0,0	0,0	12.221.853,8	0,0	13.625.416,5	0,0	-13.625.416,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.221.853,8</b>	<b>0,0</b>	<b>13.625.416,5</b>	<b>0,0</b>	<b>-13.625.416,5</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	891.131.231,0	900.200.468,9	126.208.645,9	691.251.254,1	208.949.214,8	185.552.742,9	299.725.803,8	600.474.665,1	291.687.895,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	708.422.445,0	732.982.938,3	88.602.427,1	601.174.628,0	131.808.310,3	156.188.157,9	261.814.190,1	471.168.748,2	254.786.460,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	389.673.356,3	1.585.235,1	378.460.247,4	11.213.108,9	78.295.476,7	157.986.331,3	231.687.025,0	158.002.566,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.004.430,0	402.658,4	811.430,0	193.000,0	184.591,6	365.068,6	639.361,4	365.068,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	342.305.152,0	86.614.533,5	221.902.950,6	120.402.201,4	77.708.089,6	103.462.790,1	238.842.361,9	96.418.825,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	174.608.807,0	159.117.551,6	37.606.218,8	90.076.626,1	69.040.925,5	29.364.585,0	37.911.613,7	121.205.937,9	36.901.434,2
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	147.738.055,9	37.489.839,0	80.010.584,3	67.727.471,6	25.963.557,7	31.135.889,0	116.602.166,9	30.125.709,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0	0,0	1.303.133,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	10.076.362,0	116.379,8	10.066.041,7	10.320,3	3.401.027,3	6.775.724,7	3.300.637,3	6.775.724,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	21.109.068,0	24.623.758,9	3.377.535,9	24.278.249,9	345.509,0	9.130.864,1	14.866.666,1	9.757.092,8	10.129.472,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0	209.294.723,8	194.683.607,0	314.592.469,9	610.231.757,9	301.817.367,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0	209.294.723,8	194.683.607,0	314.592.469,9	610.231.757,9	301.817.367,1
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,0		35.463.266,8		48.238.369,6
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	912.240.299,0	924.824.227,8	129.586.181,8	715.529.504,0		194.683.607,0	350.055.736,7		350.055.736,7
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2023 (f)		No Bimestre	Até 04/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.109.068,0	24.523.758,9	3.363.709,7	24.250.597,4	273.161,5	9.117.037,9	14.839.013,6	9.684.745,3	10.101.819,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	24.513.758,9	3.362.995,1	24.249.655,7	264.103,2	9.116.323,3	14.838.071,9	9.675.687,0	10.100.877,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	714,6	941,7	9.058,3	714,6	941,7	9.058,3	941,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	100.000,0	13.826,2	27.652,5	72.347,5	13.826,2	27.652,5	72.347,5	27.652,5
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	27.652,5	72.347,5	13.826,2	27.652,5	72.347,5	27.652,5
<b>TOTAL</b>	21.109.068,0	24.623.758,9	3.377.535,9	24.278.249,9	345.509,0	9.130.864,1	14.866.666,1	9.757.092,8	10.129.472,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	872.951.496,0	882.020.734,0	126.208.645,8	691.251.254,0	96,6	90.769.480,0	85.552.742,9	299.725.803,8	95,3	582.294.930,2	
<b>Legislativa</b>	15.830.775,0	15.720.775,0	2.703.642,6	4.187.500,5	0,6	11.533.274,5	1.643.866,3	2.939.882,4	0,9	12.780.892,6	
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	2.703.642,6	4.187.500,5	0,6	11.533.274,5	1.643.866,3	2.939.882,4	0,9	12.780.892,6	
<b>Judiciária</b>	3.196.373,0	3.285.288,3	502.983,4	3.268.166,4	0,5	17.121,9	561.601,7	1.241.776,9	0,4	2.043.511,4	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	
Administração Geral	3.125.373,0	3.219.288,3	502.983,4	3.268.166,4	0,5	-48.878,1	561.601,7	1.241.776,9	0,4	1.977.511,4	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	
<b>Administração</b>	22.710.044,0	22.512.695,8	2.866.985,9	18.593.463,5	2,6	3.919.232,2	4.784.314,1	8.580.592,2	2,7	13.932.103,6	
Planejamento e Orçamento	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	
Administração Geral	18.813.698,0	18.994.529,7	2.352.092,2	17.541.273,7	2,5	1.453.256,1	4.185.993,8	7.982.271,8	2,5	11.012.257,9	
Administração Financeira	450.000,0	415.714,2	0,0	0,0	0,0	415.714,2	0,0	0,0	0,0	415.714,2	
Controle Interno	115.000,0	130.825,3	64.093,7	81.389,9	0,0	49.435,4	7.887,0	7.887,0	0,0	122.938,3	
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.174.000,0	450.000,0	900.000,0	0,1	1.274.000,0	583.800,0	583.800,0	0,2	1.590.200,0	
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	316.280,5	800,0	70.800,0	0,0	245.480,5	6.633,3	6.633,3	0,0	309.647,2	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	0,0	0,0	0,0	56.346,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
<b>Segurança Pública</b>	7.316.745,0	7.316.745,0	614.965,6	5.772.656,8	0,8	1.544.088,2	954.370,5	1.958.267,9	0,6	5.358.477,2	
Administração Geral	5.696.745,0	5.696.745,0	614.965,6	5.772.656,8	0,8	-75.911,8	954.370,5	1.958.267,9	0,6	3.738.477,2	
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	
Policiamento	1.150.000,0	1.119.040,3	0,0	0,0	0,0	1.119.040,3	0,0	0,0	0,0	1.119.040,3	
Defesa Civil	320.000,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	0,0	0,0	0,0	320.000,0	
Informação e Inteligência	30.000,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8	
Comercialização	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	
<b>Assistência Social</b>	35.783.371,0	38.623.537,7	2.802.128,9	17.015.052,4	2,4	21.608.485,3	2.886.121,3	6.282.515,1	2,0	32.341.022,6	
Administração Geral	10.950.471,0	11.150.471,0	122.317,7	11.105.049,2	1,6	45.421,8	2.308.425,6	4.567.890,4	1,5	6.582.580,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	5.560,0	7.810,0	0,0	11.651,6	5.560,0	7.810,0	0,0	11.651,6	
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.222.138,4	4.039,6	82.212,1	0,0	3.139.926,4	21.276,8	24.900,3	0,0	3.197.238,2	
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.731.466,7	2.669.211,6	5.818.981,1	0,8	16.912.485,6	550.858,9	1.681.914,5	0,5	21.049.552,2	
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	1.299.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	
<b>Previdência Social</b>	37.829.113,0	37.795.183,0	38.200,0	36.539.727,0	5,1	1.255.456,0	7.814.756,3	16.505.786,4	5,2	21.289.396,6	
Administração Geral	277.618,0	243.688,0	38.200,0	196.688,0	0,0	47.000,0	91.381,4	119.783,5	0,0	123.904,5	
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	0,0	36.343.039,0	5,1	1.208.456,0	7.723.375,0	16.386.002,9	5,2	21.165.492,1	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Saúde</b>	<b>194.766.818,0</b>	<b>217.221.423,5</b>	<b>37.388.264,6</b>	<b>181.926.696,4</b>	<b>25,4</b>	<b>35.294.727,1</b>	<b>48.040.868,5</b>	<b>70.019.938,3</b>	<b>22,3</b>	<b>147.201.485,2</b>	
Administração Geral	68.764.991,0	63.579.323,7	-4.454.695,4	62.535.989,4	8,7	1.043.334,3	13.094.070,6	26.525.738,4	8,4	37.053.585,3	
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	17.400,0	18.400,0	0,0	31.600,0	0,0	64,9	0,0	49.935,1	
Tecnologia da Informação	900.000,0	365.040,4	0,0	0,0	0,0	365.040,4	0,0	0,0	0,0	365.040,4	
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	4.500,0	4.500,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0	
Atenção Básica	35.983.737,0	38.885.754,1	7.785.765,0	25.668.480,0	3,6	13.217.274,2	4.896.965,8	5.696.297,2	1,8	33.189.457,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	111.622.305,0	33.395.869,8	92.730.868,9	13,0	18.891.436,1	29.969.778,8	37.648.171,9	12,0	73.974.133,2	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	435.080,2	290.954,9	290.954,9	0,0	144.125,3	0,0	0,0	0,0	435.080,2	
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	944.371,3	122.132,6	243.041,3	0,0	701.330,1	995,1	41.541,7	0,0	902.829,6	
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	1.108.241,6	187.430,8	395.555,0	0,1	712.686,6	79.058,3	108.124,2	0,0	1.000.117,3	
Alimentação e Nutrição	48.000,0	48.000,0	100,0	100,0	0,0	47.900,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	128.807,2	38.807,0	38.807,0	0,0	90.000,2	0,0	0,0	0,0	128.807,2	
<b>Trabalho</b>	<b>1.922.080,0</b>	<b>1.907.980,0</b>	<b>121.332,5</b>	<b>1.354.252,1</b>	<b>0,2</b>	<b>553.727,9</b>	<b>450.992,4</b>	<b>739.043,1</b>	<b>0,2</b>	<b>1.168.936,9</b>	
Administração Geral	1.156.080,0	1.239.034,2	46.699,3	1.222.018,9	0,2	17.015,2	393.393,4	681.444,1	0,2	557.590,0	
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	
Empregabilidade	626.000,0	528.945,8	74.633,2	132.233,2	0,0	396.712,7	57.599,0	57.599,0	0,0	471.346,9	
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
<b>Educação</b>	<b>305.581.552,0</b>	<b>312.178.128,7</b>	<b>24.968.579,9</b>	<b>256.624.668,2</b>	<b>35,9</b>	<b>55.553.460,6</b>	<b>57.136.097,1</b>	<b>103.686.643,1</b>	<b>33,0</b>	<b>208.491.485,6</b>	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	1.200,0	1.800,0	0,0	18.200,0	1.200,0	1.800,0	0,0	18.200,0	
Ensino Fundamental	220.718.410,0	212.767.740,1	11.236.490,9	176.203.026,2	24,6	36.564.713,9	30.585.079,3	62.667.910,4	19,9	150.099.829,7	
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	
Educação Infantil	65.873.115,0	73.976.503,3	9.556.459,7	63.032.542,6	8,8	10.943.960,7	23.104.019,1	35.155.402,5	11,2	38.821.100,9	
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	5.827.605,3	139.393,5	5.539.288,8	0,8	288.316,6	188.448,8	251.860,8	0,1	5.575.744,6	
Educação Especial	3.702.103,0	3.653.643,0	0,0	3.553.539,0	0,5	100.104,0	37.278,0	37.278,0	0,0	3.616.365,0	
Educação Básica	9.518.814,0	15.882.299,0	4.035.035,8	8.294.471,6	1,2	7.587.827,3	3.220.071,9	5.572.391,5	1,8	10.309.907,5	
<b>Cultura</b>	<b>3.154.000,0</b>	<b>11.676.550,1</b>	<b>5.759.764,0</b>	<b>8.191.329,6</b>	<b>1,1</b>	<b>3.485.220,5</b>	<b>1.667.815,0</b>	<b>1.828.648,4</b>	<b>0,6</b>	<b>9.847.901,7</b>	
Administração Geral	178.000,0	1.206.589,6	577.303,5	753.169,1	0,1	453.420,5	331.170,3	492.003,8	0,2	714.585,9	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	0,0	0,0	0,0	331.000,0	
Difusão Cultural	2.645.000,0	10.138.960,5	5.182.460,5	7.438.160,5	1,0	2.700.800,0	1.336.644,7	1.336.644,7	0,4	8.802.315,8	
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>2.909.000,0</b>	<b>2.806.348,2</b>	<b>420.000,0</b>	<b>866.550,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1.939.798,2</b>	<b>94.118,9</b>	<b>97.068,9</b>	<b>0,0</b>	<b>2.709.279,4</b>	
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.734.681,6	420.000,0	866.550,0	0,1	1.868.131,6	94.118,9	97.068,9	0,0	2.637.612,7	
Lazer	5.000,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Urbanismo</b>	<b>157.973.727,0</b>	<b>137.902.457,5</b>	<b>34.192.334,5</b>	<b>115.822.841,0</b>	<b>16,2</b>	<b>22.079.616,5</b>	<b>50.053.843,4</b>	<b>65.644.908,3</b>	<b>20,9</b>	<b>72.257.549,3</b>	
Administração Geral	18.680.931,0	18.180.931,0	395.133,2	18.749.920,1	2,6	-568.989,1	3.926.686,6	7.958.794,8	2,5	10.222.136,2	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	88.148.767,3	25.993.830,7	74.977.666,2	10,5	13.171.101,1	44.827.156,8	56.386.113,5	17,9	31.762.653,8	
Serviços Urbanos	30.118.710,0	26.031.766,6	6.360.037,4	20.351.921,4	2,8	5.679.845,3	0,0	0,0	0,0	26.031.766,6	
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	
Turismo	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	
Desporto Comunitário	2.854.086,0	3.720.992,6	1.443.333,3	1.743.333,3	0,2	1.977.659,3	1.300.000,0	1.300.000,0	0,4	2.420.992,6	
<b>Habituação</b>	<b>4.223.564,0</b>	<b>4.305.875,3</b>	<b>826.852,2</b>	<b>2.203.427,6</b>	<b>0,3</b>	<b>2.102.447,6</b>	<b>998.289,6</b>	<b>1.287.761,3</b>	<b>0,4</b>	<b>3.018.113,9</b>	
Administração Geral	1.320.184,0	1.368.033,6	150.946,5	1.521.613,6	0,2	-153.580,1	322.172,2	607.647,3	0,2	760.386,3	
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	1.310.000,0	
Habituação Rural	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	
Habituação Urbana	1.558.380,0	1.592.841,7	675.905,7	678.364,0	0,1	914.477,7	676.117,5	676.664,1	0,2	916.177,6	
<b>Saneamento</b>	<b>17.600.000,0</b>	<b>12.323.455,3</b>	<b>5.771.950,9</b>	<b>7.883.498,1</b>	<b>1,1</b>	<b>4.439.957,2</b>	<b>1.111.546,6</b>	<b>3.110.454,4</b>	<b>1,0</b>	<b>9.213.001,0</b>	
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	12.323.455,3	5.771.950,9	7.883.498,1	1,1	4.439.957,2	1.111.546,6	3.110.454,4	1,0	9.213.001,0	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>14.583.935,0</b>	<b>11.810.862,3</b>	<b>4.644.406,4</b>	<b>6.920.762,3</b>	<b>1,0</b>	<b>4.890.100,0</b>	<b>1.304.282,7</b>	<b>1.690.927,9</b>	<b>0,5</b>	<b>10.119.934,4</b>	
Administração Geral	1.913.325,0	1.913.325,0	148.846,8	1.875.920,6	0,3	37.404,4	728.424,6	1.115.069,8	0,4	798.255,3	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	1.154.882,9	0,0	0,0	0,0	1.154.882,9	0,0	0,0	0,0	1.154.882,9	
Controle Ambiental	7.065.610,0	7.933.697,8	4.495.559,6	5.044.841,7	0,7	2.888.856,0	575.858,1	575.858,1	0,2	7.357.839,7	
Turismo	1.100.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
<b>Agricultura</b>	<b>4.080.645,0</b>	<b>4.615.765,0</b>	<b>283.828,5</b>	<b>2.146.312,3</b>	<b>0,3</b>	<b>2.469.452,7</b>	<b>283.172,6</b>	<b>1.059.020,1</b>	<b>0,3</b>	<b>3.556.744,9</b>	
Administração Geral	1.422.545,0	1.480.249,7	283.828,5	1.603.019,3	0,2	-122.769,6	274.999,6	515.727,1	0,2	964.522,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.919,4	0,0	0,0	0,0	15.919,4	0,0	0,0	0,0	15.919,4	
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	1.058.467,0	0,0	8.173,0	0,0	1.050.294,0	8.173,0	8.173,0	0,0	1.050.294,0	
Abastecimento	1.500.000,0	2.035.120,0	0,0	535.120,0	0,1	1.500.000,0	0,0	535.120,0	0,2	1.500.000,0	
Extensão Rural	55.500,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	
<b>Indústria</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>120.000,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120.000,0</b>	
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Serviços Financeiros	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Comunicações</b>	<b>8.891.824,0</b>	<b>4.131.591,8</b>	<b>128.156,1</b>	<b>2.584.192,6</b>	<b>0,4</b>	<b>1.547.399,2</b>	<b>458.554,2</b>	<b>822.232,4</b>	<b>0,3</b>	<b>3.309.359,4</b>	
Administração Geral	2.471.824,0	2.005.615,9	-182.900,1	2.238.630,7	0,3	-233.014,8	458.554,2	822.232,4	0,3	1.183.383,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Comunicação Social	6.400.000,0	2.105.975,8	311.056,2	345.561,9	0,0	1.760.414,0	0,0	0,0	0,0	2.105.975,8	
<b>Transporte</b>	<b>9.787.103,0</b>	<b>10.058.544,6</b>	<b>271.547,0</b>	<b>4.839.956,9</b>	<b>0,7</b>	<b>5.218.587,7</b>	<b>234.074,1</b>	<b>3.246.778,0</b>	<b>1,0</b>	<b>6.811.766,6</b>	
Administração Geral	1.480.490,0	1.460.960,0	222.487,0	1.438.965,3	0,2	21.994,7	234.074,1	443.906,4	0,1	1.017.053,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	8.567.584,6	49.060,0	3.400.991,6	0,5	5.166.593,0	0,0	2.802.871,6	0,9	5.764.713,0	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>375.889,4</b>	<b>2.490.619,0</b>	<b>0,3</b>	<b>2.120.567,0</b>	<b>448.421,4</b>	<b>709.052,4</b>	<b>0,2</b>	<b>3.902.133,6</b>	
Administração Geral	1.227.986,0	1.402.346,3	375.889,4	1.494.619,0	0,2	-92.272,6	268.421,4	433.052,4	0,1	969.294,0	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.283.200,0	0,0	990.000,0	0,1	1.293.200,0	180.000,0	270.000,0	0,1	2.013.200,0	
Desporto Comunitário	1.080.000,0	905.639,7	0,0	0,0	0,0	905.639,7	0,0	0,0	0,0	905.639,7	
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.949.662,0</b>	<b>12.966.362,0</b>	<b>1.526.833,4</b>	<b>12.019.581,4</b>	<b>1,7</b>	<b>946.780,6</b>	<b>4.625.636,1</b>	<b>8.274.506,7</b>	<b>2,6</b>	<b>4.691.855,3</b>	
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	11.066.362,0	516.379,8	10.873.041,8	1,5	193.320,3	3.583.537,3	7.136.940,1	2,3	3.929.421,9	
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.900.000,0	1.010.453,7	1.146.539,7	0,2	753.460,3	1.042.098,8	1.137.566,6	0,4	762.433,5	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.099.979,0</b>	
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	8.099.979,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>42.803.493,9</b>	<b>3.377.536,0</b>	<b>24.278.249,9</b>	<b>3,4</b>	<b>18.525.244,0</b>	<b>9.130.864,2</b>	<b>14.866.666,0</b>	<b>4,7</b>	<b>27.936.827,8</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>912.240.299,0</b>	<b>924.824.227,8</b>	<b>129.586.181,8</b>	<b>715.529.503,9</b>	<b>100,00</b>	<b>209.294.723,9</b>	<b>194.683.607,1</b>	<b>314.592.469,8</b>	<b>100,00</b>	<b>610.231.758,0</b>	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>42.803.493,9</b>	<b>3.377.536,0</b>	<b>24.278.249,9</b>	<b>3,4</b>	<b>18.525.244,0</b>	<b>9.130.864,2</b>	<b>14.866.666,0</b>	<b>4,7</b>	<b>27.936.827,8</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>325.000,0</b>	<b>435.000,0</b>	<b>84.457,0</b>	<b>165.073,0</b>	<b>0,0</b>	<b>269.927,1</b>	<b>84.457,0</b>	<b>165.073,0</b>	<b>0,1</b>	<b>269.927,1</b>	
Ação Legislativa	325.000,0	435.000,0	84.457,0	165.073,0	0,0	269.927,1	84.457,0	165.073,0	0,1	269.927,1	
<b>Judiciária</b>	<b>716.101,0</b>	<b>716.101,0</b>	<b>0,0</b>	<b>599.443,0</b>	<b>0,1</b>	<b>116.658,0</b>	<b>167.753,4</b>	<b>272.681,0</b>	<b>0,1</b>	<b>443.420,0</b>	
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	0,0	599.443,0	0,1	116.658,0	167.753,4	272.681,0	0,1	443.420,0	
<b>Administração</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.342.209,0</b>	<b>0,2</b>	<b>647.989,0</b>	<b>478.497,7</b>	<b>779.093,8</b>	<b>0,2</b>	<b>1.211.104,2</b>	
Administração Geral	1.990.198,0	1.990.198,0	0,0	1.342.209,0	0,2	647.989,0	478.497,7	779.093,8	0,2	1.211.104,2	
<b>Segurança Pública</b>	<b>749.828,0</b>	<b>749.828,0</b>	<b>0,0</b>	<b>449.551,0</b>	<b>0,1</b>	<b>300.277,0</b>	<b>155.106,3</b>	<b>228.937,9</b>	<b>0,1</b>	<b>520.890,1</b>	
Administração Geral	749.828,0	749.828,0	0,0	449.551,0	0,1	300.277,0	155.106,3	228.937,9	0,1	520.890,1	
<b>Assistência Social</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>150.197,7</b>	<b>235.524,8</b>	<b>0,1</b>	<b>243.114,2</b>	
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	0,0	478.639,0	0,1	0,0	150.197,7	235.524,8	0,1	243.114,2	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Previdência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>33.930,0</b>	<b>0,0</b>	<b>33.930,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.854,2</b>	<b>23.618,8</b>	<b>0,0</b>	<b>10.311,3</b>	
Administração Geral	0,0	33.930,0	0,0	33.930,0	0,0	0,0	11.854,2	23.618,8	0,0	10.311,3	
<b>Saúde</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.290.062,9</b>	<b>-164.423,7</b>	<b>2.243.208,3</b>	<b>0,3</b>	<b>46.854,6</b>	<b>436.009,5</b>	<b>1.010.946,7</b>	<b>0,3</b>	<b>1.279.116,2</b>	
Administração Geral	2.407.632,0	2.290.062,9	-164.423,7	2.243.208,3	0,3	46.854,6	436.009,5	1.010.946,7	0,3	1.279.116,2	
<b>Trabalho</b>	<b>176.793,0</b>	<b>190.893,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>43.884,0</b>	<b>0,0</b>	<b>147.009,0</b>	<b>13.427,9</b>	<b>21.550,0</b>	<b>0,0</b>	<b>169.343,0</b>	
Administração Geral	176.793,0	190.893,0	10.000,0	43.884,0	0,0	147.009,0	13.427,9	21.550,0	0,0	169.343,0	
<b>Educação</b>	<b>28.057.356,0</b>	<b>31.494.858,6</b>	<b>3.437.502,6</b>	<b>17.984.282,6</b>	<b>2,5</b>	<b>13.510.576,0</b>	<b>7.321.126,3</b>	<b>11.585.014,0</b>	<b>3,7</b>	<b>19.909.844,6</b>	
Ensino Fundamental	21.260.729,0	24.238.738,1	2.978.009,1	13.939.063,1	1,9	10.299.675,0	6.430.538,3	10.145.111,1	3,2	14.093.627,0	
Educação Infantil	5.884.854,0	6.344.347,5	459.493,5	3.661.898,5	0,5	2.682.449,0	824.698,0	1.374.013,0	0,4	4.970.334,6	
Educação de Jovens e Adultos	283.460,0	283.460,0	0,0	85.154,0	0,0	198.306,0	964,0	964,0	0,0	282.496,0	
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	0,0	235.912,0	0,0	261.215,0	2.671,0	2.671,0	0,0	494.456,0	
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	62.255,0	62.255,0	0,0	68.931,0	
<b>Cultura</b>	<b>2.000,0</b>	<b>24.727,3</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>14.727,3</b>	<b>9.592,6</b>	<b>9.592,6</b>	<b>0,0</b>	<b>15.134,7</b>	
Administração Geral	2.000,0	24.727,3	10.000,0	10.000,0	0,0	14.727,3	9.592,6	9.592,6	0,0	15.134,7	
<b>Urbanismo</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>0,0</b>	<b>586.772,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.294.396,0</b>	<b>186.323,2</b>	<b>348.626,8</b>	<b>0,1</b>	<b>2.532.541,2</b>	
Administração Geral	2.881.168,0	2.881.168,0	0,0	586.772,0	0,1	2.294.396,0	186.323,2	348.626,8	0,1	2.532.541,2	
<b>Habitação</b>	<b>220.672,0</b>	<b>234.672,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25.763,0</b>	<b>0,0</b>	<b>208.909,0</b>	<b>9.880,9</b>	<b>19.059,1</b>	<b>0,0</b>	<b>215.612,9</b>	
Administração Geral	220.672,0	234.672,0	0,0	25.763,0	0,0	208.909,0	9.880,9	19.059,1	0,0	215.612,9	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>306.768,0</b>	<b>306.768,0</b>	<b>0,0</b>	<b>204.216,0</b>	<b>0,0</b>	<b>102.552,0</b>	<b>66.852,2</b>	<b>100.354,0</b>	<b>0,0</b>	<b>206.414,0</b>	
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	0,0	204.216,0	0,0	102.552,0	66.852,2	100.354,0	0,0	206.414,0	
<b>Agricultura</b>	<b>194.903,0</b>	<b>194.903,0</b>	<b>0,0</b>	<b>43.090,0</b>	<b>0,0</b>	<b>151.813,0</b>	<b>13.358,0</b>	<b>24.214,1</b>	<b>0,0</b>	<b>170.688,9</b>	
Administração Geral	194.903,0	194.903,0	0,0	43.090,0	0,0	151.813,0	13.358,0	24.214,1	0,0	170.688,9	
<b>Comunicações</b>	<b>419.695,0</b>	<b>419.695,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>408.195,0</b>	<b>5.989,3</b>	<b>8.514,9</b>	<b>0,0</b>	<b>411.180,1</b>	
Administração Geral	419.695,0	419.695,0	0,0	11.500,0	0,0	408.195,0	5.989,3	8.514,9	0,0	411.180,1	
<b>Transporte</b>	<b>177.305,0</b>	<b>177.305,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.016,0</b>	<b>0,0</b>	<b>138.289,0</b>	<b>12.558,4</b>	<b>17.767,5</b>	<b>0,0</b>	<b>159.537,5</b>	
Administração Geral	177.305,0	177.305,0	0,0	39.016,0	0,0	138.289,0	12.558,4	17.767,5	0,0	159.537,5	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>184.745,0</b>	<b>184.745,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17.673,0</b>	<b>0,0</b>	<b>167.072,0</b>	<b>7.879,8</b>	<b>16.097,2</b>	<b>0,0</b>	<b>168.647,8</b>	
Administração Geral	184.745,0	184.745,0	0,0	17.673,0	0,0	167.072,0	7.879,8	16.097,2	0,0	168.647,8	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.833.964,8	81.178.472,1	85.212.373,0	1.264.083.976,8	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	71.964.255,2	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	20.935.239,9	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	28.424.809,6	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	2.895.014,8	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	8.677.897,8	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	11.031.293,1	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	3.862.075,3	1.796.291,3	22.817.142,2	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	54.123.723,4	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.286.232,3	3.253.736,9	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	54.123.723,4	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	24.234,1	31.461,4	203.553,0	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.868,7	59.902.654,2	71.671.586,2	1.103.877.561,0	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	115.236.736,2	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	4.102.549,6	3.928.123,8	53.440.367,6	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	2.642.201,5	2.257.577,1	17.769.251,4	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	519,6	307,4	493,7	23.777,3	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	93.828,6	112.118,8	1.251.097,6	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	17.477.612,4	31.500.408,0	223.090.047,0	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	27.935.889,5	25.126.224,2	693.066.283,9	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	678.955,7	693.677,3	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	481.766,1	355.055,9	11.097.741,9	5.819.907,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	4.132.824,2	4.057.692,5	6.765.460,3	4.807.097,5	53.084.411,3	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446,2	16.698.053,6	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	122.996,0	120.660,5	739.642,7	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.459,1	2.897.830,4	3.008.990,8	35.646.715,0	22.290.217,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	1.210.999.565,3	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	1.210.999.565,3	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	1.210.999.565,3	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.210.999.565,30


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	20.421.422,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	6.385.583,5
Civil	0,0	6.385.583,5
Ativo	0,0	6.380.845,2
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	13.625.416,6
Civil	0,0	13.625.416,6
Ativo	0,0	13.625.416,6
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	410.422,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	410.422,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>20.421.422,3</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023	Até 2º Bim/2023
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	11.464.275,4	16.386.002,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	9.723.067,9	14.049.898,2
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	1.741.207,5	2.336.104,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>11.464.275,4</b>	<b>16.386.002,9</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-36.343.039,0</b>	<b>-15.921.616,7</b>	<b>8.957.146,9</b>	<b>4.035.419,4</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		Até 2º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>0,0</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

 LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	Investimentos e Aplicações	0,0
		Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 2º Bim/2023	2º Bim/2023	2º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.476.074,0	230.618,0	116.054,0	119.073,4
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>230.618,0</b>	<b>116.054,0</b>	<b>119.073,4</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-230.618,0</b>	<b>-116.054,0</b>	<b>-119.073,4</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ABAIXO DA LINHA		R\$ Milhares
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.279.808,40
DEDUÇÕES (XXIX)	526.594.286,10	505.151.047,20
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,60	484.318.726,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	649.787.831,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	56.105.512,10
(-) Depósitos Restituíveis	101.119.158,60	109.363.592,30
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.812.488,00	-335.871.238,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-21.941.249,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>ATÉ O 2º BIMESTRE / 2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		15.662.985,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-37.604.234,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI		-58.651.763,30
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	336.430.320,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	30.326.330,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	11.786.833,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	8.629.015,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	875.919,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	2.858.676,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	6.175.886,0
Contribuições	12.080.631,0	6.385.583,4
Receita Patrimonial	5.860.029,0	21.412.597,0
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	21.412.597,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	762.326.559,0	275.943.961,6
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	30.629.758,1
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	12.969.184,7
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	9.798.770,4
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	1.414,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	336.881,3
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	71.844.148,0
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	150.363.804,6
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	2.361.848,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	2.361.848,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	315.017.723,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	315.017.723,2



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								RS\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	732.982.938,3	601.174.628,0	261.814.190,1	254.786.460,9	3.200.518,5	29.615.809,3	29.615.809,3	
Pessoal e Encargos Sociais	389.673.356,3	378.460.247,4	157.986.331,3	158.002.566,5	198.727,1	48.425,5	48.425,5	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.004.430,0	811.430,0	365.068,6	365.068,6	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	342.305.152,0	221.902.950,6	103.462.790,1	96.418.825,8	3.001.791,5	29.567.383,8	29.567.383,8	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	731.978.508,3	600.363.198,0	261.449.121,5	254.421.392,3	3.200.518,5	29.615.809,3	29.615.809,3	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	159.117.551,6	90.076.626,1	37.911.613,7	36.901.434,2	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2	
Investimentos	147.738.055,9	80.010.584,3	31.135.889,0	30.125.709,6	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2	
Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	1.303.133,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	10.076.362,0	10.066.041,7	6.775.724,7	6.775.724,7	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	149.041.189,6	80.010.584,4	31.135.889,0	30.125.709,5	2.080.917,5	15.269.109,2	15.269.109,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>889.119.676,9</b>	<b>680.373.782,4</b>	<b>292.585.010,5</b>	<b>284.547.101,8</b>	<b>5.281.436,0</b>	<b>44.884.918,5</b>	<b>44.884.918,5</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-19.695.733,1	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		RS\$1,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Jan a Abr/2023</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		21.412.597,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		365.068,6
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>1.351.795,3</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

 LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGÉ	27.030.048,6	12.823.189,4	0,0	5.933.436,9	33.919.801,1	44.385.355,6	109.792.717,5	3.948.413,7	26.252.311,6	123.977.347,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	40.782,5	40.212,7	0,0	0,0	80.995,2	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	0,0	7.583.916,9	18.333.804,2	43.688.372,3	88.277.026,7	2.643,2	33.161.196,4	98.801.559,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.081.045,6	762.487,9	1.659.846,9	5.045.123,7	4.135,0	1.406.253,3	5.294.582,3
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM MAGÉ	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	841.618,1	6.785.198,7
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>46.035.046,0</b>	<b>21.942.009,9</b>	<b>20.211,3</b>	<b>14.603.196,0</b>	<b>53.353.648,6</b>	<b>91.212.999,6</b>	<b>210.353.319,5</b>	<b>4.451.828,4</b>	<b>61.689.721,9</b>	<b>235.424.768,8</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGÉ	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.698.537,0</b>	<b>1.092.904,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.039.578,5</b>	<b>2.751.863,2</b>	<b>4.130.853,9</b>	<b>8.507,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.139.360,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>48.733.583,0</b>	<b>23.034.914,6</b>	<b>20.211,3</b>	<b>15.642.774,5</b>	<b>56.105.511,8</b>	<b>95.343.853,5</b>	<b>210.361.826,5</b>	<b>4.451.828,4</b>	<b>61.689.721,9</b>	<b>239.564.129,7</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 2º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	56.155.402,0	24.150.444,2
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	11.786.833,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	875.919,1
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	8.629.015,6
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	2.858.676,3
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	221.036.353,0	67.170.010,9
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	38.287.197,4
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	111.451.085,0	38.287.197,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	16.211.480,8
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	421.101,6
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	1.768,1
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	12.248.463,0
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	277.191.755,0	91.320.455,1
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	44.207.270,6	13.434.002,2
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	25.090.668,2	9.396.111,6

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 2º Bim/2023 (b)
<b>6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	232.352.114,0	106.557.039,6
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	222.266.435,0	71.999.504,8
6.1.1-Principal	222.266.435,0	71.844.148,0
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	155.356,8
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	16.610.411,6
6.2.1-Principal	0,0	16.610.411,6
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	16.556.188,8
6.3.1-Principal	10.085.679,0	16.182.446,6
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	373.742,1
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	1.390.934,5
6.4.1-Principal	0,0	1.390.934,5
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)</b>	178.059.164,4	58.410.145,9
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		106.557.039,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	238.424.146,3	232.598.442,3	92.703.163,4	90.265.388,0
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.898.442,3	231.898.442,3	92.004.158,2	89.566.382,7
10.1.1- Educação Infantil	59.577.595,3	59.577.595,3	31.494.373,4	31.196.734,5
10.1.2- Ensino Fundamental	172.320.847,0	172.320.847,0	60.509.784,8	58.369.648,2
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
10.2.1- Educação Infantil	1.825.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
10.2.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	232.335.174,0	92.439.895,1	90.002.119,6	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	232.335.174,0	92.439.895,1	90.002.119,6	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	231.898.442,3	92.004.158,2	89.566.382,7	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	73.616.273,6	92.004.158,2	92.004.158,2	87,5
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAF) na Educ. Infantil	8.278.094,4	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAF em Desp. de Capital	2.483.428,3	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.655.704,0	14.117.144,5	14.117.144,5	3.461.440,6	13,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	12.349.906,6	0,0	-12.349.906,6	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAF)	4.289.876,6	0,0	12.349.906,6	0,0	-12.349.906,6	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	37.347.169,0	18.283.128,5	9.712.229,6	7.388.655,2
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.807.997,4	4.730.646,7	2.185.138,0	1.494.826,2
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.196.033,6	8.341.758,4	3.223.296,5	1.589.195,5
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-1.656.862,1	5.210.723,4	4.303.795,1	4.304.633,5
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	277.428.177,37	245.670.847,38	98.111.597,94	93.349.409,64
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.211.296,75	65.008.241,99	34.378.516,66	33.390.565,95
21.1.1- Creche	24.272.584,72	21.351.512,70	9.498.934,44	9.261.131,23
21.1.2- Pré-escola	52.938.712,03	43.656.729,29	24.879.582,22	24.129.434,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	200.216.880,62	180.662.605,39	63.733.081,28	59.958.843,69

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	9.712.229,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	13.434.002,18
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	3.461.440,57
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	19.684.791,16

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.830.113,77	19.684.791,16	29,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	72.260.082,9
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	12.093.491,8
31.1.1- Salário-Educação	26.609.780,0	10.431.641,1
31.1.2- PDDE	0,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	1.362.428,9
31.1.4- PNATE	50.000,0	3.936,8
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	295.485,1
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	7.533,2
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	60.159.058,0
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	65.901.672,06	23.727.380,02	12.856.264,13	12.263.075,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.209.969,74	11.702.983,87	6.719.304,62	6.126.115,88
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.691.702,32	12.024.396,15	6.136.959,51	6.136.959,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	341.672.987,37	274.608.950,81	115.271.657,13	109.917.118,57
33.1- Despesas Correntes	300.216.847,15	264.958.446,42	109.847.355,45	105.086.005,63
33.1.1- Pessoal Ativo	241.360.201,57	241.287.201,57	99.782.996,39	95.533.301,45
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	58.856.645,58	23.671.244,85	10.064.359,06	9.552.704,18
33.2- Despesas de Capital	41.456.140,22	9.650.504,39	5.424.301,68	4.831.112,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	41.456.140,22	9.650.504,39	5.424.301,68	4.831.112,94

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	106.557.039,63	10.431.641,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.557.039,63	10.431.641,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	106.557.039,63	10.431.641,07

**INDICADORES AJUSTADOS**

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
73.616.273,62	89.566.382,70	84,05

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

<b>TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>% APLICADO</b>
7.388.655,23	13.434.002,18	20.822.657,41	22,80

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>24.150.444,3</b>	<b>43,0</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	11.786.833,3	58,6
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	9.228.350,2	79,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	2.558.483,1	30,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	875.919,1	33,7
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	875.919,1	33,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	8.629.015,6	36,6
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	8.299.582,6	40,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	329.433,0	11,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	2.858.676,3	28,9
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>67.170.010,9</b>	<b>30,4</b>
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	38.287.197,4	34,4
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	1.808,9	15,9
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	16.211.480,8	18,4
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	12.248.463,0	61,8
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	421.101,6	23,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>91.320.455,2</b>	<b>32,9</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>14.242.295,0</b>	<b>12.802.310,7</b>	<b>1.533.487,3</b>	<b>12,0</b>	<b>328.447,6</b>	<b>2,6</b>	<b>20.024,1</b>	<b>0,2</b>
Despesas Correntes	14.242.295,0	12.802.310,7	1.533.487,3	12,0	328.447,6	2,6	20.024,1	0,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>24.090.076,0</b>	<b>23.952.845,6</b>	<b>14.831.335,4</b>	<b>61,9</b>	<b>2.669.929,2</b>	<b>11,1</b>	<b>2.669.929,2</b>	<b>11,1</b>
Despesas Correntes	24.090.076,0	23.620.991,6	14.831.335,4	62,8	2.669.929,2	11,3	2.669.929,2	11,3
Despesas de Capital	0,0	331.854,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>21.450.217,0</b>	<b>23.027.431,7</b>	<b>22.467.430,6</b>	<b>97,6</b>	<b>8.014.553,9</b>	<b>34,8</b>	<b>7.986.004,9</b>	<b>34,7</b>
Despesas Correntes	21.340.217,0	22.925.477,7	22.467.430,6	98,0	8.014.553,9	35,0	7.986.004,9	34,8
Despesas de Capital	110.000,0	101.954,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>38.832.253,3</b>	<b>65,0</b>	<b>11.012.930,7</b>	<b>18,4</b>	<b>10.675.958,2</b>	<b>17,9</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12				R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.832.253,3	11.012.930,7	10.675.958,2	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>38.832.253,3</b>	<b>11.012.930,7</b>	<b>10.675.958,2</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.698.068,3	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-2.685.137,6	-----	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	2.685.137,6	-----	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XV/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>42,5</b>	<b>12,1</b>	-----	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	2.685.137,6
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	13.698.068,3	38.832.253,3	25.134.185,0	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	40.561.618,7	30,4
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	20.456.195,5	19,4
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	20.105.423,2	71,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>40.561.618,7</b>	<b>30,4</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO <small>Inscritas em</small>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	26.083.443,4	24.134.992,7	92,5	5.367.849,6	20,6	4.388.790,0	16,8
Despesas Correntes	19.431.442,0	11.228.464,9	10.516.053,8	93,7	3.918.849,6	34,9	2.939.790,0	26,2
Despesas de Capital	2.310.000,0	14.854.978,5	13.618.938,9	91,7	1.449.000,0	9,8	1.449.000,0	9,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	87.669.459,5	77.899.533,2	88,9	34.978.242,7	39,9	30.648.942,9	35,0
Despesas Correntes	49.576.263,0	71.395.667,2	62.650.329,4	87,8	32.578.215,0	45,6	28.350.622,9	39,7
Despesas de Capital	13.170.196,0	16.273.792,3	15.249.203,8	93,7	2.400.027,8	14,7	2.298.320,0	14,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
Despesas Correntes	200.000,0	233.691,6	130.112,9	55,7	40.546,6	17,4	40.546,6	17,4
Despesas de Capital	0,0	212.106,8	201.388,6	94,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	933.653,0	202.494,7	21,7	995,1	0,1	995,1	0,1
Despesas Correntes	600.000,0	573.906,8	161.655,3	28,2	995,1	0,2	995,1	0,2
Despesas de Capital	400.000,0	359.746,2	40.839,4	11,4	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.555,0	1.108.241,6	395.555,0	35,7	108.124,2	9,8	108.124,2	9,8
Despesas Correntes	843.555,0	896.679,2	317.136,1	35,4	108.124,2	12,1	108.124,2	12,1
Despesas de Capital	0,0	211.562,3	78.418,9	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	48.000,0	100,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	48.000,0	100,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	43.440.302,6	42.373.474,1	97,5	19.522.196,1	44,9	19.519.693,6	44,9
Despesas Correntes	50.812.406,0	42.985.823,4	41.918.995,1	97,5	19.522.196,1	45,4	19.519.693,6	45,4
Despesas de Capital	0,0	454.479,2	454.479,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>137.391.862,0</b>	<b>159.728.898,5</b>	<b>145.337.651,2</b>	<b>91,0</b>	<b>60.017.954,3</b>	<b>37,6</b>	<b>54.707.092,4</b>	<b>34,2</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	38.885.754,1	25.668.480,0	66,0	5.696.297,2	14,6	4.408.814,1	11,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	111.622.305,1	92.730.868,6	83,1	37.648.171,9	33,7	33.318.872,1	29,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	933.653,0	202.494,7	21,7	995,1	0,1	995,1	0,1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	1.108.241,6	395.555,0	35,7	108.124,2	9,8	108.124,2	9,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	48.000,0	48.000,0	100,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	66.467.734,3	64.840.904,7	97,6	27.536.750,0	41,4	27.505.698,5	41,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>219.511.486,5</b>	<b>184.169.904,5</b>	<b>83,9</b>	<b>71.030.885,0</b>	<b>32,4</b>	<b>65.383.050,6</b>	<b>29,8</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>219.511.486,5</b>	<b>184.169.904,5</b>	<b>83,9</b>	<b>71.030.885,0</b>	<b>32,4</b>	<b>65.383.050,6</b>	<b>29,8</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	1.217.772.532,8	1.224.583.380,6	1.231.432.320,7	1.238.319.566,0	1.245.245.330,8	1.252.209.830,6	1.259.213.281,9	1.266.255.902,6	1.273.337.911,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LR, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		856.394.811,0			
Previsão Atualizada da Receita		856.394.811,0			
Receitas Realizadas		350.055.736,7			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		912.240.299,0			
Créditos Adicionais		12.583.928,8			
Dotação Atualizada		924.824.227,8			
Despesas Empenhadas		715.529.504,0			
Despesas Liquidadas		314.592.469,9			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		715.529.503,9			
Despesas Liquidadas		314.592.469,8			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.210.999.565,3			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		20.421.422,3			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		11.464.275,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		8.957.146,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	1.351.795,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-19.695.733,1	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		71.768.497,6	20.211,3	15.642.774,5	56.105.511,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		305.705.680,0	4.451.828,4	61.689.721,9	239.564.129,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>377.474.177,6</b>	<b>4.472.039,7</b>	<b>77.332.496,4</b>	<b>295.669.641,5</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		92.004.158,2	70%	87,5%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.012.930,7	0,0%	12,1%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		Últ.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	38.803.648,07	46.336.285,91	40.199.364,07	42.331.279,22	44.217.395,21	49.401.799,03	40.728.075,04	69.396.536,03	33.928.725,08	56.322.353,29	49.111.383,34	49.410.364,34	560.187.208,63	6.475.901,23
Pessoal Ativo	30.403.967,72	38.645.671,68	31.197.216,89	33.306.076,39	34.462.081,70	39.413.662,87	31.647.641,12	58.970.538,99	30.283.412,97	45.146.926,31	39.059.034,81	38.952.002,92	451.488.234,37	51.107,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.319.657,41	33.439.177,15	25.992.829,97	25.842.246,97	30.018.425,39	31.945.439,90	26.398.802,92	50.309.385,25	27.229.590,91	36.437.594,77	29.452.765,20	32.455.574,85	374.841.490,69	35.204,19
Obrigações Patronais	5.084.310,31	5.206.494,53	5.204.386,92	7.463.829,42	4.443.656,31	7.468.222,97	5.248.838,20	8.661.153,74	3.053.822,06	8.709.331,54	9.606.269,61	6.496.428,07	76.646.743,68	15.902,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	3.592.928,32	3.986.713,74	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	43.783.316,58	-66.796,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.213.695,28	3.444.709,21	2.389.432,82	2.404.841,96	3.047.317,53	3.459.290,14	2.462.801,21	3.728.441,29	3.095.190,58	4.257.299,24	3.122.862,42	3.296.421,65	36.922.303,33	-55.762,07
Pensões	486.874,75	745.905,02	512.610,46	502.511,45	545.610,79	527.423,60	526.289,08	781.912,26	550.121,53	568.839,97	543.668,29	569.246,05	6.861.013,25	-11.034,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	5.699.110,32	3.500.000,00	6.100.103,90	6.117.849,42	6.162.385,19	6.001.422,42	6.091.343,63	5.915.643,49	0,00	6.349.287,77	6.385.817,82	6.592.693,72	64.915.657,68	6.491.590,66
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	2.700.570,03	4.190.686,96	2.902.043,28	2.907.353,41	7.648.745,20	10.132.872,68	3.549.714,19	3.688.114,80	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	53.723.750,28	-451.514,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.617,87	7.155.153,02	560.623,90	-822.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	11.564.156,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	2.978.127,33	2.977.719,66	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	42.159.521,51	-451.514,51
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	36.103.078,04	42.145.598,95	37.297.320,79	39.423.925,81	36.568.650,01	39.268.926,35	37.178.360,85	65.708.421,23	30.283.412,97	51.496.214,08	45.444.852,63	45.544.696,64	506.463.458,35	6.927.415,74
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									<b>1.210.999.565,30</b>		<b>100,00%</b>			
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>									<b>0,00</b>					
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)</b>									<b>0,00</b>					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)</b>									<b>1.210.999.565,30</b>					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>									<b>513.390.874,09</b>		<b>42,39%</b>			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>									<b>653.939.765,26</b>		<b>54,00%</b>			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>									<b>621.242.777,00</b>		<b>51,30%</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>									<b>588.545.788,74</b>		<b>48,60%</b>			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**Nota :**

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mai/2023	Abr/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE**

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	168.781.798,1	169.279.808,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	168.781.798,1	169.279.808,4	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	81.880.000,9	81.960.250,4	0,0	0,0
Internos	81.880.000,9	81.960.250,4	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.901.797,2	87.309.671,4	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	66.909.855,5	67.317.729,7	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	233.839,3	233.839,3	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	19.758.102,4	19.758.102,4	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	9.886,6	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	526.594.286,1	505.151.047,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,6	484.318.726,7	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	678.649.622,0	649.787.831,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	71.768.497,8	56.105.512,1	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.119.158,6	109.363.592,3	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,5	20.832.320,5	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-357.812.488,0	-335.871.238,8	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	0,0	0,0
<b>(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	13,49 %	13,98 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-28,61 %	-27,74 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	8.283.001,4	8.283.001,4	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	628.277.774,5	-369.079.748,8	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	305.705.680,0	239.564.129,8	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

 LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AOS MUNICÍPIOS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	0,0	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**Nota :**

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.210.999.565,30	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	<b>193.759.930,45</b>	<b>16 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>174.383.937,40</b>	<b>14,4 %</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>84.769.969,57</b>	<b>7 %</b>

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)			R\$1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.210.999.565,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.210.999.565,3	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		513.390.874,1	42,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		653.939.765,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		621.242.777,0	51,30 %
Limite de Alerta		588.545.788,7	48,60 %
<b>DÍVIDA</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-335.871.238,8	-27,74 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.453.199.478,4	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		193.759.930,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		84.769.969,6	7,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	156.975.370,2	18,3	493.405.690,4	57,6	362.989.120,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	854.859.584,0	854.859.584,0	156.975.370,2	18,4	493.405.690,4	57,7	361.453.893,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.714.480,0	68.714.480,0	12.796.349,9	18,6	43.122.680,1	62,8	25.591.799,9
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	10.768.663,1	19,2	34.919.107,3	62,2	21.236.294,7
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	2.027.686,8	16,1	8.203.572,8	65,3	4.355.505,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.080.631,0	12.080.631,0	2.958.408,3	24,5	9.343.991,7	77,3	2.736.639,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	2.958.408,3	0,0	9.343.991,7	0,0	-9.343.991,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.860.029,0	5.860.029,0	10.419.558,9	177,8	31.832.155,9	543,2	-25.972.126,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	10.419.558,9	177,8	31.832.155,9	543,2	-25.972.126,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.978,0	57.978,0	64.425,8	111,1	170.551,1	294,2	-112.573,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	64.425,8	111,1	170.551,1	294,2	-112.573,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.326.559,0	762.326.559,0	129.497.500,5	17,0	405.441.462,1	53,2	356.885.096,9
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	74.777.269,7	19,1	233.302.642,2	59,4	159.201.919,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	20.348.254,6	13,8	65.922.695,7	44,7	81.632.866,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	34.371.976,2	15,5	106.216.124,3	47,8	116.050.310,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.819.907,0	5.819.907,0	1.239.126,8	21,3	3.494.849,4	60,0	2.325.057,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	86.766,6	12,1	145.608,5	20,3	571.628,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	152.119,0	63,9	159.242,4	66,9	78.745,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	1.000.241,3	20,6	3.189.998,5	65,6	1.674.683,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	163.329.376,5	19,1	513.385.113,2	59,9	343.009.697,8

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>163.329.376,5</b>	<b>19,1</b>	<b>513.385.113,2</b>	<b>59,9</b>	<b>343.009.697,8</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>39.970.386,8</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>163.329.376,5</b>	<b>19,1</b>	<b>553.355.500,0</b>	<b>64,6</b>	<b>303.039.311,0</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Contribuições Sociais	0,0	0,0	6.354.006,3	0,0	19.979.422,8	0,0	-19.979.422,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.354.006,3</b>	<b>0,0</b>	<b>19.979.422,8</b>	<b>0,0</b>	<b>-19.979.422,8</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	891.131.231,0	1.001.647.970,1	182.325.515,1	873.576.768,9	128.071.201,2	230.028.005,5	529.753.809,3	471.894.160,8	498.153.824,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	708.422.445,0	819.646.120,5	156.142.498,2	757.317.126,0	62.328.994,5	191.750.892,5	453.565.082,6	366.081.037,9	432.137.336,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	410.446.985,2	23.617.068,5	402.077.315,8	8.369.669,4	99.468.348,4	257.454.679,8	152.992.305,4	255.776.219,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.015.430,0	11.000,0	822.430,0	193.000,0	405.521,5	770.590,1	244.839,9	770.590,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	408.183.705,3	132.514.429,6	354.417.380,2	53.766.325,1	91.877.022,6	195.339.812,7	212.843.892,6	175.590.527,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	174.608.807,0	173.921.870,6	26.183.016,9	116.259.642,9	57.662.227,7	38.277.113,0	76.188.726,7	97.733.143,9	66.016.487,8
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	162.264.353,0	25.038.272,4	105.048.856,7	57.215.496,3	35.069.425,4	66.205.314,4	96.059.038,6	56.046.152,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	436.411,1	0,0	0,0	436.411,1	0,0	0,0	436.411,1	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	11.221.106,4	1.144.744,5	11.210.786,2	10.320,2	3.207.687,6	9.983.412,3	1.237.694,1	9.970.334,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	21.109.068,0	29.468.502,3	4.984.077,1	29.262.327,1	206.175,2	8.735.024,7	23.601.690,7	5.866.811,6	16.150.677,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.592,2	902.839.096,0	128.277.376,4	238.763.030,2	553.355.500,0	477.760.972,4	514.304.501,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.592,2	902.839.096,0	128.277.376,4	238.763.030,2	553.355.500,0	477.760.972,4	514.304.501,8
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			0,0		0,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	912.240.299,0	1.031.116.472,4	187.309.592,2	902.839.096,0		238.763.030,2	553.355.500,0		514.304.501,8
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.109.068,0	29.368.502,3	4.970.250,9	29.220.848,4	147.653,9	8.721.198,5	23.560.212,0	5.808.290,3	16.109.198,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	29.358.502,3	4.969.377,7	29.219.033,5	139.468,8	8.720.325,3	23.558.397,1	5.800.105,2	16.107.383,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	873,2	1.814,9	8.185,1	873,2	1.814,9	8.185,1	1.814,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	100.000,0	13.826,2	41.478,7	58.521,3	13.826,2	41.478,7	58.521,3	41.478,7
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	100.000,0	13.826,2	41.478,7	58.521,3	13.826,2	41.478,7	58.521,3	41.478,7
<b>TOTAL</b>	21.109.068,0	29.468.502,3	4.984.077,1	29.262.327,1	206.175,2	8.735.024,7	23.601.690,7	5.866.811,6	16.150.677,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

R\$1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	872.951.496,0	983.468.235,0	182.325.515,0	873.576.769,0	96,8	109.891.466,1	230.028.005,5	529.753.809,3	95,7	453.714.425,8
<b>Legislativa</b>	<b>15.830.775,0</b>	<b>15.720.775,0</b>	<b>2.095.061,0</b>	<b>6.282.561,4</b>	<b>0,7</b>	<b>9.438.213,6</b>	<b>2.115.903,1</b>	<b>5.055.785,5</b>	<b>0,9</b>	<b>10.664.989,5</b>
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.720.775,0	2.095.061,0	6.282.561,4	0,7	9.438.213,6	2.115.903,1	5.055.785,5	0,9	10.664.989,5
<b>Judiciária</b>	<b>3.196.373,0</b>	<b>3.345.922,5</b>	<b>75.556,6</b>	<b>3.343.723,0</b>	<b>0,4</b>	<b>2.199,4</b>	<b>1.010.391,1</b>	<b>2.252.168,0</b>	<b>0,4</b>	<b>1.093.754,4</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Administração Geral	3.125.373,0	3.294.922,5	75.556,6	3.343.723,0	0,4	-48.800,6	1.010.391,1	2.252.168,0	0,4	1.042.754,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Administração</b>	<b>22.710.044,0</b>	<b>22.682.422,7</b>	<b>2.793.652,9</b>	<b>21.387.116,4</b>	<b>2,4</b>	<b>1.295.306,3</b>	<b>5.828.661,8</b>	<b>14.409.254,0</b>	<b>2,6</b>	<b>8.273.168,8</b>
Planejamento e Orçamento	320.000,0	164.578,4	0,0	0,0	0,0	164.578,4	0,0	0,0	0,0	164.578,4
Administração Geral	18.813.698,0	20.033.578,1	2.317.073,2	19.858.346,8	2,2	175.231,3	5.419.006,2	13.401.278,1	2,4	6.632.300,1
Administração Financeira	450.000,0	0,0	-316,4	-316,4	0,0	316,4	-316,4	-316,4	0,0	316,4
Controle Interno	115.000,0	130.825,3	27.957,1	109.347,0	0,0	21.478,4	3.192,0	11.079,0	0,0	119.746,3
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	2.149.263,4	448.859,0	1.348.859,0	0,1	800.404,4	389.200,0	973.000,0	0,2	1.176.263,4
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	153.632,5	80,0	70.880,0	0,0	82.752,5	17.580,0	24.213,3	0,0	129.419,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	45.545,0	0,0	0,0	0,0	45.545,0	0,0	0,0	0,0	45.545,0
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
<b>Segurança Pública</b>	<b>7.316.745,0</b>	<b>7.207.121,2</b>	<b>297.629,7</b>	<b>6.070.286,5</b>	<b>0,7</b>	<b>1.136.834,8</b>	<b>1.338.756,5</b>	<b>3.297.024,4</b>	<b>0,6</b>	<b>3.910.096,9</b>
Administração Geral	5.696.745,0	5.907.542,3	297.629,7	6.070.286,5	0,7	-162.744,1	1.338.756,5	3.297.024,4	0,6	2.610.518,0
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Policiamento	1.150.000,0	893.820,4	0,0	0,0	0,0	893.820,4	0,0	0,0	0,0	893.820,4
Defesa Civil	320.000,0	250.183,5	0,0	0,0	0,0	250.183,5	0,0	0,0	0,0	250.183,5
Informação e Inteligência	30.000,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8	0,0	0,0	0,0	60.959,8
Comercialização	80.000,0	54.615,3	0,0	0,0	0,0	54.615,3	0,0	0,0	0,0	54.615,3
<b>Assistência Social</b>	<b>35.783.371,0</b>	<b>38.623.537,7</b>	<b>4.949.395,1</b>	<b>21.964.447,4</b>	<b>2,4</b>	<b>16.659.090,2</b>	<b>6.399.465,5</b>	<b>12.681.980,6</b>	<b>2,3</b>	<b>25.941.557,0</b>
Administração Geral	10.950.471,0	11.243.766,2	138.717,0	11.243.766,2	1,2	0,0	2.680.114,9	7.248.005,3	1,3	3.995.760,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	5.700,0	13.510,0	0,0	5.951,6	5.700,0	13.510,0	0,0	5.951,6
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.233.361,0	49.034,0	131.246,0	0,0	3.102.115,0	19.335,2	44.235,5	0,0	3.189.125,5
Assistência Comunitária	22.854.300,0	22.626.948,9	4.755.944,1	10.574.925,2	1,2	12.052.023,7	3.694.315,4	5.376.229,8	1,0	17.250.719,1
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.299.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>37.829.113,0</b>	<b>37.833.517,0</b>	<b>38.334,0</b>	<b>36.578.061,0</b>	<b>4,1</b>	<b>1.255.456,0</b>	<b>13.849.181,5</b>	<b>30.354.967,9</b>	<b>5,5</b>	<b>7.478.549,1</b>
Administração Geral	277.618,0	282.022,0	38.334,0	235.022,0	0,0	47.000,0	65.887,5	185.671,0	0,0	96.351,0
Previdência Básica	37.551.495,0	37.551.495,0	0,0	36.343.039,0	4,0	1.208.456,0	13.783.294,0	30.169.296,9	5,5	7.382.198,1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Saúde</b>	<b>194.766.818,0</b>	<b>251.725.665,2</b>	<b>35.626.654,4</b>	<b>217.553.350,7</b>	<b>24,1</b>	<b>34.172.314,5</b>	<b>50.806.712,1</b>	<b>120.826.650,4</b>	<b>21,8</b>	<b>130.899.014,8</b>
Administração Geral	68.764.991,0	63.048.316,8	210.081,5	62.746.070,9	6,9	302.246,0	15.603.312,2	42.129.050,6	7,6	20.919.266,3
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	200,0	18.600,0	0,0	31.400,0	254,2	319,0	0,0	49.681,0
Tecnologia da Informação	900.000,0	265.040,4	0,0	0,0	0,0	265.040,4	0,0	0,0	0,0	265.040,4
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	54.500,0	100,0	4.600,0	0,0	49.900,0	0,0	0,0	0,0	54.500,0
Atenção Básica	35.983.737,0	33.235.563,3	2.945.194,8	28.613.674,7	3,2	4.621.888,6	5.829.953,9	11.526.251,1	2,1	21.709.312,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	152.671.002,1	31.783.299,8	124.514.168,7	13,8	28.156.833,4	29.141.754,1	66.789.926,0	12,1	85.881.076,1
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	435.080,2	0,0	290.954,9	0,0	144.125,3	0,0	0,0	0,0	435.080,2
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	742.032,8	215.952,8	458.994,1	0,1	283.038,8	126.928,9	168.470,6	0,0	573.562,2
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	1.169.622,5	471.825,5	867.380,5	0,1	302.241,9	104.508,9	212.633,1	0,0	956.989,3
Alimentação e Nutrição	48.000,0	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	54.407,2	0,0	38.807,0	0,0	15.600,2	0,0	0,0	0,0	54.407,2
<b>Trabalho</b>	<b>1.922.080,0</b>	<b>2.010.901,8</b>	<b>309.616,4</b>	<b>1.663.868,5</b>	<b>0,2</b>	<b>347.033,2</b>	<b>457.418,9</b>	<b>1.196.462,0</b>	<b>0,2</b>	<b>814.439,8</b>
Administração Geral	1.156.080,0	1.465.571,6	307.696,4	1.529.715,4	0,2	-64.143,8	455.498,9	1.136.943,0	0,2	328.628,6
Tecnologia da Informação	25.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	45.000,0	1.920,0	1.920,0	0,0	43.080,0	1.920,0	1.920,0	0,0	43.080,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	626.000,0	409.330,2	0,0	132.233,2	0,0	277.097,0	0,0	57.599,0	0,0	351.731,2
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
<b>Educação</b>	<b>305.581.552,0</b>	<b>330.936.200,1</b>	<b>61.124.128,7</b>	<b>317.748.796,9</b>	<b>35,2</b>	<b>13.187.403,2</b>	<b>68.545.543,2</b>	<b>172.232.186,3</b>	<b>31,1</b>	<b>158.704.013,8</b>
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	12.758,9	3.750,0	5.550,0	0,0	7.208,9	3.450,0	5.250,0	0,0	7.508,9
Ensino Fundamental	220.718.410,0	218.580.757,7	35.806.134,5	212.009.160,7	23,5	6.571.597,1	46.794.019,8	109.461.930,2	19,8	109.118.827,5
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0
Educação Infantil	65.873.115,0	89.270.060,5	21.990.866,7	85.023.409,3	9,4	4.246.651,2	19.589.594,6	54.744.997,1	9,9	34.525.063,4
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	6.214.339,2	792.422,6	6.331.711,4	0,7	-117.372,2	257.425,8	509.286,6	0,1	5.705.052,6
Educação Especial	3.702.103,0	3.292.324,0	0,0	3.553.539,0	0,4	-261.215,0	65.825,6	103.103,6	0,0	3.189.220,4
Educação Básica	9.518.814,0	13.515.621,8	2.530.954,9	10.825.426,5	1,2	2.690.195,2	1.835.227,3	7.407.618,8	1,3	6.108.003,0
<b>Cultura</b>	<b>3.154.000,0</b>	<b>19.545.053,6</b>	<b>8.435.962,5</b>	<b>16.627.292,1</b>	<b>1,8</b>	<b>2.917.761,5</b>	<b>12.991.824,0</b>	<b>14.820.472,4</b>	<b>2,7</b>	<b>4.724.581,2</b>
Administração Geral	178.000,0	1.369.488,1	383.959,0	1.137.128,1	0,1	232.360,0	414.879,2	906.883,0	0,2	462.605,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0
Difusão Cultural	2.645.000,0	17.950.365,5	8.052.003,5	15.490.164,0	1,7	2.460.201,5	12.576.944,8	13.913.589,4	2,5	4.036.776,1
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>2.909.000,0</b>	<b>2.806.348,2</b>	<b>630.000,0</b>	<b>1.496.550,0</b>	<b>0,2</b>	<b>1.309.798,2</b>	<b>397.712,3</b>	<b>494.781,2</b>	<b>0,1</b>	<b>2.311.567,1</b>
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.734.681,6	630.000,0	1.496.550,0	0,2	1.238.131,6	397.712,3	494.781,2	0,1	2.239.900,4
Lazer	5.000,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Urbanismo</b>	<b>157.973.727,0</b>	<b>179.609.549,2</b>	<b>57.845.548,0</b>	<b>173.668.389,0</b>	<b>19,2</b>	<b>5.941.160,2</b>	<b>52.173.848,5</b>	<b>117.818.756,8</b>	<b>21,3</b>	<b>61.790.792,4</b>	
Administração Geral	18.680.931,0	17.631.490,7	-35.186,1	18.714.734,1	2,1	-1.083.243,4	4.405.075,2	12.363.870,0	2,2	5.267.620,8	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	138.923.191,4	57.880.734,1	132.858.400,3	14,7	6.064.791,2	36.992.290,0	93.378.403,5	16,9	45.544.787,9	
Serviços Urbanos	30.118.710,0	19.370.402,0	0,0	20.351.921,4	2,3	-981.519,4	10.776.483,3	10.776.483,3	1,9	8.593.918,7	
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	
Turismo	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	2.854.086,0	3.164.465,0	0,0	1.743.333,3	0,2	1.421.131,7	0,0	1.300.000,0	0,2	1.864.465,0	
<b>Habitação</b>	<b>4.223.564,0</b>	<b>3.605.875,3</b>	<b>60.095,4</b>	<b>2.263.523,1</b>	<b>0,3</b>	<b>1.342.352,2</b>	<b>382.717,0</b>	<b>1.670.478,3</b>	<b>0,3</b>	<b>1.935.396,9</b>	
Administração Geral	1.320.184,0	1.413.532,7	59.344,2	1.580.957,9	0,2	-167.425,2	381.965,8	989.613,0	0,2	423.919,7	
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	
Habitação Rural	25.000,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8	
Habitação Urbana	1.558.380,0	1.576.986,7	751,2	679.115,2	0,1	897.871,5	751,2	677.415,3	0,1	899.571,4	
<b>Saneamento</b>	<b>17.600.000,0</b>	<b>12.394.786,4</b>	<b>3.115.968,5</b>	<b>10.999.466,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1.395.319,8</b>	<b>4.069.580,8</b>	<b>7.180.035,1</b>	<b>1,3</b>	<b>5.214.751,2</b>	
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	12.394.786,4	3.115.968,5	10.999.466,6	1,2	1.395.319,8	4.069.580,8	7.180.035,1	1,3	5.214.751,2	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>14.583.935,0</b>	<b>12.746.641,0</b>	<b>2.778.569,2</b>	<b>9.699.331,5</b>	<b>1,1</b>	<b>3.047.309,5</b>	<b>3.826.029,7</b>	<b>5.516.957,5</b>	<b>1,0</b>	<b>7.229.683,5</b>	
Administração Geral	1.913.325,0	2.669.103,7	854.646,1	2.730.566,7	0,3	-61.462,9	1.106.430,5	2.221.500,2	0,4	447.603,5	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	0,0	0,0	0,0	188.956,6	
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	554.882,9	0,0	0,0	0,0	554.882,9	0,0	0,0	0,0	554.882,9	
Controle Ambiental	7.065.610,0	9.033.697,8	1.923.923,2	6.968.764,9	0,8	2.064.932,9	2.719.599,2	3.295.457,3	0,6	5.738.240,4	
Turismo	1.100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
<b>Agricultura</b>	<b>4.080.645,0</b>	<b>4.184.972,2</b>	<b>241.314,3</b>	<b>2.387.626,6</b>	<b>0,3</b>	<b>1.797.345,6</b>	<b>409.358,6</b>	<b>1.468.378,7</b>	<b>0,3</b>	<b>2.716.593,5</b>	
Administração Geral	1.422.545,0	1.596.237,7	98.935,2	1.701.954,5	0,2	-105.716,8	386.745,2	902.472,3	0,2	693.765,4	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4	
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	563.509,3	22.613,4	30.786,4	0,0	532.722,9	22.613,4	30.786,4	0,0	532.722,9	
Abastecimento	1.500.000,0	1.983.677,9	119.765,8	654.885,8	0,1	1.328.792,1	0,0	535.120,0	0,1	1.448.557,9	
Extensão Rural	55.500,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	0,0	0,0	0,0	26.008,9	
<b>Indústria</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>120.000,0</b>	<b>93.134,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>93.134,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>93.134,0</b>	
Promoção Comercial	20.000,0	18.960,0	0,0	0,0	0,0	18.960,0	0,0	0,0	0,0	18.960,0	
Serviços Financeiros	100.000,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Comunicações</b>	<b>8.891.824,0</b>	<b>4.131.591,8</b>	<b>69.523,9</b>	<b>2.653.716,5</b>	<b>0,3</b>	<b>1.477.875,2</b>	<b>760.001,8</b>	<b>1.582.234,1</b>	<b>0,3</b>	<b>2.549.357,6</b>	
Administração Geral	2.471.824,0	2.015.322,7	69.523,9	2.308.154,7	0,3	-292.832,0	569.428,7	1.391.661,1	0,3	623.661,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Comunicação Social	6.400.000,0	2.096.269,1	0,0	345.561,9	0,0	1.750.707,2	190.573,1	190.573,1	0,0	1.905.696,0	
<b>Transporte</b>	<b>9.787.103,0</b>	<b>8.278.315,2</b>	<b>401.225,2</b>	<b>5.241.182,1</b>	<b>0,6</b>	<b>3.037.133,1</b>	<b>580.244,4</b>	<b>3.827.022,4</b>	<b>0,7</b>	<b>4.451.292,8</b>	
Administração Geral	1.480.490,0	1.697.324,7	327.635,2	1.766.600,6	0,2	-69.275,9	331.654,4	775.560,8	0,1	921.763,8	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Educação Básica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	6.550.990,5	73.590,0	3.474.581,6	0,4	3.076.409,0	248.590,0	3.051.461,6	0,6	3.499.529,0	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>3.939.819,7</b>	<b>212.580,6</b>	<b>2.703.199,5</b>	<b>0,3</b>	<b>1.236.620,2</b>	<b>400.368,2</b>	<b>1.109.420,5</b>	<b>0,2</b>	<b>2.830.399,2</b>	
Administração Geral	1.227.986,0	1.543.421,7	171.180,6	1.665.799,6	0,2	-122.377,9	220.368,2	653.420,5	0,1	890.001,2	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.176.993,2	41.400,0	1.031.400,0	0,1	1.145.593,2	180.000,0	450.000,0	0,1	1.726.993,2	
Desporto Comunitário	1.080.000,0	199.404,8	0,0	0,0	0,0	199.404,8	0,0	0,0	0,0	199.404,8	
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.949.662,0</b>	<b>13.936.106,4</b>	<b>1.224.698,6</b>	<b>13.244.280,0</b>	<b>1,5</b>	<b>691.826,4</b>	<b>3.684.286,5</b>	<b>11.958.793,2</b>	<b>2,2</b>	<b>1.977.313,3</b>	
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	12.211.106,4	1.144.744,4	12.017.786,2	1,3	193.320,3	3.611.776,0	10.748.716,2	1,9	1.462.390,3	
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.725.000,0	79.954,2	1.226.493,9	0,1	498.506,1	72.510,5	1.210.077,0	0,2	514.923,0	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>47.648.237,3</b>	<b>4.984.077,2</b>	<b>29.262.327,1</b>	<b>3,2</b>	<b>18.385.910,2</b>	<b>8.735.024,7</b>	<b>23.601.690,8</b>	<b>4,3</b>	<b>24.046.546,5</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>912.240.299,0</b>	<b>1.031.116.472,3</b>	<b>187.309.592,2</b>	<b>902.839.096,1</b>	<b>100,00</b>	<b>128.277.376,2</b>	<b>238.763.030,2</b>	<b>553.355.500,0</b>	<b>100,00</b>	<b>477.760.972,3</b>	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>47.648.237,3</b>	<b>4.984.077,2</b>	<b>29.262.327,1</b>	<b>3,2</b>	<b>18.385.910,2</b>	<b>8.735.024,7</b>	<b>23.601.690,8</b>	<b>4,3</b>	<b>24.046.546,5</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>325.000,0</b>	<b>455.000,0</b>	<b>86.119,9</b>	<b>251.192,9</b>	<b>0,0</b>	<b>203.807,2</b>	<b>86.119,9</b>	<b>251.192,9</b>	<b>0,0</b>	<b>203.807,2</b>	
Ação Legislativa	325.000,0	455.000,0	86.119,9	251.192,9	0,0	203.807,2	86.119,9	251.192,9	0,0	203.807,2	
<b>Judiciária</b>	<b>716.101,0</b>	<b>716.101,0</b>	<b>0,0</b>	<b>599.443,0</b>	<b>0,1</b>	<b>116.658,0</b>	<b>200.598,6</b>	<b>473.279,6</b>	<b>0,1</b>	<b>242.821,4</b>	
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	0,0	599.443,0	0,1	116.658,0	200.598,6	473.279,6	0,1	242.821,4	
<b>Administração</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>2.114.637,6</b>	<b>124.439,6</b>	<b>1.466.648,6</b>	<b>0,2</b>	<b>647.989,0</b>	<b>450.619,7</b>	<b>1.229.713,5</b>	<b>0,2</b>	<b>884.924,1</b>	
Administração Geral	1.990.198,0	2.114.637,6	124.439,6	1.466.648,6	0,2	647.989,0	450.619,7	1.229.713,5	0,2	884.924,1	
<b>Segurança Pública</b>	<b>749.828,0</b>	<b>750.152,2</b>	<b>324,2</b>	<b>449.875,2</b>	<b>0,0</b>	<b>300.277,0</b>	<b>127.819,5</b>	<b>356.757,4</b>	<b>0,1</b>	<b>393.394,8</b>	
Administração Geral	749.828,0	750.152,2	324,2	449.875,2	0,0	300.277,0	127.819,5	356.757,4	0,1	393.394,8	
<b>Assistência Social</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>130.298,7</b>	<b>365.823,5</b>	<b>0,1</b>	<b>112.815,5</b>	
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	0,0	478.639,0	0,1	0,0	130.298,7	365.823,5	0,1	112.815,5	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Previdência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>35.596,0</b>	<b>1.666,0</b>	<b>35.596,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.977,2</b>	<b>35.596,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
Administração Geral	0,0	35.596,0	1.666,0	35.596,0	0,0	0,0	11.977,2	35.596,0	0,0	0,0	
<b>Saúde</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.826.425,1</b>	<b>583.000,0</b>	<b>2.826.208,3</b>	<b>0,3</b>	<b>216,7</b>	<b>877.292,9</b>	<b>1.888.239,6</b>	<b>0,3</b>	<b>938.185,4</b>	
Administração Geral	2.407.632,0	2.826.425,1	583.000,0	2.826.208,3	0,3	216,7	877.292,9	1.888.239,6	0,3	938.185,4	
<b>Trabalho</b>	<b>176.793,0</b>	<b>202.157,2</b>	<b>11.264,2</b>	<b>55.148,2</b>	<b>0,0</b>	<b>147.009,0</b>	<b>16.243,5</b>	<b>37.793,5</b>	<b>0,0</b>	<b>164.363,7</b>	
Administração Geral	176.793,0	202.157,2	11.264,2	55.148,2	0,0	147.009,0	16.243,5	37.793,5	0,0	164.363,7	
<b>Educação</b>	<b>28.057.356,0</b>	<b>35.574.254,2</b>	<b>4.079.395,6</b>	<b>22.063.678,2</b>	<b>2,4</b>	<b>13.510.576,0</b>	<b>6.520.110,9</b>	<b>18.105.124,9</b>	<b>3,3</b>	<b>17.469.129,3</b>	
Ensino Fundamental	21.260.729,0	27.175.902,9	2.937.164,8	16.876.227,9	1,9	10.299.675,0	5.083.789,6	15.228.900,7	2,8	11.947.002,2	
Educação Infantil	5.884.854,0	7.486.578,3	1.142.230,8	4.804.129,3	0,5	2.682.449,0	1.436.321,2	2.810.334,2	0,5	4.676.244,1	
Educação de Jovens e Adu	283.460,0	283.460,0	0,0	85.154,0	0,0	198.306,0	0,0	964,0	0,0	282.496,0	
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	0,0	235.912,0	0,0	261.215,0	0,0	2.671,0	0,0	494.456,0	
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	
<b>Cultura</b>	<b>2.000,0</b>	<b>37.980,6</b>	<b>25.980,6</b>	<b>35.980,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000,0</b>	<b>13.107,9</b>	<b>22.700,5</b>	<b>0,0</b>	<b>15.280,1</b>	
Administração Geral	2.000,0	37.980,6	25.980,6	35.980,6	0,0	2.000,0	13.107,9	22.700,5	0,0	15.280,1	
<b>Urbanismo</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>2.903.087,8</b>	<b>21.919,8</b>	<b>608.691,8</b>	<b>0,1</b>	<b>2.294.396,0</b>	<b>191.187,2</b>	<b>539.814,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.363.273,8</b>	
Administração Geral	2.881.168,0	2.903.087,8	21.919,8	608.691,8	0,1	2.294.396,0	191.187,2	539.814,0	0,1	2.363.273,8	
<b>Habitação</b>	<b>220.672,0</b>	<b>234.672,0</b>	<b>13.848,7</b>	<b>39.611,7</b>	<b>0,0</b>	<b>195.060,3</b>	<b>11.211,9</b>	<b>30.271,0</b>	<b>0,0</b>	<b>204.401,0</b>	
Administração Geral	220.672,0	234.672,0	13.848,7	39.611,7	0,0	195.060,3	11.211,9	30.271,0	0,0	204.401,0	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>306.768,0</b>	<b>306.768,0</b>	<b>0,0</b>	<b>204.216,0</b>	<b>0,0</b>	<b>102.552,0</b>	<b>56.382,7</b>	<b>156.736,7</b>	<b>0,0</b>	<b>150.031,3</b>	
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	0,0	204.216,0	0,0	102.552,0	56.382,7	156.736,7	0,0	150.031,3	
<b>Agricultura</b>	<b>194.903,0</b>	<b>206.886,5</b>	<b>11.983,5</b>	<b>55.073,5</b>	<b>0,0</b>	<b>151.813,0</b>	<b>17.081,8</b>	<b>41.295,8</b>	<b>0,0</b>	<b>165.590,7</b>	
Administração Geral	194.903,0	206.886,5	11.983,5	55.073,5	0,0	151.813,0	17.081,8	41.295,8	0,0	165.590,7	
<b>Comunicações</b>	<b>419.695,0</b>	<b>428.369,0</b>	<b>8.674,0</b>	<b>20.174,0</b>	<b>0,0</b>	<b>408.195,0</b>	<b>6.090,7</b>	<b>14.605,6</b>	<b>0,0</b>	<b>413.763,4</b>	
Administração Geral	419.695,0	428.369,0	8.674,0	20.174,0	0,0	408.195,0	6.090,7	14.605,6	0,0	413.763,4	
<b>Transporte</b>	<b>177.305,0</b>	<b>180.067,5</b>	<b>2.762,5</b>	<b>41.778,5</b>	<b>0,0</b>	<b>138.289,0</b>	<b>11.947,7</b>	<b>29.715,2</b>	<b>0,0</b>	<b>150.352,3</b>	
Administração Geral	177.305,0	180.067,5	2.762,5	41.778,5	0,0	138.289,0	11.947,7	29.715,2	0,0	150.352,3	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>184.745,0</b>	<b>197.443,6</b>	<b>12.698,6</b>	<b>30.371,6</b>	<b>0,0</b>	<b>167.072,0</b>	<b>6.933,8</b>	<b>23.031,1</b>	<b>0,0</b>	<b>174.412,5</b>	
Administração Geral	184.745,0	197.443,6	12.698,6	30.371,6	0,0	167.072,0	6.933,8	23.031,1	0,0	174.412,5	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	JAN/2023	MAR/2023	ABR/2023			MAI/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.833.964,8	81.178.472,1	85.212.373,0	79.833.110,1	83.240.414,6	1.246.949.344,8	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	7.547.785,8	5.248.564,1	74.091.036,6	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	2.214.617,1	1.385.625,2	21.398.953,3	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	2.499.617,0	2.119.423,8	29.083.670,5	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	348.750,8	228.574,2	3.003.379,6	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	1.223.597,5	748.457,6	9.406.416,6	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	1.261.203,4	766.483,3	11.198.616,6	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	3.862.075,3	1.796.291,3	153.609,3	2.804.799,0	21.769.070,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.579.893,9	4.839.665,1	58.003.313,2	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.577.735,3	3.947.970,7	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.579.893,9	4.839.665,1	58.003.313,2	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	24.234,1	31.461,4	26.576,5	37.849,3	256.681,3	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.868,7	59.902.654,2	71.671.586,2	65.758.101,4	69.837.553,6	1.081.865.008,0	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	9.066.343,2	116.120.220,6	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	4.102.549,6	3.928.123,8	4.692.299,1	4.256.852,7	51.867.125,2	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	2.642.201,5	2.257.577,1	1.506.338,6	1.030.914,7	18.410.532,4	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	519,6	307,4	493,7	297,1	473,8	22.698,7	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	93.828,6	112.118,8	103.187,3	115.548,4	1.273.794,1	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	17.477.612,4	31.500.408,0	20.024.736,1	18.501.403,0	224.581.661,3	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	27.935.889,5	25.126.224,2	29.712.725,0	36.866.017,8	669.588.975,7	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.818,3	1.886.952,2	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	481.766,1	355.055,9	767.143,3	471.983,5	10.964.235,7	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.841,1	4.132.824,2	4.057.692,5	6.765.460,3	4.807.097,5	3.372.287,5	5.695.124,1	53.917.417,8	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446,2	33.468,4	2.696.886,7	17.356.102,9	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	122.996,0	120.660,5	134.691,1	104.210,9	919.971,8	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.459,1	2.897.830,4	3.008.990,8	3.204.128,0	2.894.026,5	35.641.343,1	22.290.217,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	1.193.031.927,0	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	1.193.031.927,0	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	1.193.031.927,0	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.193.031.927,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	29.972.738,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	9.343.991,8
Civil	0,0	9.343.991,8
Ativo	0,0	9.339.253,5
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	19.979.422,9
Civil	0,0	19.979.422,9
Ativo	0,0	19.979.422,9
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	649.324,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	649.324,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>29.972.738,9</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023
Benefícios - Civil	36.343.039,0	36.343.039,0	25.247.569,4	30.512.266,9
Aposentadorias	29.681.943,0	29.681.943,0	22.031.369,5	26.758.380,3
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	3.216.199,9	3.753.886,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>36.343.039,0</b>	<b>25.247.569,4</b>	<b>30.512.266,9</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-36.343.039,0</b>	<b>-6.370.300,1</b>	<b>4.725.169,5</b>	<b>-539.528,0</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		Até 3º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.205.319,5
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>9.205.319,5</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

 LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	Investimentos e Aplicações	0,0
		Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	1.516.074,0	270.618,0	193.918,7	186.652,1
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>1.526.074,0</b>	<b>270.618,0</b>	<b>193.918,7</b>	<b>186.652,1</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-1.526.074,0</b>	<b>-270.618,0</b>	<b>-193.918,7</b>	<b>-186.652,1</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ABAIXO DA LINHA		R\$ Milhares	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Jun/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	169.294.240,10	
DEDUÇÕES (XXIX)	526.594.286,10	440.122.829,80	
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,60	419.290.509,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	592.447.331,20	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	56.064.112,10	
(-) Depósitos Restituíveis	101.119.158,60	117.092.709,80	
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.812.488,00	-270.828.589,70	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-86.983.898,30		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o 3º Bimestre / 2023		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		15.704.385,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-102.688.284,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-133.749.849,80	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	493.405.690,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	43.122.680,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	15.387.075,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	13.248.056,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	1.453.244,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	4.830.731,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	8.203.572,8
Contribuições	12.080.631,0	9.343.991,7
Receita Patrimonial	5.860.029,0	31.832.155,9
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	31.832.155,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	762.326.559,0	405.441.462,1
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	45.657.647,4
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	20.128.506,0
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	11.828.572,9
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	2.031,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	511.869,8
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	106.216.124,3
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	221.096.710,4
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	3.665.400,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	3.665.400,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	461.573.534,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	461.573.534,5

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023						RS\$1,00
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	819.646.120,5	757.317.126,0	453.565.082,6	432.137.336,8	3.241.918,5	39.458.764,4	39.458.764,4	
Pessoal e Encargos Sociais	410.446.985,2	402.077.315,8	257.454.679,8	255.776.219,1	198.727,1	72.557,0	72.557,0	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.015.430,0	822.430,0	770.590,1	770.590,1	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	408.183.705,3	354.417.380,2	195.339.812,7	175.590.527,6	3.043.191,5	39.386.207,4	39.386.207,4	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	818.630.690,5	756.494.696,0	452.794.492,5	431.366.746,7	3.241.918,5	39.458.764,4	39.458.764,4	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	173.921.870,6	116.259.642,9	76.188.726,7	66.016.487,8	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0	
Investimentos	162.264.353,0	105.048.856,7	66.205.314,4	56.046.152,9	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0	
Inversões Financeiras	436.411,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	436.411,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	11.221.106,4	11.210.786,2	9.983.412,3	9.970.334,9	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	162.700.764,2	105.048.856,7	66.205.314,4	56.046.152,9	2.080.917,5	31.818.549,0	31.818.549,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>989.411.433,7</b>	<b>861.543.552,7</b>	<b>518.999.806,9</b>	<b>487.412.899,6</b>	<b>5.322.836,0</b>	<b>71.277.313,4</b>	<b>71.277.313,4</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-102.439.514,4	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

RS\$1,00

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

**JUROS NOMINAIS**

Jan a Jun/2023

VALOR INCORRIDO

Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

31.832.155,9

Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)

770.590,1

**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)****-71.377.948,6****META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	12.823.189,4	0,0	5.974.836,9	33.878.401,1	44.385.355,6	109.792.717,5	3.948.413,7	48.642.524,6	101.587.134,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	40.782,5	40.212,7	0,0	0,0	80.995,2	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	0,0	7.583.916,9	18.333.804,2	43.688.372,3	88.277.026,7	2.643,2	42.498.784,6	89.463.971,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.081.045,6	762.487,9	1.659.846,9	5.045.123,7	4.772,5	2.008.236,8	4.691.961,3
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	1.105.006,4	6.521.810,4
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>46.035.046,0</b>	<b>21.942.009,9</b>	<b>20.211,3</b>	<b>14.644.596,0</b>	<b>53.312.248,6</b>	<b>91.212.999,6</b>	<b>210.353.319,5</b>	<b>4.452.465,9</b>	<b>94.282.894,9</b>	<b>202.830.958,3</b>
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.698.537,0</b>	<b>1.092.904,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.039.578,5</b>	<b>2.751.863,2</b>	<b>4.130.853,9</b>	<b>8.507,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.139.360,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>48.733.583,0</b>	<b>23.034.914,6</b>	<b>20.211,3</b>	<b>15.684.174,5</b>	<b>56.064.111,8</b>	<b>95.343.853,5</b>	<b>210.361.826,5</b>	<b>4.452.465,9</b>	<b>94.282.894,9</b>	<b>206.970.319,2</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	56.155.402,0	34.919.107,3
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	15.387.075,5
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	1.453.244,0
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	13.248.056,4
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	4.830.731,4
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	221.036.353,0	97.660.783,9
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	57.072.058,8
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	111.451.085,0	57.072.058,8
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	25.160.632,5
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	639.837,3
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	2.539,0
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	14.785.716,2
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>132.579.891,2</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>44.207.270,6</b>	<b>19.532.156,8</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+( 2.7))</b>	<b>25.090.668,2</b>	<b>13.612.816,0</b>

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bim/2023 (b)
<b>6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	232.352.114,0	150.930.423,4
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	222.266.435,0	106.427.532,4
6.1.1-Principal	222.266.435,0	106.216.124,3
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	211.408,1
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	20.883.746,7
6.2.1-Principal	0,0	20.764.574,5
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	119.172,2
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	21.347.280,0
6.3.1-Principal	10.085.679,0	20.877.046,9
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	470.233,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	2.271.864,3
6.4.1-Principal	0,0	2.271.864,3
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)</b>	<b>178.059.164,4</b>	<b>86.683.967,5</b>

**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS**

VALOR

<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**

150.930.423,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)				
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	238.424.146,3	232.598.442,3	139.957.053,5	132.416.716,5
10.1.1- Educação Infantil	231.898.442,3	231.898.442,3	139.258.048,3	131.717.711,2
10.1.2- Ensino Fundamental	59.577.595,3	59.577.595,3	45.351.521,1	44.363.439,2
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	172.320.847,0	172.320.847,0	93.906.527,2	87.354.272,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.525.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
10.2.1- Educação Infantil	1.825.704,0	700.000,0	699.005,3	699.005,3
10.2.2- Ensino Fundamental	4.700.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	232.335.174,0	116.177.405,6	111.077.783,9	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	232.335.174,0	116.177.405,6	111.077.783,9	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	231.898.442,3	115.741.668,7	110.642.047,0	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	104.060.991,3	115.741.668,7	115.741.668,7	77,9
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	10.673.640,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	3.202.092,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	15.093.042,3	34.753.017,7	34.753.017,7	19.659.975,4	23,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	12.349.906,6	442.262,0	-12.792.168,6	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	12.349.906,6	442.262,0	-12.792.168,6	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	37.352.169,0	42.401.945,0	28.028.658,7	20.173.733,5
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.952.199,2	13.789.454,9	9.031.866,4	5.537.180,6
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.056.831,9	23.401.766,7	14.692.997,2	10.331.919,4
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-1.656.862,1	5.210.723,4	4.303.795,1	4.304.633,5
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM  
RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	277.433.177,37	269.789.663,90	163.681.917,22	148.285.816,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.355.498,47	74.067.050,25	55.082.392,76	50.599.625,05
21.1.1- Creche	23.966.430,58	24.263.444,58	14.733.829,52	13.158.814,55
21.1.2- Pré-escola	52.389.067,89	49.803.605,67	40.348.563,24	37.440.810,50
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	201.077.678,90	195.722.613,65	108.599.524,46	97.686.191,35

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	28.028.658,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	19.532.156,78
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	19.659.975,38
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	27.900.840,15

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.144.972,80	27.900.840,15	50,70

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS  
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS  
PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	106.403.892,3
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	17.847.112,0
31.1.1- Salário-Educação	26.609.780,0	15.148.508,1
31.1.2- PDDE	0,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	2.368.664,8
31.1.4- PNATE	50.000,0	5.561,6
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	324.377,5
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	14.588,5
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	88.542.191,8
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	65.901.672,06	78.814.187,82	24.243.073,79	16.915.424,43
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.009.734,98	35.314.123,81	9.077.009,22	7.855.922,58
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.891.937,08	43.500.064,01	15.166.064,57	9.059.501,85
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	341.672.987,37	353.814.575,13	192.449.917,07	169.505.874,37
33.1- Despesas Correntes	342.836.333,29	349.934.086,08	186.996.150,99	164.674.761,43
33.1.1- Pessoal Ativo	255.091.130,53	255.164.130,53	161.114.248,61	148.175.919,21
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	87.745.202,76	94.769.955,55	25.881.902,38	16.498.842,22
33.2- Despesas de Capital	-1.163.345,92	3.880.489,05	5.453.766,08	4.831.112,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-1.163.345,92	3.880.489,05	5.453.766,08	4.831.112,94

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	150.930.423,36	15.148.508,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.930.423,36	15.148.508,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.930.423,36	15.148.508,08

**INDICADORES AJUSTADOS**

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
104.060.991,33	110.642.046,97	73,31

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
20.173.733,45	19.532.156,78	39.705.890,23	29,95

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>34.919.107,3</b>	<b>62,2</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	15.387.075,5	76,6
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	11.049.738,0	95,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	4.337.337,5	50,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.453.244,0	56,0
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.453.244,0	56,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	13.248.056,4	56,2
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	12.822.253,2	62,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	425.803,2	14,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	4.830.731,4	48,8
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>97.660.783,8</b>	<b>44,2</b>
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	57.072.058,8	51,2
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	2.539,0	22,3
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	25.160.632,5	28,6
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	14.785.716,2	74,5
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	639.837,3	35,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>132.579.891,1</b>	<b>47,8</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	14.242.295,0	3.010.090,8	2.375.961,9	78,9	693.001,7	23,0	608.179,2	20,2
Despesas Correntes	14.242.295,0	3.010.090,8	2.375.961,9	78,9	693.001,7	23,0	608.179,2	20,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	24.090.076,0	25.408.365,4	23.144.187,7	91,1	13.350.738,7	52,5	13.323.789,1	52,4
Despesas Correntes	24.090.076,0	25.408.365,4	23.144.187,7	91,1	13.350.738,7	52,5	13.323.789,1	52,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	21.450.217,0	31.364.131,9	31.018.436,9	98,9	23.449.894,7	74,8	21.798.282,6	69,5
Despesas Correntes	21.340.217,0	31.262.177,9	31.018.436,9	99,2	23.449.894,7	75,0	21.798.282,6	69,7
Despesas de Capital	110.000,0	101.954,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>59.782.588,1</b>	<b>56.538.586,5</b>	<b>94,6</b>	<b>37.493.635,1</b>	<b>62,7</b>	<b>35.730.250,9</b>	<b>59,8</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12				R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	56.538.586,5	37.493.635,1	35.730.250,9	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>56.538.586,5</b>	<b>37.493.635,1</b>	<b>35.730.250,9</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.886.983,7	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	17.606.651,4	-----	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XV/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>42,6</b>	<b>28,3</b>	-----	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	19.886.983,7	56.538.586,5	36.651.602,8	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.000

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	65.521.574,3	49,1
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	35.737.501,2	34,0
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	29.784.073,1	105,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>65.521.574,3</b>	<b>49,1</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO <small>Inscritas em</small>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	30.225.472,6	26.237.712,9	86,8	10.833.249,4	35,8	6.663.257,4	22,0
Despesas Correntes	19.431.442,0	13.376.475,2	12.729.739,0	95,2	4.823.817,8	36,1	4.211.490,0	31,5
Despesas de Capital	2.310.000,0	16.848.997,3	13.507.973,9	80,2	6.009.431,6	35,7	2.451.767,4	14,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	127.262.636,7	101.369.980,7	79,7	53.439.187,0	42,0	49.605.489,4	39,0
Despesas Correntes	49.576.263,0	86.385.492,0	81.121.005,8	93,9	47.692.361,0	55,2	44.579.638,2	51,6
Despesas de Capital	13.170.196,0	40.877.144,7	20.248.975,0	49,5	5.746.826,0	14,1	5.025.851,2	12,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
Despesas Correntes	200.000,0	233.691,6	130.112,9	55,7	40.546,6	17,4	40.546,6	17,4
Despesas de Capital	0,0	212.106,8	201.388,6	94,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	731.314,5	418.447,5	57,2	127.924,0	17,5	114.384,4	15,6
Despesas Correntes	600.000,0	690.475,1	377.608,1	54,7	127.924,0	18,5	114.384,4	16,6
Despesas de Capital	400.000,0	40.839,4	40.839,4	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.555,0	1.169.622,5	867.380,5	74,2	212.633,1	18,2	212.633,1	18,2
Despesas Correntes	843.555,0	958.060,1	788.961,6	82,3	212.633,1	22,2	212.633,1	22,2
Despesas de Capital	0,0	211.562,3	78.418,9	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	34.934.557,7	34.615.849,3	99,1	20.567.714,5	58,9	20.548.714,5	58,8
Despesas Correntes	50.812.406,0	34.480.078,5	34.161.370,3	99,1	20.358.167,4	59,0	20.339.167,4	59,0
Despesas de Capital	0,0	454.479,2	454.479,0	100,0	209.547,2	46,1	209.547,2	46,1
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>137.391.862,0</b>	<b>194.769.502,4</b>	<b>163.840.972,4</b>	<b>84,1</b>	<b>85.221.254,6</b>	<b>43,8</b>	<b>77.185.025,4</b>	<b>39,6</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	33.235.563,4	28.613.674,8	86,1	11.526.251,1	34,7	7.271.436,6	21,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	152.671.002,1	124.514.168,4	81,6	66.789.925,7	43,7	62.929.278,5	41,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	445.798,4	331.501,5	74,4	40.546,6	9,1	40.546,6	9,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	731.314,5	418.447,5	57,2	127.924,0	17,5	114.384,4	15,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	1.169.622,5	867.380,5	74,2	212.633,1	18,2	212.633,1	18,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	66.298.689,6	65.634.286,2	99,0	44.017.609,2	66,4	42.346.997,1	63,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>254.552.090,5</b>	<b>220.379.558,9</b>	<b>86,6</b>	<b>122.714.889,7</b>	<b>48,2</b>	<b>112.915.276,3</b>	<b>44,4</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>254.552.090,5</b>	<b>220.379.558,9</b>	<b>86,6</b>	<b>122.714.889,7</b>	<b>48,2</b>	<b>112.915.276,3</b>	<b>44,4</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	1.250.807.363,3	1.193.031.927,0	1.199.704.403,8	1.206.414.198,9	1.213.161.521,0	1.219.946.580,0	1.226.769.587,0	1.233.630.754,3	1.240.530.295,2	1.247.468.424,3	1.254.445.357,5
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRP, art 48 - Anexo 14				R\$1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				856.394.811,0
Previsão Atualizada da Receita				856.394.811,0
Receitas Realizadas				513.385.113,2
Deficit Orçamentário				39.970.386,8
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>				Até o bimestre
Dotação Inicial				912.240.299,0
Créditos Adicionais				118.876.173,4
Dotação Atualizada				1.031.116.472,4
Despesas Empenhadas				902.839.096,0
Despesas Liquidadas				553.355.500,0
Superavit Orçamentário				0,0
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				902.839.096,1
Despesas Liquidadas				553.355.500,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.193.031.927,0
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				29.972.738,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				25.247.569,4
Resultado Previdenciário (III-IV)				4.725.169,5
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	-71.377.948,7	0,0%	
Resultado Primário	0,0	-102.439.514,5	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	71.768.497,6	20.211,3	15.684.174,5	56.064.111,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	305.705.680,0	4.452.465,9	94.282.894,9	206.970.319,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>377.474.177,6</b>	<b>4.472.677,2</b>	<b>109.967.069,4</b>	<b>263.034.431,0</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc   %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%   0,0%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		115.741.668,7	70%   77,9%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício   20º Exercício   35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício   % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.493.635,1	0,0%   28,3%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :

Nota :


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	163.005.970,8	19,0	656.411.661,1	76,6	199.983.149,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	854.859.584,0	854.859.584,0	163.005.970,8	19,1	656.411.661,1	76,8	198.447.922,9
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	68.714.480,0	68.714.480,0	12.213.433,5	17,8	55.336.113,6	80,5	13.378.366,4
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	10.709.070,3	19,1	45.628.177,5	81,3	10.527.224,5
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	1.504.363,3	12,0	9.707.936,1	77,3	2.851.141,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	12.080.631,0	12.080.631,0	4.234.611,6	35,1	13.578.603,3	112,4	-1.497.972,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	4.234.611,6	0,0	13.578.603,3	0,0	-13.578.603,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.631,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	5.860.029,0	5.860.029,0	8.814.319,1	150,4	40.646.475,0	693,6	-34.786.446,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	5.860.029,0	5.860.029,0	8.814.319,1	150,4	40.646.475,0	693,6	-34.786.446,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	57.978,0	57.978,0	80.490,7	138,8	251.041,8	433,0	-193.063,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	80.490,7	138,8	251.041,8	433,0	-193.063,8
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	762.326.559,0	762.326.559,0	135.015.448,7	17,7	540.456.910,8	70,9	221.869.648,2
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	85.564.278,9	21,8	318.866.921,0	81,2	73.637.641,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	15.724.215,5	10,7	81.646.911,4	55,3	65.908.650,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	222.266.435,0	222.266.435,0	33.726.954,2	15,2	139.943.078,4	63,0	82.323.356,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	5.819.907,0	5.819.907,0	2.647.667,1	45,5	6.142.516,5	105,5	-322.609,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	125.824,3	17,5	271.432,8	37,8	445.804,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	29.253,5	12,3	188.495,9	79,2	49.492,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	2.492.589,3	51,2	5.682.587,8	116,8	-817.905,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	9.086.736,2	0,0	29.066.159,1	0,0	-29.066.159,1
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	856.394.811,0	856.394.811,0	172.092.707,0	20,1	685.477.820,2	80,0	170.916.990,8

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>172.092.707,0</b>	<b>20,1</b>	<b>685.477.820,2</b>	<b>80,0</b>	<b>170.916.990,8</b>	
<b>DÉFICIT</b>					<b>70.794.657,6</b>			
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>856.394.811,0</b>	<b>172.092.707,0</b>	<b>20,1</b>	<b>756.272.477,8</b>	<b>88,3</b>	<b>100.122.333,2</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0			
Superavit Financeiro					0,0			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0			

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	9.086.736,2	0,0	29.066.159,1	0,0	-29.066.159,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	9.086.736,2	0,0	29.066.159,1	0,0	-29.066.159,1
Contribuições Sociais	0,0	0,0	9.086.736,2	0,0	29.066.159,1	0,0	-29.066.159,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>9.086.736,2</b>	<b>0,0</b>	<b>29.066.159,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-29.066.159,1</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	891.131.231,0	1.079.831.020,7	133.806.715,9	1.007.383.484,9	72.447.535,8	199.447.651,9	729.201.461,1	350.629.559,6	701.879.920,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	708.422.445,0	881.455.758,7	89.355.025,3	846.672.151,5	34.783.607,2	165.502.123,2	619.067.205,8	262.388.552,9	596.907.731,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	416.510.249,8	9.685.922,6	411.763.238,5	4.747.011,3	77.138.608,1	334.593.287,9	81.916.961,9	331.093.683,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.155.020,0	331.687,4	1.154.117,4	902,6	191.703,8	962.293,9	192.726,1	962.293,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.592.823,0	463.790.489,0	79.337.415,3	433.754.795,5	30.035.693,5	88.171.811,4	283.511.624,1	180.278.864,9	264.851.753,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	174.608.807,0	190.295.283,0	44.451.690,6	160.711.333,4	29.583.949,6	33.945.528,7	110.134.255,3	80.161.027,7	104.972.189,6
INVESTIMENTOS	167.470.509,0	173.715.596,1	39.926.236,1	144.975.092,9	28.740.503,2	30.339.808,1	96.545.122,5	77.170.473,6	91.383.056,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	1.347.944,9	504.819,0	504.819,0	843.125,9	0,0	0,0	1.347.944,9	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	15.231.741,9	4.020.635,5	15.231.421,6	320,3	3.605.720,6	13.589.132,8	1.642.609,1	13.589.132,8
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	21.109.068,0	32.563.759,0	3.119.316,9	32.381.644,0	182.115,0	3.469.325,9	27.071.016,7	5.492.742,3	26.357.600,7
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	912.240.299,0	1.112.394.779,7	136.926.032,8	1.039.765.128,9	72.629.650,8	202.916.977,8	756.272.477,8	356.122.301,9	728.237.521,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	912.240.299,0	1.112.394.779,7	136.926.032,8	1.039.765.128,9	72.629.650,8	202.916.977,8	756.272.477,8	356.122.301,9	728.237.521,3
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			0,0		0,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	912.240.299,0	1.112.394.779,7	136.926.032,8	1.039.765.128,9		202.916.977,8	756.272.477,8		728.237.521,3
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.109.068,0	32.480.801,6	3.105.490,7	32.326.339,0	154.462,6	3.455.499,7	27.015.711,7	5.465.089,9	26.302.295,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	32.470.801,6	3.104.460,1	32.323.493,5	147.308,1	3.454.469,1	27.012.866,2	5.457.935,4	26.299.450,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	10.000,0	1.030,6	2.845,5	7.154,5	1.030,6	2.845,5	7.154,5	2.845,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	82.957,4	13.826,2	55.305,0	27.652,4	13.826,2	55.305,0	27.652,4	55.305,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	82.957,4	13.826,2	55.305,0	27.652,4	13.826,2	55.305,0	27.652,4	55.305,0
<b>TOTAL</b>	21.109.068,0	32.563.759,0	3.119.316,9	32.381.644,0	182.115,0	3.469.325,9	27.071.016,7	5.492.742,3	26.357.600,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											RS\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	872.951.496,0	1.061.651.285,6	133.806.715,9	1.007.383.484,9	96,9	54.267.800,8	199.447.651,9	729.201.461,2	96,4	332.449.824,5	
<b>Legislativa</b>	<b>15.830.775,0</b>	<b>15.653.817,6</b>	<b>2.035.932,0</b>	<b>8.318.493,4</b>	<b>0,8</b>	<b>7.335.324,1</b>	<b>2.221.012,2</b>	<b>7.276.797,7</b>	<b>1,0</b>	<b>8.377.019,9</b>	
Ação Legislativa	15.830.775,0	15.653.817,6	2.035.932,0	8.318.493,4	0,8	7.335.324,1	2.221.012,2	7.276.797,7	1,0	8.377.019,9	
<b>Judiciária</b>	<b>3.196.373,0</b>	<b>3.676.991,2</b>	<b>67.162,2</b>	<b>3.410.885,2</b>	<b>0,3</b>	<b>266.106,0</b>	<b>591.973,6</b>	<b>2.844.141,6</b>	<b>0,4</b>	<b>832.849,6</b>	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	
Administração Geral	3.125.373,0	3.625.991,2	67.162,2	3.410.885,2	0,3	215.106,0	591.973,6	2.844.141,6	0,4	781.849,6	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Administração</b>	<b>22.710.044,0</b>	<b>24.727.379,5</b>	<b>2.455.606,9</b>	<b>23.842.723,3</b>	<b>2,3</b>	<b>884.656,2</b>	<b>5.219.266,0</b>	<b>19.628.520,0</b>	<b>2,6</b>	<b>5.098.859,5</b>	
Planejamento e Orçamento	320.000,0	68.978,4	0,0	0,0	0,0	68.978,4	0,0	0,0	0,0	68.978,4	
Administração Geral	18.813.698,0	22.422.102,7	2.445.520,3	22.303.867,1	2,1	118.235,6	4.994.015,8	18.395.293,9	2,4	4.026.808,9	
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	-316,4	0,0	316,4	0,0	-316,4	0,0	316,4	
Controle Interno	115.000,0	133.759,8	9.126,7	118.473,6	0,0	15.286,1	23.856,9	34.935,9	0,0	98.823,9	
Tecnologia da Informação	2.530.000,0	1.959.527,2	0,0	1.348.859,0	0,1	610.668,2	194.600,0	1.167.600,0	0,2	791.927,2	
Formação de Recursos Humanos	320.000,0	131.439,7	960,0	71.840,0	0,0	59.599,7	6.793,3	31.006,7	0,0	100.433,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	11.571,7	0,0	0,0	0,0	11.571,7	0,0	0,0	0,0	11.571,7	
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>Segurança Pública</b>	<b>7.316.745,0</b>	<b>6.319.711,8</b>	<b>300.635,3</b>	<b>6.370.921,8</b>	<b>0,6</b>	<b>-51.210,0</b>	<b>1.297.024,4</b>	<b>4.594.048,8</b>	<b>0,6</b>	<b>1.725.663,0</b>	
Administração Geral	5.696.745,0	5.994.829,7	134.316,3	6.204.602,7	0,6	-209.773,0	1.297.024,4	4.594.048,8	0,6	1.400.780,9	
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	26.575,0	0,0	0,0	0,0	26.575,0	0,0	0,0	0,0	26.575,0	
Policiamento	1.150.000,0	212.060,3	130.359,3	130.359,3	0,0	81.701,0	0,0	0,0	0,0	212.060,3	
Defesa Civil	320.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Informação e Inteligência	30.000,0	60.959,8	35.959,8	35.959,8	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	60.959,8	
Comercialização	80.000,0	20.287,1	0,0	0,0	0,0	20.287,1	0,0	0,0	0,0	20.287,1	
<b>Assistência Social</b>	<b>35.783.371,0</b>	<b>34.176.937,7</b>	<b>4.001.575,7</b>	<b>25.966.023,1</b>	<b>2,5</b>	<b>8.210.914,6</b>	<b>5.785.015,0</b>	<b>18.466.995,6</b>	<b>2,4</b>	<b>15.709.942,0</b>	
Administração Geral	10.950.471,0	12.135.386,7	891.620,5	12.135.386,7	1,2	0,0	2.361.199,7	9.609.204,9	1,3	2.526.181,7	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	2.700,0	16.210,0	0,0	3.251,6	2.700,0	16.210,0	0,0	3.251,6	
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	3.226.361,0	53.164,1	184.410,1	0,0	3.041.950,9	32.393,6	76.629,1	0,0	3.149.731,9	
Assistência Comunitária	22.854.300,0	18.594.428,5	3.053.791,1	13.628.716,3	1,3	4.965.712,1	3.388.721,8	8.764.951,6	1,2	9.829.476,8	
Serviços Urbanos	1.300.000,0	1.300,0	300,0	1.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.300,0	
<b>Previdência Social</b>	<b>37.829.113,0</b>	<b>40.946.117,0</b>	<b>4.112.959,0</b>	<b>40.691.020,0</b>	<b>3,9</b>	<b>255.097,0</b>	<b>8.475.876,3</b>	<b>38.830.844,2</b>	<b>5,1</b>	<b>2.115.272,8</b>	
Administração Geral	277.618,0	394.622,0	147.781,0	382.803,0	0,0	11.819,0	84.817,3	270.488,3	0,0	124.133,7	
Previdência Básica	37.551.495,0	40.551.495,0	3.965.178,0	40.308.217,0	3,9	243.278,0	8.391.059,0	38.560.355,9	5,1	1.991.139,1	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Saúde</b>	<b>194.766.818,0</b>	<b>255.919.303,5</b>	<b>23.994.734,1</b>	<b>241.548.084,9</b>	<b>23,2</b>	<b>14.371.218,6</b>	<b>46.523.967,6</b>	<b>167.350.618,0</b>	<b>22,1</b>	<b>88.568.685,5</b>	
Administração Geral	68.764.991,0	64.164.169,3	976.585,5	63.722.656,4	6,1	441.512,9	14.621.364,7	56.750.415,3	7,5	7.413.754,0	
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	12.400,0	31.000,0	0,0	19.000,0	0,0	319,0	0,0	49.681,0	
Tecnologia da Informação	900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	13.100,0	800,0	5.400,0	0,0	7.700,0	5.300,0	5.300,0	0,0	7.800,0	
Atenção Básica	35.983.737,0	30.115.800,1	559.504,3	29.173.179,1	2,8	942.621,1	3.132.556,0	14.658.807,1	1,9	15.456.993,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	159.423.041,4	22.197.853,8	146.712.022,5	14,1	12.711.018,9	28.276.557,2	95.066.483,2	12,6	64.356.558,3	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	328.757,3	-219,5	290.735,4	0,0	38.021,9	40.146,8	40.146,8	0,0	288.610,5	
Vigilância Sanitária	1.000.000,0	521.097,9	51.385,6	510.379,6	0,0	10.718,3	193.013,3	361.483,9	0,0	159.614,0	
Vigilância Epidemiológica	843.555,0	1.251.255,3	196.424,2	1.063.804,8	0,1	187.450,6	255.029,6	467.662,7	0,1	783.592,6	
Alimentação e Nutrição	48.000,0	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	51.982,1	0,2	38.807,2	0,0	13.174,9	0,0	0,0	0,0	51.982,1	
<b>Trabalho</b>	<b>1.922.080,0</b>	<b>2.072.495,6</b>	<b>276.986,4</b>	<b>1.940.855,0</b>	<b>0,2</b>	<b>131.640,7</b>	<b>495.179,0</b>	<b>1.691.641,0</b>	<b>0,2</b>	<b>380.854,6</b>	
Administração Geral	1.156.080,0	1.730.396,0	272.586,4	1.802.301,8	0,2	-71.905,8	483.315,6	1.620.258,6	0,2	110.137,4	
Tecnologia da Informação	25.000,0	14.594,0	0,0	0,0	0,0	14.594,0	0,0	0,0	0,0	14.594,0	
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	35.580,0	4.400,0	6.320,0	0,0	29.260,0	4.400,0	6.320,0	0,0	29.260,0	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	26.954,9	0,0	0,0	0,0	26.954,9	0,0	0,0	0,0	26.954,9	
Empregabilidade	626.000,0	244.970,7	0,0	132.233,2	0,0	112.737,6	7.463,4	65.062,4	0,0	179.908,3	
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
<b>Educação</b>	<b>305.581.552,0</b>	<b>348.342.240,9</b>	<b>29.973.743,3</b>	<b>347.722.540,2</b>	<b>33,4</b>	<b>619.700,7</b>	<b>56.423.029,9</b>	<b>228.655.216,2</b>	<b>30,2</b>	<b>119.687.024,7</b>	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	12.758,9	0,0	5.550,0	0,0	7.208,9	0,0	5.250,0	0,0	7.508,9	
Ensino Fundamental	220.718.410,0	226.856.343,9	17.385.115,7	229.394.276,3	22,1	-2.537.932,4	36.918.025,1	146.379.955,3	19,4	80.476.388,7	
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	
Educação Infantil	65.873.115,0	96.411.131,9	10.317.410,7	95.340.820,1	9,2	1.070.311,8	17.452.787,4	72.197.784,4	9,5	24.213.347,5	
Educação de Jovens e Adultos	5.698.772,0	6.868.152,8	569.628,3	6.901.339,7	0,7	-33.186,9	140.388,1	649.674,7	0,1	6.218.478,1	
Educação Especial	3.702.103,0	3.292.324,0	0,0	3.553.539,0	0,3	-261.215,0	0,0	103.103,6	0,0	3.189.220,4	
Educação Básica	9.518.814,0	14.851.191,4	1.701.588,6	12.527.015,1	1,2	2.324.176,3	1.911.829,4	9.319.448,2	1,2	5.531.743,2	
<b>Cultura</b>	<b>3.154.000,0</b>	<b>23.610.085,3</b>	<b>4.548.840,4</b>	<b>21.176.132,5</b>	<b>2,0</b>	<b>2.433.952,8</b>	<b>1.721.331,8</b>	<b>16.541.804,2</b>	<b>2,2</b>	<b>7.068.281,1</b>	
Administração Geral	178.000,0	1.683.669,5	338.204,7	1.475.332,8	0,1	208.336,7	410.716,2	1.317.599,2	0,2	366.070,4	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	331.000,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0	0,0	0,0	0,0	225.200,0	
Difusão Cultural	2.645.000,0	21.701.215,8	4.210.635,7	19.700.799,7	1,9	2.000.416,1	1.310.615,6	15.224.205,0	2,0	6.477.010,8	
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>2.909.000,0</b>	<b>2.571.403,8</b>	<b>268.500,0</b>	<b>1.765.050,0</b>	<b>0,2</b>	<b>806.353,8</b>	<b>100.993,1</b>	<b>595.774,2</b>	<b>0,1</b>	<b>1.975.629,5</b>	
Fomento ao Trabalho	10.000,0	8.425,0	0,0	0,0	0,0	8.425,0	0,0	0,0	0,0	8.425,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	2.501.312,1	210.000,0	1.706.550,0	0,2	794.762,1	100.993,1	595.774,2	0,1	1.905.537,9	
Lazer	5.000,0	61.666,7	58.500,0	58.500,0	0,0	3.166,7	0,0	0,0	0,0	61.666,7	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Urbanismo</b>	<b>157.973.727,0</b>	<b>224.330.211,5</b>	<b>48.570.277,4</b>	<b>222.238.666,5</b>	<b>21,4</b>	<b>2.091.545,0</b>	<b>55.618.913,1</b>	<b>173.437.669,9</b>	<b>22,9</b>	<b>50.892.541,6</b>	
Administração Geral	18.680.931,0	20.085.470,1	2.758.465,2	21.473.199,3	2,1	-1.387.729,2	8.374.904,5	20.738.774,5	2,7	-653.304,4	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Infra-estrutura Urbana	103.400.000,0	182.154.237,2	45.252.203,9	178.110.604,2	17,1	4.043.633,0	45.826.818,4	139.205.221,9	18,4	42.949.015,3	
Serviços Urbanos	30.118.710,0	19.372.559,3	259.608,3	20.611.529,7	2,0	-1.238.970,4	1.417.190,1	12.193.673,4	1,6	7.178.885,9	
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	525,5	0,0	0,0	0,0	525,5	0,0	0,0	0,0	525,5	
Turismo	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	2.854.086,0	2.697.419,3	300.000,0	2.043.333,3	0,2	654.086,0	0,0	1.300.000,0	0,2	1.397.419,3	
<b>Habitação</b>	<b>4.223.564,0</b>	<b>5.212.474,3</b>	<b>2.850.336,7</b>	<b>5.113.859,8</b>	<b>0,5</b>	<b>98.614,5</b>	<b>806.388,4</b>	<b>2.476.866,8</b>	<b>0,3</b>	<b>2.735.607,6</b>	
Administração Geral	1.320.184,0	1.419.214,0	17.993,2	1.598.951,1	0,2	-179.737,1	334.765,9	1.324.378,9	0,2	94.835,1	
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	0,0	3.450,0	0,0	6.550,0	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Habitação Rural	25.000,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8	0,0	0,0	0,0	5.355,8	
Habitação Urbana	1.558.380,0	3.777.904,5	2.832.343,5	3.511.458,7	0,3	266.445,8	471.622,6	1.149.037,9	0,2	2.628.866,7	
<b>Saneamento</b>	<b>17.600.000,0</b>	<b>12.999.466,6</b>	<b>2.000.000,0</b>	<b>12.999.466,6</b>	<b>1,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2.799.895,0</b>	<b>9.979.930,1</b>	<b>1,3</b>	<b>3.019.536,5</b>	
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	12.999.466,6	2.000.000,0	12.999.466,6	1,3	0,0	2.799.895,0	9.979.930,1	1,3	3.019.536,5	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>14.583.935,0</b>	<b>14.285.576,4</b>	<b>1.732.021,4</b>	<b>11.431.352,9</b>	<b>1,1</b>	<b>2.854.223,5</b>	<b>3.641.083,5</b>	<b>9.158.041,0</b>	<b>1,2</b>	<b>5.127.535,4</b>	
Administração Geral	1.913.325,0	3.093.368,6	431.716,6	3.162.283,2	0,3	-68.914,6	522.640,6	2.744.140,8	0,4	349.227,8	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	485.000,0	0,0	0,0	0,0	485.000,0	0,0	0,0	0,0	485.000,0	
Controle Ambiental	7.065.610,0	10.407.207,8	1.300.304,8	8.269.069,7	0,8	2.138.138,1	3.118.442,9	6.413.900,2	0,8	3.993.307,6	
Turismo	1.100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
<b>Agricultura</b>	<b>4.080.645,0</b>	<b>3.202.800,6</b>	<b>88.753,3</b>	<b>2.476.379,9</b>	<b>0,2</b>	<b>726.420,7</b>	<b>349.787,4</b>	<b>1.818.166,0</b>	<b>0,2</b>	<b>1.384.634,6</b>	
Administração Geral	1.422.545,0	1.633.641,7	48.507,3	1.750.461,8	0,2	-116.820,0	349.787,4	1.252.259,6	0,2	381.382,1	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4	0,0	0,0	0,0	15.538,4	
Promoção da Produção Animal	1.082.600,0	172.637,4	29.320,0	60.106,4	0,0	112.531,0	0,0	30.786,4	0,0	141.851,0	
Abastecimento	1.500.000,0	1.363.459,2	10.926,0	665.811,8	0,1	697.647,5	0,0	535.120,0	0,1	828.339,2	
Extensão Rural	55.500,0	17.523,9	0,0	0,0	0,0	17.523,9	0,0	0,0	0,0	17.523,9	
<b>Indústria</b>	<b>30.000,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>120.000,0</b>	<b>83.151,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>83.151,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>83.151,8</b>	
Promoção Comercial	20.000,0	8.977,8	0,0	0,0	0,0	8.977,8	0,0	0,0	0,0	8.977,8	
Serviços Financeiros	100.000,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0	0,0	0,0	0,0	74.174,0	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Comunicações</b>	<b>8.891.824,0</b>	<b>4.363.788,7</b>	<b>499.784,5</b>	<b>3.153.501,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.210.287,7</b>	<b>622.941,7</b>	<b>2.205.175,8</b>	<b>0,3</b>	<b>2.158.612,8</b>	
Administração Geral	2.471.824,0	2.415.310,1	499.784,5	2.807.939,1	0,3	-392.629,0	578.181,9	1.969.842,9	0,3	445.467,2	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	12.209,4	0,0	0,0	0,0	12.209,4	0,0	0,0	0,0	12.209,4	
Comunicação Social	6.400.000,0	1.936.269,1	0,0	345.561,9	0,0	1.590.707,2	44.759,8	235.332,9	0,0	1.700.936,2	
<b>Transporte</b>	<b>9.787.103,0</b>	<b>7.979.513,9</b>	<b>87.574,5</b>	<b>5.328.756,6</b>	<b>0,5</b>	<b>2.650.757,3</b>	<b>534.175,9</b>	<b>4.361.198,3</b>	<b>0,6</b>	<b>3.618.315,6</b>	
Administração Geral	1.480.490,0	1.734.411,9	63.044,5	1.829.645,0	0,2	-95.233,1	335.115,9	1.110.676,7	0,1	623.735,1	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	13.295,0	0,0	0,0	0,0	13.295,0	0,0	0,0	0,0	13.295,0	
Educação Básica	10.000,0	5.087,8	0,0	0,0	0,0	5.087,8	0,0	0,0	0,0	5.087,8	
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	6.226.719,2	24.530,0	3.499.111,6	0,3	2.727.607,6	199.060,0	3.250.521,6	0,4	2.976.197,6	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>4.611.186,0</b>	<b>5.041.668,5</b>	<b>1.573.911,2</b>	<b>4.277.110,8</b>	<b>0,4</b>	<b>764.557,7</b>	<b>2.393.566,5</b>	<b>3.502.987,1</b>	<b>0,5</b>	<b>1.538.681,4</b>	
Administração Geral	1.227.986,0	1.543.421,3	-78.504,8	1.587.294,8	0,2	-43.873,5	561.150,5	1.214.571,1	0,2	328.850,2	
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	0,0	6.000,0	0,0	14.000,0	
Desporto de Rendimento	2.283.200,0	3.438.822,2	1.652.416,0	2.683.816,0	0,3	755.006,2	1.832.416,0	2.282.416,0	0,3	1.156.406,2	
Desporto Comunitário	1.080.000,0	39.425,0	0,0	0,0	0,0	39.425,0	0,0	0,0	0,0	39.425,0	
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.949.662,0</b>	<b>18.026.170,7</b>	<b>4.367.381,7</b>	<b>17.611.661,7</b>	<b>1,7</b>	<b>414.509,0</b>	<b>3.826.231,6</b>	<b>15.785.024,7</b>	<b>2,1</b>	<b>2.241.146,0</b>	
Serviço da Dívida Interna	5.949.662,0	16.371.331,8	4.352.322,8	16.370.109,0	1,6	1.222,8	3.796.025,7	14.544.741,8	1,9	1.826.590,0	
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.654.838,9	15.058,8	1.241.552,7	0,1	413.286,2	30.205,9	1.240.282,9	0,2	414.556,0	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>8.099.979,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.079.979,0</b>	
Reserva de Contingência	8.099.979,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	8.079.979,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>50.743.494,1</b>	<b>3.119.316,9</b>	<b>32.381.644,0</b>	<b>3,1</b>	<b>18.361.850,0</b>	<b>3.469.326,0</b>	<b>27.071.016,7</b>	<b>3,6</b>	<b>23.672.477,3</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>912.240.299,0</b>	<b>1.112.394.779,7</b>	<b>136.926.032,8</b>	<b>1.039.765.128,9</b>	<b>100,00</b>	<b>72.629.650,8</b>	<b>202.916.977,8</b>	<b>756.272.477,9</b>	<b>100,00</b>	<b>356.122.301,8</b>	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>39.288.803,0</b>	<b>50.743.494,1</b>	<b>3.119.316,9</b>	<b>32.381.644,0</b>	<b>3,1</b>	<b>18.361.850,0</b>	<b>3.469.326,0</b>	<b>27.071.016,7</b>	<b>3,6</b>	<b>23.672.477,3</b>	
<b>Legislativa</b>	<b>325.000,0</b>	<b>521.957,4</b>	<b>91.017,6</b>	<b>342.210,4</b>	<b>0,0</b>	<b>179.747,0</b>	<b>91.017,6</b>	<b>342.210,4</b>	<b>0,0</b>	<b>179.747,0</b>	
Ação Legislativa	325.000,0	521.957,4	91.017,6	342.210,4	0,0	179.747,0	91.017,6	342.210,4	0,0	179.747,0	
<b>Judiciária</b>	<b>716.101,0</b>	<b>716.101,0</b>	<b>0,0</b>	<b>599.443,0</b>	<b>0,1</b>	<b>116.658,0</b>	<b>56.146,1</b>	<b>529.425,6</b>	<b>0,1</b>	<b>186.675,4</b>	
Administração Geral	716.101,0	716.101,0	0,0	599.443,0	0,1	116.658,0	56.146,1	529.425,6	0,1	186.675,4	
<b>Administração</b>	<b>1.990.198,0</b>	<b>2.209.435,1</b>	<b>94.797,5</b>	<b>1.561.446,1</b>	<b>0,2</b>	<b>647.989,0</b>	<b>154.283,0</b>	<b>1.383.996,5</b>	<b>0,2</b>	<b>825.438,5</b>	
Administração Geral	1.990.198,0	2.209.435,1	94.797,5	1.561.446,1	0,2	647.989,0	154.283,0	1.383.996,5	0,2	825.438,5	
<b>Segurança Pública</b>	<b>749.828,0</b>	<b>764.019,9</b>	<b>13.867,8</b>	<b>463.742,9</b>	<b>0,0</b>	<b>300.277,0</b>	<b>50.877,3</b>	<b>407.634,7</b>	<b>0,1</b>	<b>356.385,3</b>	
Administração Geral	749.828,0	764.019,9	13.867,8	463.742,9	0,0	300.277,0	50.877,3	407.634,7	0,1	356.385,3	
<b>Assistência Social</b>	<b>478.639,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,0</b>	<b>478.639,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>101.935,7</b>	<b>467.759,2</b>	<b>0,1</b>	<b>10.879,8</b>	
Administração Geral	478.639,0	478.639,0	0,0	478.639,0	0,0	0,0	101.935,7	467.759,2	0,1	10.879,8	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)		
<b>Previdência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>48.522,7</b>	<b>12.926,7</b>	<b>48.522,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.464,9</b>	<b>42.060,9</b>	<b>0,0</b>	<b>6.461,9</b>	
Administração Geral	0,0	48.522,7	12.926,7	48.522,7	0,0	0,0	6.464,9	42.060,9	0,0	6.461,9	
<b>Saúde</b>	<b>2.407.632,0</b>	<b>2.316.481,8</b>	<b>-509.943,3</b>	<b>2.316.265,0</b>	<b>0,2</b>	<b>216,7</b>	<b>428.025,4</b>	<b>2.316.265,0</b>	<b>0,3</b>	<b>216,7</b>	
Administração Geral	2.407.632,0	2.316.481,8	-509.943,3	2.316.265,0	0,2	216,7	428.025,4	2.316.265,0	0,3	216,7	
<b>Trabalho</b>	<b>176.793,0</b>	<b>202.157,2</b>	<b>0,0</b>	<b>55.148,2</b>	<b>0,0</b>	<b>147.009,0</b>	<b>5.596,5</b>	<b>43.390,0</b>	<b>0,0</b>	<b>158.767,2</b>	
Administração Geral	176.793,0	202.157,2	0,0	55.148,2	0,0	147.009,0	5.596,5	43.390,0	0,0	158.767,2	
<b>Educação</b>	<b>28.057.356,0</b>	<b>38.936.505,1</b>	<b>3.362.250,9</b>	<b>25.425.929,1</b>	<b>2,4</b>	<b>13.510.576,0</b>	<b>2.471.178,1</b>	<b>20.576.303,0</b>	<b>2,7</b>	<b>18.360.202,1</b>	
Ensino Fundamental	21.260.729,0	30.538.153,8	3.362.250,9	20.238.478,8	1,9	10.299.675,0	1.774.457,3	17.003.358,0	2,2	13.534.795,8	
Educação Infantil	5.884.854,0	7.486.578,3	0,0	4.804.129,3	0,5	2.682.449,0	696.720,9	3.507.055,0	0,5	3.979.523,3	
Educação de Jovens e Adu	283.460,0	283.460,0	0,0	85.154,0	0,0	198.306,0	0,0	964,0	0,0	282.496,0	
Educação Especial	497.127,0	497.127,0	0,0	235.912,0	0,0	261.215,0	0,0	2.671,0	0,0	494.456,0	
Educação Básica	131.186,0	131.186,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	0,0	62.255,0	0,0	68.931,0	
<b>Cultura</b>	<b>2.000,0</b>	<b>37.980,6</b>	<b>0,0</b>	<b>35.980,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.000,0</b>	<b>4.787,0</b>	<b>27.487,5</b>	<b>0,0</b>	<b>10.493,1</b>	
Administração Geral	2.000,0	37.980,6	0,0	35.980,6	0,0	2.000,0	4.787,0	27.487,5	0,0	10.493,1	
<b>Urbanismo</b>	<b>2.881.168,0</b>	<b>2.957.487,6</b>	<b>54.399,8</b>	<b>663.091,6</b>	<b>0,1</b>	<b>2.294.396,0</b>	<b>61.664,0</b>	<b>601.478,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.356.009,6</b>	
Administração Geral	2.881.168,0	2.957.487,6	54.399,8	663.091,6	0,1	2.294.396,0	61.664,0	601.478,0	0,1	2.356.009,6	
<b>Habitação</b>	<b>220.672,0</b>	<b>234.672,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.611,7</b>	<b>0,0</b>	<b>195.060,3</b>	<b>3.367,0</b>	<b>33.638,0</b>	<b>0,0</b>	<b>201.034,0</b>	
Administração Geral	220.672,0	234.672,0	0,0	39.611,7	0,0	195.060,3	3.367,0	33.638,0	0,0	201.034,0	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>306.768,0</b>	<b>306.768,0</b>	<b>0,0</b>	<b>204.216,0</b>	<b>0,0</b>	<b>102.552,0</b>	<b>20.998,3</b>	<b>177.735,1</b>	<b>0,0</b>	<b>129.033,0</b>	
Administração Geral	306.768,0	306.768,0	0,0	204.216,0	0,0	102.552,0	20.998,3	177.735,1	0,0	129.033,0	
<b>Agricultura</b>	<b>194.903,0</b>	<b>206.886,5</b>	<b>0,0</b>	<b>55.073,5</b>	<b>0,0</b>	<b>151.813,0</b>	<b>3.983,5</b>	<b>45.279,3</b>	<b>0,0</b>	<b>161.607,2</b>	
Administração Geral	194.903,0	206.886,5	0,0	55.073,5	0,0	151.813,0	3.983,5	45.279,3	0,0	161.607,2	
<b>Comunicações</b>	<b>419.695,0</b>	<b>428.369,0</b>	<b>0,0</b>	<b>20.174,0</b>	<b>0,0</b>	<b>408.195,0</b>	<b>2.007,2</b>	<b>16.612,8</b>	<b>0,0</b>	<b>411.756,2</b>	
Administração Geral	419.695,0	428.369,0	0,0	20.174,0	0,0	408.195,0	2.007,2	16.612,8	0,0	411.756,2	
<b>Transporte</b>	<b>177.305,0</b>	<b>180.067,5</b>	<b>0,0</b>	<b>41.778,5</b>	<b>0,0</b>	<b>138.289,0</b>	<b>4.348,4</b>	<b>34.063,6</b>	<b>0,0</b>	<b>146.003,9</b>	
Administração Geral	177.305,0	180.067,5	0,0	41.778,5	0,0	138.289,0	4.348,4	34.063,6	0,0	146.003,9	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>184.745,0</b>	<b>197.443,6</b>	<b>0,0</b>	<b>30.371,6</b>	<b>0,0</b>	<b>167.072,0</b>	<b>2.646,0</b>	<b>25.677,1</b>	<b>0,0</b>	<b>171.766,5</b>	
Administração Geral	184.745,0	197.443,6	0,0	30.371,6	0,0	167.072,0	2.646,0	25.677,1	0,0	171.766,5	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	JAN/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	88.535.397,0	103.639.512,2	79.833.964,8	81.178.472,1	85.212.373,0	79.833.110,1	83.240.414,6	73.005.980,5	95.493.919,8	1.012.568.761,7	877.149.801,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	7.547.785,8	5.248.564,1	6.217.234,9	5.996.198,6	75.025.643,3	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	2.214.617,1	1.385.625,2	1.524.235,6	1.847.287,4	22.403.329,2	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	2.499.617,0	2.119.423,8	2.929.038,2	2.923.444,8	29.172.001,0	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	348.750,8	228.574,2	218.743,3	242.781,4	2.824.395,4	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	1.223.597,5	748.457,6	826.258,3	197.281,3	9.208.522,3	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	1.261.203,4	766.483,3	718.959,5	785.403,7	11.417.395,4	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.766.564,5	584.886,8	142.329,9	3.862.075,3	1.796.291,3	153.609,3	2.804.799,0	409.028,6	3.825.583,0	20.594.935,0	12.080.631,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.579.893,9	4.839.665,1	4.414.443,9	4.399.875,2	59.291.926,3	5.860.029,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.923.914,2	3.363.776,9	5.307.075,8	6.050.684,3	5.861.500,6	4.909.096,3	6.140.573,4	4.501.426,7	5.579.893,9	4.839.665,1	4.414.443,9	4.399.875,2	59.291.926,3	5.860.029,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	23.180,0	27.249,9	24.234,1	31.461,4	26.576,5	37.849,3	35.799,7	44.691,0	329.010,7	57.978,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	73.679.706,2	90.941.854,5	66.861.868,7	59.902.654,2	71.671.586,2	65.758.101,4	69.837.553,6	60.652.715,6	79.856.662,6	846.201.114,1	784.616.776,0
Cota-Parte do FPM	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	9.066.343,2	11.338.942,1	7.682.453,1	115.036.407,3	111.451.085,0
Cota-Parte do ICMS	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	4.446.549,0	3.734.258,4	4.102.549,6	3.928.123,8	4.692.299,1	4.256.852,7	4.487.313,9	5.357.415,4	52.835.131,8	87.955.097,0
Cota-Parte do IPVA	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	3.845.265,7	3.503.418,7	2.642.201,5	2.257.577,1	1.506.338,6	1.030.914,7	1.261.506,8	1.209.200,5	19.391.838,2	19.833.413,0
Cota-Parte do ITR	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	447,3	519,6	307,4	493,7	297,1	473,8	6.151,1	1.309,1	23.540,2	11.390,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	122.832,2	92.322,0	93.828,6	112.118,8	103.187,3	115.548,4	142.409,5	121.220,7	1.346.584,9	1.785.368,0
Transferências do FUNDEB	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	21.028.940,8	18.447.598,5	17.477.612,4	31.500.408,0	20.024.736,1	18.501.403,0	18.000.121,3	20.156.969,9	230.480.399,4	222.266.435,0
Outras Transferências Correntes	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	38.103.349,3	52.134.304,9	28.556.974,4	27.935.889,5	25.126.224,2	29.712.725,0	36.866.017,8	25.416.270,9	45.328.093,9	427.087.212,3	341.313.988,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.128.523,0	2.319.797,4	262.497,8	272.797,5	728.530,9	690.369,8	481.766,1	355.055,9	767.143,3	471.983,5	1.276.757,8	1.370.909,3	11.126.132,3	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.677.641,1	4.132.824,2	4.057.692,5	6.765.460,3	4.807.097,5	3.372.287,5	5.695.124,1	3.202.177,9	6.475.756,6	55.084.908,9	22.290.217,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.653.082,3	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446,2	33.468,4	2.696.886,7	274.496,1	3.703.404,9	18.168.651,3	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	106.953,4	59.812,3	122.996,0	120.660,5	134.691,1	104.210,9	89.146,2	116.957,7	1.069.644,8	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	3.555.721,7	3.971.459,1	2.897.830,4	3.008.990,8	3.204.128,0	2.894.026,5	2.838.535,6	2.655.394,0	35.846.612,8	22.290.217,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	69.803.802,6	89.018.163,2	957.483.852,8	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	69.803.802,6	89.018.163,2	957.483.852,8	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	82.857.755,9	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	69.803.802,6	89.018.163,2	957.483.852,8	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 957.483.852,80

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	43.500.190,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	13.578.603,4
Civil	0,0	13.578.603,4
Ativo	0,0	13.573.865,1
Inativo	0,0	4.738,3
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	29.066.159,1
Civil	0,0	29.066.159,1
Ativo	0,0	29.066.159,1
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	855.428,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	855.428,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>43.500.190,6</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	40.308.217,0	40.308.217,0	33.638.628,4	38.903.325,9
Aposentadorias	33.647.121,0	33.647.121,0	29.241.331,6	33.968.342,4
Pensões	6.661.096,0	6.661.096,0	4.397.296,8	4.934.983,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>40.308.217,0</b>	<b>40.308.217,0</b>	<b>33.638.628,4</b>	<b>38.903.325,9</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-40.308.217,0</b>	<b>3.191.973,6</b>	<b>9.861.562,2</b>	<b>4.596.864,7</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		Até 4º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.290.103,0
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>14.290.103,0</b>

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	Investimentos e Aplicações	0,0
		Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	680.422,7	431.325,7	285.200,9	270.296,8
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>1.486.074,0</b>	<b>686.422,7</b>	<b>431.325,7</b>	<b>285.200,9</b>	<b>270.296,8</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-1.486.074,0</b>	<b>-686.422,7</b>	<b>-431.325,7</b>	<b>-285.200,9</b>	<b>-270.296,8</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LR, art 53, inciso III - Anexo 6b		R\$ Milhares	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Ago/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	167.018.847,40	
DEDUÇÕES (XXIX)	526.594.286,10	422.357.221,90	
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,60	348.556.088,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	521.724.753,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	54.127.369,00	
(-) Depósitos Restituíveis	101.119.158,60	119.041.295,30	
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	73.801.133,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.812.488,00	-255.338.374,50	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-102.474.113,50		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o 3º Bimestre / 2023		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		17.641.128,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-120.115.242,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-159.799.423,40	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	854.859.584,0	656.411.661,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.714.480,0	55.336.113,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	18.758.598,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	19.100.539,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	1.914.768,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	5.854.270,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	9.707.936,1
Contribuições	12.080.631,0	13.578.603,3
Receita Patrimonial	5.860.029,0	40.646.475,0
Aplicações Financeiras (II)	5.860.029,0	40.646.475,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	762.326.559,0	540.456.910,8
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	61.282.867,5
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	28.332.447,1
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	13.887.495,7
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	8.248,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.785.368,0	731.561,6
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	139.943.078,4
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	296.271.212,3
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	6.393.558,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	6.393.558,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	848.999.555,0	615.765.186,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	535.227,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0
Convênios	1.000.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	850.534.782,0	615.765.186,1


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	881.455.758,7	846.672.151,5	619.067.205,8	596.907.731,0	5.178.661,6	50.763.959,1	50.763.959,1	
Pessoal e Encargos Sociais	416.510.249,8	411.763.238,5	334.593.287,9	331.093.683,2	2.134.166,9	72.838,8	72.838,8	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.155.020,0	1.154.117,4	962.293,9	962.293,9	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	463.790.489,0	433.754.795,5	283.511.624,1	264.851.753,9	3.044.494,7	50.691.120,2	50.691.120,2	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	880.300.738,7	845.518.034,1	618.104.911,9	595.945.437,1	5.178.661,6	50.763.959,1	50.763.959,1	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	190.295.283,0	160.711.333,4	110.134.255,3	104.972.189,6	2.080.917,5	42.250.156,6	42.250.156,6	
Investimentos	173.715.596,1	144.975.092,9	96.545.122,5	91.383.056,8	2.080.917,5	42.250.156,6	42.250.156,6	
Inversões Financeiras	1.347.944,9	504.819,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	1.347.944,9	504.819,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	15.231.741,9	15.231.421,6	13.589.132,8	13.589.132,8	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	175.063.541,1	145.479.911,8	96.545.122,5	91.383.056,8	2.080.917,5	42.250.156,6	42.250.156,6	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.079.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>1.063.444.258,8</b>	<b>990.997.945,9</b>	<b>714.650.034,4</b>	<b>687.328.493,9</b>	<b>7.259.579,1</b>	<b>93.014.115,6</b>	<b>93.014.115,6</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	-171.837.002,5	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Ago/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		40.646.475,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		962.293,9
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-132.152.821,4</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	12.823.189,4	0,0	5.976.140,1	33.877.097,9	44.385.355,6	109.792.717,5	5.796.331,8	58.402.720,5	89.979.020,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	40.782,5	40.212,7	0,0	0,0	80.995,2	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	0,0	9.519.356,7	16.398.364,4	43.688.372,3	88.277.026,7	33.964,2	55.412.335,5	76.519.099,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	0,0	1.081.045,6	762.487,9	1.659.846,9	5.045.123,7	4.772,5	2.176.017,7	4.524.180,4
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	100.460,7	0,0	20.211,3	0,0	80.249,4	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	0,0	3.798,3	289,3	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	1.520.297,6	6.106.519,2
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>46.035.046,0</b>	<b>21.942.009,9</b>	<b>20.211,3</b>	<b>16.581.339,0</b>	<b>51.375.505,6</b>	<b>91.212.999,6</b>	<b>210.353.319,5</b>	<b>6.331.705,0</b>	<b>117.539.713,8</b>	<b>177.694.900,3</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	0,0	0,0	3.052.227,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	0,0	0,0	265.343,7	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	0,0	162.605,0	14.826,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	0,0	0,0	52.163,7	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.698.537,0</b>	<b>1.092.904,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.039.578,5</b>	<b>2.751.863,2</b>	<b>4.130.853,9</b>	<b>8.507,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.139.360,9</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>48.733.583,0</b>	<b>23.034.914,6</b>	<b>20.211,3</b>	<b>17.620.917,5</b>	<b>54.127.368,8</b>	<b>95.343.853,5</b>	<b>210.361.826,5</b>	<b>6.331.705,0</b>	<b>117.539.713,8</b>	<b>181.834.261,2</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	56.155.402,0	45.628.177,5
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.097.715,0	18.758.598,4
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	1.914.768,7
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	19.100.539,5
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	5.854.270,9
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	221.036.353,0	129.268.706,0
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	76.093.454,0
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	111.451.085,0	76.093.454,0
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	35.005.361,8
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	903.467,4
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	9.999,3
2.5-Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	17.256.423,5
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>174.896.883,5</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>44.207.270,6</b>	<b>25.853.741,2</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+( 2.7))</b>	<b>25.090.668,2</b>	<b>17.870.479,7</b>

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023 (b)
<b>6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	232.352.114,0	195.257.101,1
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	222.266.435,0	140.224.501,4
6.1.1-Principal	222.266.435,0	139.943.078,4
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	281.422,9
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	25.363.166,0
6.2.1-Principal	0,0	25.194.711,4
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	168.454,6
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.085.679,0	26.457.066,1
6.3.1-Principal	10.085.679,0	25.889.122,5
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	567.943,6
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	3.212.367,6
6.4.1-Principal	0,0	3.212.367,6
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)</b>	<b>178.059.164,4</b>	<b>114.089.337,2</b>

**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS**

VALOR

<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**

195.257.101,1

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8					R\$1,00	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	247.930.750,9	244.868.985,1	178.982.389,8	172.112.033,4		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	232.309.171,3	232.302.491,0	177.846.829,5	171.411.308,1		
10.1.1- Educação Infantil	63.321.579,9	63.321.579,8	56.140.263,1	55.437.688,3		
10.1.2- Ensino Fundamental	168.987.591,4	168.980.911,2	121.706.566,5	115.973.619,8		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.621.579,6	12.566.494,1	1.135.560,2	700.725,2		
10.2.1- Educação Infantil	2.920.495,5	2.594.791,5	699.005,3	699.005,3		
10.2.2- Ensino Fundamental	12.701.084,1	9.971.702,5	436.555,0	1.720,0		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0		

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	244.605.716,7	155.202.741,9	150.773.100,8	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	244.605.716,7	155.202.741,9	150.773.100,8	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	232.302.491,0	154.330.450,0	150.335.643,9	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	134.431.313,4	154.330.450,0	154.330.450,0	80,4
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	13.228.533,1	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	3.968.559,9	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.525.710,1	40.054.359,2	40.054.359,2	20.528.649,1	20,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	25.392.955,4	0,0	2.349.906,6	10.239.589,3	-22.589.495,8	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	21.103.078,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	4.289.876,6	0,0	12.349.906,6	10.239.589,3	-22.589.495,8	0,0


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	48.613.856,2	55.528.786,7	31.830.562,3	26.773.956,9
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.668.643,6	17.504.996,0	11.300.425,9	8.219.250,5
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.602.074,6	32.813.067,3	16.226.341,3	14.250.072,9
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-1.656.862,1	5.210.723,4	4.303.795,1	4.304.633,5
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM  
RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	298.201.469,09	295.187.048,31	206.509.156,97	194.581.356,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.910.718,98	83.421.367,30	68.139.694,20	64.355.944,03
21.1.1- Creche	25.604.898,94	26.762.970,94	19.300.354,08	17.941.522,31
21.1.2- Pré-escola	58.305.820,04	56.658.396,36	48.839.340,12	46.414.421,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	214.290.750,11	211.765.681,01	138.369.462,77	130.225.412,69

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	31.830.562,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	25.853.741,19
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	20.528.649,11
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	37.155.654,36

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	43.724.220,88	37.155.654,36	44,72

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS  
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS  
PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	125.636.802,2	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	23.738.150,2	
31.1.1- Salário-Educação	26.609.780,0	20.007.228,6	
31.1.2- PDDE	0,0	0,0	
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	3.372.064,8	
31.1.4- PNATE	50.000,0	7.190,6	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	351.666,3	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	21.661,5	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	101.876.990,4	
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	65.901.672,06	86.752.797,60	40.310.042,07	32.468.140,87
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.931.155,51	37.978.806,07	16.081.045,38	14.352.288,86
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.970.516,55	48.773.991,53	24.228.996,69	18.115.852,01
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	362.441.279,09	387.150.569,32	251.344.125,10	231.354.131,13
33.1- Despesas Correntes	366.575.837,86	380.985.350,70	245.362.559,02	226.523.018,19
33.1.1- Pessoal Ativo	255.628.667,25	255.694.903,64	199.836.491,71	191.421.940,93
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	110.947.170,61	125.290.447,06	45.526.067,31	35.101.077,26
33.2- Despesas de Capital	-4.134.558,77	6.165.218,62	5.981.566,08	4.831.112,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-4.134.558,77	6.165.218,62	5.981.566,08	4.831.112,94


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	195.257.101,08	20.007.228,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.257.101,08	20.007.228,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.257.101,08	20.007.228,56

### INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
134.431.313,43	150.335.643,86	76,99

### APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
26.773.956,89	25.853.741,19	52.627.698,08	30,09

### RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>56.155.402,0</b>	<b>45.628.177,5</b>	<b>81,3</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	18.758.598,4	93,3
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	12.186.614,0	105,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	6.571.984,4	77,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.914.768,7	73,8
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	1.914.768,7	73,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	19.100.539,5	81,0
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	18.516.400,0	89,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	584.139,5	20,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	5.854.270,9	59,2
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>221.036.353,0</b>	<b>129.268.706,0</b>	<b>58,5</b>
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	76.093.454,0	68,3
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	9.999,3	87,8
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	35.005.361,8	39,8
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	17.256.423,5	87,0
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	903.467,4	50,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>277.191.755,0</b>	<b>174.896.883,5</b>	<b>63,1</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>14.242.295,0</b>	<b>2.474.311,8</b>	<b>2.393.451,9</b>	<b>96,7</b>	<b>817.040,1</b>	<b>33,0</b>	<b>764.424,9</b>	<b>30,9</b>
Despesas Correntes	14.242.295,0	2.474.311,8	2.393.451,9	96,7	817.040,1	33,0	764.424,9	30,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>24.090.076,0</b>	<b>24.416.647,4</b>	<b>24.243.098,3</b>	<b>99,3</b>	<b>18.009.490,4</b>	<b>73,8</b>	<b>16.882.491,9</b>	<b>69,1</b>
Despesas Correntes	24.090.076,0	24.416.647,4	24.243.098,3	99,3	18.009.490,4	73,8	16.882.491,9	69,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>	<b>0,0</b>	<b>NAN</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>21.450.217,0</b>	<b>32.891.628,7</b>	<b>32.452.264,4</b>	<b>98,7</b>	<b>29.248.643,4</b>	<b>88,9</b>	<b>27.117.724,9</b>	<b>82,4</b>
Despesas Correntes	21.340.217,0	32.881.628,7	32.452.621,4	98,7	29.248.643,4	89,0	27.117.724,9	82,5
Despesas de Capital	110.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>59.782.588,0</b>	<b>59.782.587,9</b>	<b>59.089.171,6</b>	<b>98,8</b>	<b>48.075.173,9</b>	<b>80,4</b>	<b>44.764.641,7</b>	<b>74,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	59.089.171,6	48.075.173,9	44.764.641,7
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>59.089.171,6</b>	<b>48.075.173,9</b>	<b>44.764.641,7</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			26.234.532,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	21.840.641,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>33,8</b>	<b>27,5</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	26.234.532,5	59.089.171,6	32.854.639,1	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,0</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,0</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS  
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.000

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	107.233.916,9	80,3
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	73.609.971,3	69,9
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	33.623.945,6	119,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>133.500.309,0</b>	<b>107.233.916,9</b>	<b>80,3</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	27.641.488,3	26.779.727,2	96,9	13.841.767,0	50,1	13.095.110,5	47,4
Despesas Correntes	19.431.442,0	13.521.439,3	13.271.753,3	98,2	7.069.708,0	52,3	6.615.321,5	48,9
Despesas de Capital	2.310.000,0	14.120.048,9	13.507.973,9	95,7	6.772.059,0	48,0	6.479.789,0	45,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	135.006.394,0	122.468.924,0	90,7	77.056.992,5	57,1	71.924.024,3	53,3
Despesas Correntes	49.576.263,0	94.657.005,7	92.067.204,7	97,3	67.565.316,6	71,4	64.773.671,4	68,4
Despesas de Capital	13.170.196,0	40.349.388,3	30.401.719,3	75,3	9.491.675,8	23,5	7.150.353,0	17,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	339.475,6	331.282,0	97,6	80.693,4	23,8	51.233,4	15,1
Despesas Correntes	200.000,0	127.368,7	129.893,4	102,0	80.693,4	63,4	51.233,4	40,2
Despesas de Capital	0,0	212.106,8	201.388,6	94,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	510.379,6	469.833,0	92,1	320.937,3	62,9	251.527,0	49,3
Despesas Correntes	600.000,0	458.822,0	418.275,4	91,2	320.937,3	69,9	251.527,0	54,8
Despesas de Capital	400.000,0	51.557,6	51.557,7	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.555,0	1.251.255,3	1.063.804,8	85,0	467.662,7	37,4	340.591,7	27,2
Despesas Correntes	843.555,0	1.039.693,0	985.335,9	94,8	467.662,7	45,0	340.591,7	32,8
Despesas de Capital	0,0	211.562,3	78.468,9	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	33.704.104,5	33.661.507,0	99,9	29.823.655,9	88,5	29.521.812,8	87,6
Despesas Correntes	50.812.406,0	33.249.625,3	33.207.028,0	99,9	29.614.108,7	89,1	29.312.265,7	88,2
Despesas de Capital	0,0	454.479,2	454.479,0	100,0	209.547,2	46,1	209.547,2	46,1
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>137.391.862,0</b>	<b>198.453.197,3</b>	<b>184.775.178,0</b>	<b>93,1</b>	<b>121.591.708,8</b>	<b>61,3</b>	<b>115.184.299,7</b>	<b>58,0</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	30.115.800,1	29.173.179,1	96,9	14.658.807,1	48,7	13.859.535,4	46,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	159.423.041,4	146.712.022,3	92,0	95.066.482,9	59,6	88.806.516,2	55,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	339.475,6	331.282,0	97,6	80.693,4	23,8	51.233,4	15,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	510.379,6	469.833,0	92,1	320.937,3	62,9	251.527,0	49,3
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	1.251.255,3	1.063.804,8	85,0	467.662,7	37,4	340.591,7	27,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	48.000,0	100,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	66.595.733,2	66.114.128,4	99,3	59.072.299,3	88,7	56.639.537,7	85,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>258.235.785,2</b>	<b>243.864.349,6</b>	<b>94,4</b>	<b>169.666.882,7</b>	<b>65,7</b>	<b>159.948.941,4</b>	<b>61,9</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>197.174.450,0</b>	<b>258.235.785,2</b>	<b>243.864.349,6</b>	<b>94,4</b>	<b>169.666.882,7</b>	<b>65,7</b>	<b>159.948.941,4</b>	<b>61,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)</b>	1.250.807.363,3	957.483.852,8	962.838.939,0	968.223.975,4	973.639.129,8	979.084.570,3	984.560.466,6	990.066.988,8	995.604.308,4	1.001.172.597,4	1.006.772.029,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita			856.394.811,0		
Previsão Atualizada da Receita			856.394.811,0		
Receitas Realizadas			685.477.820,2		
Deficit Orçamentário			70.794.657,6		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial			912.240.299,0		
Créditos Adicionais			200.154.480,7		
Dotação Atualizada			1.112.394.779,7		
Despesas Empenhadas			1.039.765.128,9		
Despesas Liquidadas			756.272.477,8		
Superavit Orçamentário			0,0		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			1.039.765.128,9		
Despesas Liquidadas			756.272.477,9		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			957.483.852,8		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			43.500.190,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			33.638.628,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)			9.861.562,2		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-132.152.821,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-171.837.002,5	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		71.768.497,6	20.211,3	17.620.917,5	54.127.368,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		305.705.680,0	6.331.705,0	117.539.713,8	181.834.261,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>377.474.177,6</b>	<b>6.351.916,3</b>	<b>135.160.631,3</b>	<b>235.961.630,0</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		154.330.450,0	70%	80,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.075.173,9	0,0%	27,5%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	44.217.395,21	49.401.799,03	40.728.075,04	69.396.536,03	33.928.725,08	56.322.353,29	49.111.383,34	49.410.364,34	60.952.745,61	58.702.288,05	47.668.304,05	37.851.349,08	597.691.318,15	6.475.901,23
Pessoal Ativo	34.462.081,70	39.413.662,87	31.647.641,12	58.970.538,99	30.283.412,97	45.146.926,31	39.059.034,81	38.952.002,92	46.934.552,74	45.747.311,47	36.654.304,99	33.752.004,07	481.023.474,96	51.107,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.018.425,39	31.945.439,90	26.398.802,92	50.309.385,25	27.229.590,91	36.437.594,77	29.452.765,20	32.455.574,85	37.500.716,18	38.982.330,37	29.927.004,08	29.841.730,80	400.499.360,62	35.204,19
Obrigações Patronais	4.443.656,31	7.468.222,97	5.248.838,20	8.661.153,74	3.053.822,06	8.709.331,54	9.606.269,61	6.496.428,07	9.433.836,56	6.764.981,10	6.727.300,91	3.910.273,27	80.524.114,34	15.902,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.592.928,32	3.986.713,74	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.470.063,57	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	52.852.453,60	-66.796,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.047.317,53	3.459.290,14	2.462.801,21	3.728.441,29	3.095.190,58	4.257.299,24	3.122.862,42	3.296.421,65	6.885.156,80	5.278.697,54	3.514.004,95	3.540.912,80	45.688.396,15	-55.762,07
Pensões	545.610,79	527.423,60	526.289,08	781.912,26	550.121,53	568.839,97	543.668,29	569.246,05	584.906,77	837.755,18	569.851,72	558.432,21	7.164.057,45	-11.034,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	6.162.385,19	6.001.422,42	6.091.343,63	5.915.643,49	0,00	6.349.287,77	6.385.817,82	6.592.693,72	6.548.129,30	6.838.523,86	6.930.142,39	0,00	63.815.389,59	6.491.590,66
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	7.648.745,20	10.132.872,68	3.549.714,19	3.688.114,80	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.470.063,57	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	62.792.814,57	-451.514,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.670.617,87	7.155.153,02	560.623,90	-822.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.564.156,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.978.127,33	2.977.719,66	2.989.090,29	4.510.353,55	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.470.063,57	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	51.228.658,53	-451.514,51
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	36.568.650,01	39.268.926,35	37.178.360,85	65.708.421,23	30.283.412,97	51.496.214,08	45.444.852,63	45.544.696,64	53.482.682,04	52.585.835,33	43.584.447,38	33.752.004,07	534.898.503,58	6.927.415,74
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>									957.483.852,80		100,00%			
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>									0,00					
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)</b>									0,00					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>									957.483.852,80					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>									541.825.919,32		56,59%			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>									517.041.280,51		54,00%			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>									491.189.216,49		51,30%			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>									465.337.152,46		48,60%			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**Nota :**

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			R\$1,00
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	168.781.798,1	169.279.808,4	167.018.847,4	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Contratual	168.781.798,1	169.279.808,4	167.018.847,4	0,0	
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	
Financiamentos	81.880.000,9	81.960.250,4	81.960.250,4	0,0	
Internos	81.880.000,9	81.960.250,4	81.960.250,4	0,0	
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.901.797,2	87.309.671,4	85.016.864,9	0,0	
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0	
De Contribuições Previdenciárias	66.909.855,5	67.317.729,7	67.088.032,5	0,0	
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	-1.966.045,9	0,0	
Do FGTS	233.839,3	233.839,3	136.775,9	0,0	
Com Instituição Não Financeira	19.758.102,4	19.758.102,4	19.758.102,4	0,0	
Demais Dívidas Contratuais	0,0	9.886,6	41.732,1	0,0	
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	526.594.286,1	505.151.047,2	422.357.221,9	0,0	
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,6	484.318.726,7	348.556.088,7	0,0	
Disponibilidade de Caixa Bruto	678.649.622,0	649.787.831,1	521.724.753,0	0,0	
(-) Restos a Pagar Processados	71.768.497,8	56.105.512,1	54.127.369,0	0,0	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.119.158,6	109.363.592,3	119.041.295,3	0,0	
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,5	20.832.320,5	73.801.133,2	0,0	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-357.812.488,0	-335.871.238,8	-255.338.374,5	0,0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	957.483.852,8	0,0	
<b>(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	957.483.852,8	0,0	
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	13,49 %	13,98 %	17,44 %	0,00 %	
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-28,61 %	-27,75 %	-26,67 %	0,00 %	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	8.283.001,4	8.283.001,4	921.365,3	0,0
PASSIVO ATUARIAL	628.277.774,5	-369.079.748,8	369.079.748,8	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	305.705.680,0	239.564.129,8	181.834.261,2	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	1.250.807.363,3	1.210.479.620,0	957.483.852,8	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

## Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Quadr.	Até o 1º Quadrimestre
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	957.483.852,80	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	153.197.416,45	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	137.877.674,80	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	67.023.869,70	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	957.483.852,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada	957.483.852,8	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal - TDP	541.825.919,3	56,59 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	517.041.280,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	491.189.216,5	51,30 %
Limite de Alerta	465.337.152,5	48,60 %
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-255.338.374,5	-26,67 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.148.980.623,4	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	153.197.416,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	67.023.869,7	7,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

**PORTARIA Nº 0029/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **MYLENA DE JESUS LESSA GOMES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE DIRETORIA, símbolo CC-A, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023

MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023

**ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**ATA DE POSSE**

Ata da Sessão Solene de Posse dos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes eleitos para atuarão no **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do IPMM para o Biênio agosto 2023 / agosto 2025**; conforme portaria nº 1858/2023, às dez horas do dia 19 de setembro de dois mil e vinte três, na rua Presidente Castelo Branco nº 130: Centro, Magé-RJ, foi dado início a solenidade agradecendo a presença. Em seguida, foi convidado o Secretário Municipal de Administração Senhor Jocelino Alves Cabral para compor a mesa e falar da função e importância do Instituto de Previdência para o nosso Município. Após, as devidas formalidades o Diretor Presidente Armando T. Ichimura deu Posse aos Membros Titulares e seus respectivos suplentes, assinando o Termo e entregando Certificado, a saber:

**Representantes dos Servidores Ativos:****Titular:** Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578**Suplente:** Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409**Representantes dos Servidores Inativos****Titular:** Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252**Suplente:** Valkyria de Azevedo Roma Santos, Mat. 990585**Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ****Titular:** José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6**Representantes do Poder Executivo:****Titular:** Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604**Suplente:** Veronica de Paiva Lima Eleotério de Souza, Mat. T-1708**Titular:** Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796**Suplente:** Thamirys da Silva Ferreira, Mat. T-4201

A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos convidados emandou que fosse lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais

**PRESENTES:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - Secretário de Administração
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. Thamirys da Silva Ferreira
8. Fernanda Oliveira Guedes
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 356/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 337.520,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 357/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 221.595,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 358/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 26.694,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**JUNIMAR SALVADOR BORGES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 359/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 123.570,00 (cento e vinte três mil, quinhentos e setenta reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 360/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 1.564,50 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA DOS ANIMAIS

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 361/2023**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 410.865,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 369/2023**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e UTM Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 898.400,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GLAUCIA VERDAN DE MATTOS**

UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 370/2023**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e Eternus Serviços e Comércio em Geral Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIEGO DA SILVA PIMENTEL**

ETERNUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 371/2023**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 4.901.900,00 (quatro milhões, novecentos e um mil e novecentos reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato n° 372/2023**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP n° 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e GM Bastos Materiais de Construção e Serviços Eireli**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 3.533.799,41 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**

GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 417/2022**PROCESSO:** 5538/2022**MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2022**PARTES:** O Município de Magé e R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, pavimentação e urbanização no bairro Jardim Nova Marília – Sub-bairro Cantão – 1º distrito de Magé

seis reais e oitenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 28/09/2023**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA**

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 30110/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 042/2023**PARTES:** O Município de Magé e BM Comércio, Serviços e Construção Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de vidro**VALOR:** R\$ 1.161.808,50 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BRUNO CESAR CAMILLO MACHADO**

BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e UTM Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 898.400,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GLAUCIA VERDAN DE MATTOS**

UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e Eternus Serviços e Comércio em Geral Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIEGO DA SILVA PIMENTEL**

ETERNUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 4.901.900,00 (quatro milhões, novecentos e um mil e novecentos reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 4202/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2023**PARTES:** O Município de Magé e GM Bastos Materiais de Construção e Serviços Eireli**OBJETO:** Aquisição de material de construção para a secretaria municipal de saúde**VALOR:** R\$ 3.533.799,41 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/09/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**

GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E DIREITOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 19.728/2023 - DATA: 11/07/2023

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA MANOEL MONTEIRO DA ROSA, Nº 26, ANEXO, MAGÉ TÊNIS CLUBE, 1º DISTRITO DE MAGÉ, RJ**, onde será estabelecida a **CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do Espólio **JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA**, representado por sua Inventariante a Sra. **INGLIS ALESSANDRA BRASILINO DE ARRUDA**, brasileira, filha de José Oliveira de Arruda e de Maria de Lourdes Brasilino de Arruda, nascida em 06/05/1971, divorciada, não convivente em união estável, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 08.938.621-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 013.497.157-43, proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de **R\$ 4.003,00 (Quatro mil e três reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 48.036,00 (Quarenta e oito mil e trinta e seis reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 27 de Setembro de 2023.

**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Mat.: 361.203

Rua Dr. Domingos Belizze, 285 – 4º Andar – Centro – Magé/RJ  
CEP: 25.900-058 | social@mage.rj.gov.br | Tel.: 21 2633-1280

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E DEFESA DOS ANIMAIS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICADO OS ITENS discriminados no Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.564,50 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA DOS ANIMAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA DOS ANIMAIS



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no **Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no **Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 410.865,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no **Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 26.694,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

JUNIMAR SALVADOR BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no **Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 221.595,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOSESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 4.202/2023

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADJUDICO** os itens discriminados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.000.985/0001-93	R\$ 898.400,00
ETERNUS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA	03.501.407/0001-90	R\$ 601.000,00
GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	37.885.087/0001-31	R\$ 3.533.799,41
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.793.131.0001-12	R\$ 4.991.900,00
TOTAL R\$ 10.025.099,41		
(Dez milhões, vinte e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)		

Magé-RJ, 06 de setembro de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.110/2022

**HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 042/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no **Mapa de Lances** à empresa **BM COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.289.309/0001-56** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 123.570,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PINTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**Boletim  
Informativo  
Oficial  
da Câmara  
Municipal de  
Magé**


**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mai/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	956.083,30	856.931,19	762.979,33	1.321.495,76	648.103,52	862.709,10	925.348,09	943.215,78	953.833,55	966.459,64	1.003.401,37	1.000.165,04	11.200.725,67	0,00
Pessoal Ativo	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	552.515,23	767.120,81	829.759,81	847.627,50	858.137,27	865.378,18	902.319,91	893.389,20	9.938.496,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.241,33	659.820,42	667.931,04	904.052,67	520.915,56	662.387,72	698.785,71	713.497,15	718.739,89	726.975,18	758.984,14	753.665,50	8.442.996,31	0,00
Obrigações Patronais	203.793,68	102.062,48	0,00	227.346,51	31.599,67	104.733,09	130.974,10	134.130,35	139.397,38	138.403,00	143.335,77	139.723,70	1.495.499,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	95.696,28	101.081,46	101.081,46	106.775,84	1.262.229,63	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	69.531,07	69.531,07	69.531,07	139.062,14	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	74.916,25	74.916,25	80.128,11	925.271,31	0,00
Pensões	25.517,22	25.517,22	25.517,22	51.034,44	26.057,22	26.057,22	26.057,21	26.057,21	26.165,21	26.165,21	26.165,21	26.647,73	336.958,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	95.696,28	101.081,46	101.081,46	106.775,84	1.262.229,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	95.588,29	95.588,29	95.588,28	95.588,28	95.696,28	101.081,46	101.081,46	106.775,84	1.262.229,63	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	552.515,23	767.120,81	829.759,81	847.627,50	858.137,27	865.378,18	902.319,91	893.389,20	9.938.496,04	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										<b>957.483.852,80</b>		<b>100,00%</b>		
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>										<b>0,00</b>				
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)</b>										<b>0,00</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										<b>957.483.852,80</b>				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>										<b>9.938.496,04</b>		<b>1,04%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										<b>57.449.031,17</b>		<b>6,00%</b>		
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										<b>54.576.579,61</b>		<b>5,7%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										<b>51.704.128,05</b>		<b>5,4%</b>		

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Carlos Henrique F. Lima**  
 Supervisor de Contabilidade  
 CRC: 082523/02 Mat.. 0381-6

**Valdeck Ferreira de Mattos da Silva**  
 Presidente

**Alessandra Brandão dos Santos**  
 Controle Interno  
 CRC-RJ: 080780/O-0  
 Portaria 041/2013

**Juliana de Oliveira Nogueira**  
 Tesoureira  
 Port. nº 001/2023



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

  
**Carlos Henrique F. Lima**  
Supervisor de Contabilidade  
CRC: 082523/02 Mat., 0381-6

  
**Valdeck Ferreira de Mattos da Silva**  
Presidente

  
**Alessandra Brandão dos Santos**  
Controle Interno  
CRC-RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

  
**Juliana de Oliveira Nogueira**  
Tesoureira  
Port. nº 001/2023

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 179/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, MAYARA DE CASTRO BRAZ PRAVATO DOS SANTOS (nomeada através da Portaria nº 039/2022)**, do cargo de Assessor de Gabinete –AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 180/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, a pedido do Vereador Igor Fabiano, JOELSON PRAVATO DOS SANTOS (nomeada através da Portaria nº 039/2022)**, para o cargo de Assessor de Gabinete –AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 182/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (nomeada através da Portaria nº 060/2023)**, do cargo de Assessor de Gabinete –AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 183/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, LORENA TAVARES QUINTANILHA**, para o cargo de Assessor de Gabinete –AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 184/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, NEY LUIZ BARRETO JUNIOR**, do cargo de Assistente Técnico (nomeado através da Portaria nº 127/2023), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 185/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, HELEN SILVA CANDIDO**, para o cargo de Assistente Técnico, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO CMM Nº. 07/2023

**PROCESSO Nº.** 0429/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO INSTITUCIONAL, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, QUE DIVULGUEM NOTÍCIAS/MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** CORREIO FLUMINENSE EIRELI

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 143.992,80 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA AZEVEDO VALENTINO**

**CORREIO FLUMINENSE EIRELI**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO CMM Nº. 08/2023

**PROCESSO Nº.** 0489/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, LOCALIZADA NA RUA SALMA REPANI, 114 - VILA VITÓRIA, MAGÉ/RJ. POSSUI ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 880,90M

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 3.026.249,16 (TRÊS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**MARCIO DE ANDRADE FEITAL**

**AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO CMM Nº. 09/2023

**PROCESSO Nº.** 0185/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA**

**REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DE RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
Gabinete da Presidência**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº. 0489/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Concorrência nº. 01/2023, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** a empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de R\$ 3.026.249,16 (Três milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Modernização da Câmara Municipal de Magé, localizada na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé/RJ. Possui área total construída de 880,90m², pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Magé, de 19 setembro de 2023.

  
Valdeck Ferreira de Mattos da Silva  
PresidenteESTADO DE RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
Gabinete da Presidência**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 08/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0185/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº. 0185/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite nº. 08/2023, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** a empresa **REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (Streaming de Vídeo) via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Magé, bem como fornecimento de equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Magé, de 25 setembro de 2023.

  
Valdeck Ferreira de Mattos da Silva  
PresidenteESTADO DE RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
Gabinete da Presidência**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 07/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0429/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Magé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº. 0429/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite nº. 07/2023, tipo Menor Preço Global, e, **ADJUDICA** a empresa **CORREIO FLUMINENSE EIRELI**, o qual apresentou a menor proposta, no valor total de R\$ 143.992,80 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública, bem como institucional, para veiculação na forma impressa em jornais de circulação Municipal, que divulguem notícias/matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Magé, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Magé, de 14 setembro de 2023.

  
Valdeck Ferreira de Mattos da Silva  
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MAGÉ 2023/2024**
**MESA EXECUTIVA**

<b>NOME DO VEREADOR</b>	<b>NOME PARLAMENTAR</b>
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário	LEROY ALBRILE
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário	VINICIUS DE OLIVEIRA

**VEREADORES**

CARLOS DA SILVA FERREIRA	CARLINHOS DA AMBULÂNCIA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PROFESSOR GERSON
HELDER GIL MOTTA	HELDER MOTTA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	BETO DO DP
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA